



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2021

O **MUNICÍPIO DE BARRINHA**, Estado de São Paulo, localizado na Praça Antônio Prado, nº 70, Centro, por intermédio do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, considerando a aprovação do edital de licitação pelo departamento jurídico do município, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de quem possa interessar, **que no dia 11 de junho de 2021 às 09:00 horas** na sede da Prefeitura Municipal de Barrinha, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial do **TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA INCLUINDO, INSTALAÇÃO DE CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO – CFTV, ALARME E SOM PARA ALERTA DE INTRUSÃO COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E MANUTENÇÃO CORRETIVA POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA**, conforme especificações contidas no edital que regula o certame.

O instrumento convocatório e seus anexos poderão ser retirados ou consultados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada no endereço acima mencionado, de segunda às sextas feiras das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, bem como no site do município www.barrinha.sp.gov.br.

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (0XX16) 3943-9400.

Barrinha/SP, aos 28 de maio de 2021.

JOSÉ MARCOS MARTINS
-Prefeito Municipal-



PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 029/2021

EDITAL Nº 029/2021 DE 25 DE MAIO DE 2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021

**DATA E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA
SESSÃO DE JULGAMENTO: Será informada
em expediente apartado após a
aprovação do edital pelo departamento
jurídico.**

O **MUNICÍPIO DE BARRINHA**, Estado de São Paulo, CNPJ nº 45.370.087/0001-27, com sede executiva na Praça Antônio Prado, nº 70, Centro, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de todos os interessados, a abertura de procedimento de licitação, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, de acordo com as normas estabelecidas pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentadas pelo **Decreto Municipal nº 022/2013, de 08 de agosto de 2013**, c/c Inciso I, do artigo 3º, do Decreto Federal nº 7.892/13, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições pertinentes da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98, com o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA INCLUINDO, INSTALAÇÃO DE CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO – CFTV, ALARME E SOM PARA ALERTA DE INTRUSÃO COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E MANUTENÇÃO CORRETIVA POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA, CONFORME ESPECIFICADO NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), DESTE EDITAL.**

JUSTIFICATIVA: A premissa do sistema de segurança é garantir a integração entre todos os subsistemas de forma a tornar automática a atuação da segurança frente a um evento. Desta forma considera-se imperativo o fornecimento de sistemas (CFTV e alarme) como forma de segurança do patrimônio público municipal.

As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. Os documentos a serem apresentados fora dos envelopes, bem como os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, devendo ser protocolados nos termos da **cláusula 7.1 e 7.2.**

A sessão de processamento do pregão será realizada na sede da Prefeitura Municipal de Barrinha, localizada na Praça Antônio Prado, nº 70, Centro, e será conduzida pelo pregoeiro, com o auxílio dos membros da Comissão de Pregão.



A sessão de processamento do pregão poderá ser suspensa, com base no Artigo 43, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93.

Integram o presente edital, os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II “a” e “b” – Minuta de Proposta de Preços

Anexo III - Modelo de Credenciamento;

Anexo IV - Modelo de Declaração somente para Micro e Pequenas Empresas;

Anexo V - Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;

Anexo VI - Minuta do Contrato Administrativo;

I – DO OBJETO

1.1. – A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA INCLUINDO, INSTALAÇÃO DE CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO – CFTV, ALARME E SOM PARA ALERTA DE INTRUSÃO COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E MANUTENÇÃO CORRETIVA POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA, CONFORME ESPECIFICADO NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), DESTE EDITAL.**

II – DA PARTICIPAÇÃO

2.1 – Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste edital.

2.1.1. Poderão também participar deste certame, conforme abaixo segue:

2.1.1.1- Para o caso de empresas em recuperação judicial: Ela deverá estar ciente de que, no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a licitante está cumprindo o plano de recuperação judicial;

2.1.1.2- Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: Ela deverá estar ciente de que, no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial;

2.2 – Não poderão participar desta licitação:

- a) As pessoas de que trata o Artigo 9º, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, quando for o caso.
- b) Empresa suspensa ou impedida de participar de licitação no âmbito do Município de Barrinha.



- c) Empresa declarada inidônea, por qualquer órgão da administração pública Federal, Estadual ou Municipal.
- d) Consórcios.

III – DO CREDENCIAMENTO

3.1 - No dia, hora e local estipulados no preâmbulo deste edital, os licitantes deverão estar representados por agentes credenciados, com poderes para formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias, assim como assinar a ata de registro de preços ou instrumento congênere que vier a ser pactuado.

3.2 - O credenciamento far-se-á por procuração pública ou particular, em original ou cópia autenticada, **mediante outorga que demonstre o poder de gestão e assunção de obrigações do outorgado em nome da licitante** (podendo neste caso, de forma facultativa, inclusive ser apresentado conforme os dados constantes do **Anexo III – “Termo de Credenciamento”**).

3.2.1 – No caso em que a **procuração for do tipo particular, poderá** a licitante apresentar o documento com o respectivo reconhecimento de firma do outorgante junto ao cartório de notas, **ou: apresentar a procuração devidamente assinada com a respectiva juntada de cópia de documento oficial do outorgante (inclusive nos casos de substabelecimento) que comprove a identidade entre a assinatura deste com a consignada no documento de outorga, sem prejuízo da aplicação de sanção nas esferas cível, administrativa e criminal pela falsidade documental devidamente comprovada.**

3.2.2 - Juntamente com a procuração, o representante deverá, obrigatoriamente, apresentar cópia autenticada do Contrato Social, Estatuto, Ato Constitutivo com a respectiva eleição de seus administradores ou qualquer outro documento idôneo em comprovar os poderes de quem assina a procuração.

3.3 - Sendo o representante sócio ou dirigente do licitante, bastará a apresentação do documento aludido no subitem anterior (Contrato Social, Estatuto, Ato Constitutivo com a respectiva eleição de seus administradores ou qualquer outro documento idôneo com cláusula expressa que comprove os poderes do representante para assumir obrigações na licitação), o qual terá os mesmos efeitos da procuração/termo de credenciamento e ficará retido nos autos do processo administrativo.

3.4 - O documento de credenciamento e demais declarações deverá ser entregue separado dos envelopes “1” - **PROPOSTA** e “2” – **HABILITAÇÃO (conforme clausula 7.1 e 7.2)** e a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente do agente credenciado deverá ser entregue ao pregoeiro em sessão pública para verificação.

3.5 - A não apresentação do documento de credenciamento ou do documento aludido no subitem **3.2.1** não será motivo para a desclassificação ou inabilitação do licitante. Neste caso, o representante ficará apenas impedido de praticar os atos citados no subitem **3.1**.



3.6 - Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa.

3.7 - Os documentos de credenciamento serão retidos pela Equipe de Pregão e juntados ao processo administrativo.

3.8 - As licitantes que desejarem encaminhar seus envelopes via postal com AR também deverão apresentar o credenciamento/procuração e a declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios em envelope separado e, caso não se façam representar durante a sessão de abertura, ficarão impossibilitadas de praticar os atos descritos no subitem 3.1.

3.9 - Para participar na condição de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, a licitante deverá apresentar à equipe de Pregão, preferencialmente juntamente com o Credenciamento, a declaração constante do **Anexo IV - Declaração de Condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, comprovada por um dos seguintes documentos:

3.9.1 - Certidão expedida pela Junta Comercial, caso exerçam atividade comercial;

3.9.2 - Documento expedido pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas caso atuem em outra área que não a comercial;

3.9.3 - Comprovação de inscrição no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições – Simples Nacional.

PARÁGRAFO ÚNICO - É facultado ao Pregoeiro na falta de apresentação desta comprovação de ME ou EPP, verificar junto ao site da Receita Federal ou da Junta Comercial o enquadramento da licitante, caso não seja comprovado, poderá ainda participar do certame sem os benefícios concedidos pela LC 123/06, alterada pela LC 147/2014.

3.10 – Caso a empresa junte o documento referido na cláusula anterior dentro do **envelope proposta** ou **envelope habilitação** o pedido será considerado a contar do momento processual requerido, sendo vedada a retroação de efeitos.

IV – DA DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO:

4.1 – A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com **modelo estabelecido no Anexo V**, deste edital, deverá ser apresentada fora dos Envelopes nºs 1 e 2.

4.2 – A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em dois envelopes fechados e lacrados, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 – Proposta	Envelope nº 2 – Habilitação
Processo de Licitação nº 029/2021	Processo de Licitação nº 029/2021
Pregão Presencial nº 023/2021	Pregão Presencial nº 023/2021



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRINHA**

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

**Município
Barrinha**

Fls _____

Ass _____

4.3 – A ausência ou incorreções dos dizeres acima mencionados, na parte externa dos envelopes não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá inserir as informações faltantes e/ou retificá-las.

4.4 – Caso eventualmente ocorra à abertura do Envelope “II” – Habilitação, antes do Envelope “I” – Proposta de Preços, será aquele novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes.

4.5 – A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas **e ser datada, numerada de forma sequencial, e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se cópia dos documentos que comprove os necessários poderes para agir em nome da empresa e a respectiva procuração no caso em que restar configurada a outorga de poderes, ficando estes dispensados caso sejam devidamente apresentados na fase de credenciamento.**

V – DO ENVELOPE DA PROPOSTA

5.1 – A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual/municipal;
- b) Número do processo deste pregão;
- c) Descrição de forma clara e sucinta do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste edital.
- d) **Preço unitário e total do objeto conforme diretrizes estabelecidas no edital (VIDE CLAÚSULA 7.15)**, já inclusos possíveis descontos e, respeitando-se 02 (duas) casas depois da vírgula; em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
- e) No preço proposto estará incluído, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a prestação do objeto da presente licitação;
- f) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias;
- g) Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital, sendo desclassificada a proposta que não observar essa exigência.
- h) A proposta de preço deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços, sem condições de contratação/pedido mínimo ou qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, **sendo automaticamente desclassificadas aquelas que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste edital.**



5.2 – A proposta de preço deverá ser orçada em valores vigentes à data de sua apresentação, que será considerada a data de referência de preços.

5.3 – O preço do objeto permanecerá fixo e inalterado durante todo o período de vigência do ajuste, sem qualquer condição de reajustamento, mesmo para efeito de atualização monetária.

5.4 – **APÓS APRESENTADA A PROPOSTA NÃO HAVERÁ DESISTÊNCIA DA MESMA (A TÍTULO DE EXEMPLOS LEIA-SE: ALEGAÇÕES DE ENGANOS, ERROS OU DISTRAÇÕES NA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL), SUJEITANDO-SE A PROPONENTE DESISTENTE ÀS PENALIDADES CONSTANTES NA CLÁUSULA 13 DESTE EDITAL.**

VI – DO ENVELOPE DE DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO:

6.1 – O Envelope “Documentos de Habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

6.1.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações;
- d) ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividades assim o exigir.

6.1.1.1 – Os documentos relacionados nas alíneas “a” a “e” deste subitem, não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste pregão.

6.1.2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual **ou** Municipal, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;



- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional que abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd', do parágrafo único do art. 11, da Lei nº. 8.212, de 24 de junho de 1991, na forma da Lei;
- d) Certidão de Regularidade com a fazenda Estadual, ou outra prova equivalente, na forma da lei, conforme segue:
- d.1-** Certidão Negativa ou positiva com efeito de negativa de **débitos Inscritos** (e-CRDA) junto à Procuradoria Geral do Estado;
- e) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de **débitos mobiliários** com a Fazenda Municipal, da sede ou do domicílio da licitante, ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- f) Certificado de Regularidade Fiscal (CRF) do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g) Prova de regularidade de débitos trabalhistas (Certidão Negativa ou positiva com efeito de negativa de Débitos Trabalhistas).

PARÁGRAFO ÚNICO: No caso de **isenção ou de não incidência** dos impostos devidos à **Fazenda Estadual ou Municipal**, deverá a licitante apresentar declaração elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, atestando tal fato, sob as penas da lei.

6.1.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias antes da data fixada para o recebimento das propostas, se outro prazo não estiver assinalado em lei ou no próprio documento.

6.1.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Qualificação Técnica – Operacional (empresa): comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características similares às do objeto da presente licitação, através de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, de acordo com a Súmula 24 – TCE/SP, o que para efeitos de atendimento da presente licitação ocorrerá sem a imposição de quantitativos mínimos ou prazos máximos;

6.1.5– OUTRAS COMPROVAÇÕES



- a) Declaração da licitante de que leu e entendeu todas as condições para a perfeita execução do objeto da licitação, sendo que alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento do objeto licitado não serão consideradas para reclamações futuras, ou de forma a desobrigar a sua execução.
- b) Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (CFB, Art. 7º, inciso XXXIII, c/c a Lei nº 9.854/99).
- c) Declaração da licitante assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, e, de que a mesma não se encontra inadimplente e nem é o objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no Cadastro de Fornecedores de órgãos públicos Federal, Estadual ou Municipal;
- d) Declaração da licitante de que examinou o presente Edital e seus anexos, e que concorda com seu conteúdo e submete-se a todas as exigências estabelecidas no mesmo.

6.1.5.1 – FICA FACULTADO AOS PARTICIPANTES DO CERTAME, DESDE QUE RESPEITADAS AS DEVIDAS EXIGÊNCIAS, EMITIR EM DOCUMENTO ÚNICO AS DECLARAÇÕES INERENTES AOS ITENS “A”, “B”, “C” e “D” DESTE ITEM 6.1.5.

6.1.5.2 – A Comissão poderá solicitar aos licitantes quaisquer esclarecimentos que julgar necessários à correta avaliação da documentação apresentada, bem como realizar diligências necessárias à comprovação das informações fornecidas.

6.2. – DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

6.2.1 – OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO, COMPREENDIDOS DENTRE OS ITENS 6.1.1 AO 6.1.5 DO EDITAL E SEUS RESPECTIVOS SUB-ITENS, QUE FOREM APRESENTADOS EM CÓPIAS XEROGRÁFICAS, OBRIGATORIAMENTE DEVERÃO SER AUTENTICADOS POR CARTÓRIO COMPETENTE OU POR SERVIDOR COMPONENTE DA COMISSÃO DE PREGÃO, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DO ORIGINAL (inclusive na sessão de julgamento), COM EXCEÇÃO DOS DOCUMENTOS EMITIDOS “VIA INTERNET”, PODENDO SER APRESENTADOS NO ORIGINAL, FICANDO DEVIDAMENTE AUTUADOS NO PROCESSO.

6.2.2 – Os documentos relacionados no item 6.1.5 – OUTRAS COMPROVAÇÕES, deste item VI, serão preferencialmente apresentados por todas as empresas licitantes, dentro do envelope de documentação.

6.2.3 – Com fulcro no artigo 4º, inciso XII e XIII da Lei Federal 10.520/2002, as certidões descritas no item 6.1.2 e respectivos subitens e 6.1.3 devem estar válidas no ato de declaração da melhor proposta (declaração do



vencedor do item) e no caso em que a sessão for designada para outra data deverá a licitante apresentar ao pregoeiro os documentos devidamente atualizados.

6.2.4 – Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas exceto no caso do item 6.1.3 “a” do edital.

6.2.5 – Recomenda-se que sejam ordenados os documentos, na mesma sequência em que foram mencionados neste edital, visando dar celeridade aos trabalhos realizados pelo Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio. Insta esclarecer que o descumprimento desta observação não será motivo de desclassificação ou inabilitação da licitante.

VII – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

7.1 – No horário e local indicado no preâmbulo deste edital, será aberta a sessão de processamento do pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame. **As empresas deverão protocolar toda a documentação junto ao Setor de Protocolo Geral do Município até o horário fixado para a abertura da sessão. NÃO SERÃO ACEITAS NO CERTAME AS EMPRESAS QUE INTENTAREM PROTOCOLAR A DOCUMENTAÇÃO APÓS INICIADOS OS TRABALHOS.**

7.2 – As empresas licitantes protocolarão os documentos de credenciamento nos termos da cláusula 3 e subitens deste edital; a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo V**; e os requerimentos de exercício dos benefícios de ME e EPP caso tenham interesse, de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo IV, (estes documentos serão apresentados fora dos envelopes proposta ou habilitação, sob pena de não credenciamento ou impedimento de participar da licitação, sendo aplicado somente no caso do requerimento do Anexo IV – declaração de ME ou EPP, os efeitos da cláusula 3.10)** deste edital, e, **em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação devidamente lacrados.**

7.3 – A análise das propostas pelo pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes.

7.3.1 – Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

7.4 – As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:



- a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três).

7.4.1 – No caso de empate dos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes proponentes.

7.4.2 – Para efeito de seleção das propostas, durante a etapa de lances, **será considerado o valor global (cujo resultado é a soma do valor de todos os pontos de monitoramento – item 01 até 41 do Anexo I – Termo de Referência).**

7.5 – O pregoeiro convidará, individualmente, os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.5.1 – A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente, até a definição completa da ordem de lances.

7.6 – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada redução mínima entre os lances de 1% (um por cento), aplicáveis inclusive em relação ao primeiro.

7.7 – A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances.

7.8 – Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

7.9 – O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.10 – Após a negociação, se houver o pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço decidindo motivadamente a respeito.

7.10.1 – O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços praticados no mercado, vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante que integra os autos e será consultada por ocasião da fase da negociação.

7.11 – Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.



7.12 – Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) substituição e apresentação de documentos, ou
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

7.12.1 – A verificação será certificada pelo pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.12.2 – A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.13 – Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.14 – Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

7.15 – Após habilitada, a empresa vencedora deverá elaborar proposta atualizada e ajustada, podendo ser apresentada de forma imediata na sessão de licitação ou no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a qual deverá contemplar as planilhas detalhadas item a item de todos locais de monitoramento indicados no projeto, devendo o percentual de desconto total realizado pela proponente na licitação incidir sobre todos os preços indicados na planilha referencial (Anexo II “B”), e para o fim específico de se evitar jogo de planilhas não poderá a proposta ajustada ultrapassar os valores unitários, assim como o global estabelecidos no edital de licitação.

VIII – DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1 – Em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela LC 147/2014, em seus artigos 42 usque 45, será dado tratamento diferenciado às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

8.1.2 – A licitante que se apresentar como **ME** e **EPP**, exibirá a declaração de comprovação de enquadramento em um dos dois regimes caso queira se beneficiar pelo tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação,



na forma do disposto na Lei Federal Complementar nº 123 de 14/12/2006, alterada pela LC 147/2014, nas condições especiais de que tratam os artigos 42 aos 45 da referida Lei, conforme modelo no **Anexo IV deste edital**, o qual deverá ser apresentado e terá os seus regulares efeitos em consonância à cláusula 3.9 e respectivos subitens combinada com a cláusula 3.10 deste edital.

IX – DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:

9.1 – No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se, então, o prazo de 3 (três) dias para a apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 – A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.3 – Interposto o recurso, o pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.4 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

9.5 – O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6 – A adjudicação será feita pelo **menor preço global**.

X – DA EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

10.1 – A instalação dos equipamentos que integram o objeto desta licitação deverá ser realizada em até 60 (sessenta) dias, após a homologação, consequente assinatura do contrato administrativo iniciando a contagem dos prazos a partir da data de expedição do respectivo pedido.

10.2 – A instalação será efetuada nos locais indicados no **Anexo I – Termo de Referência** e os serviços de locação e manutenção do objeto licitado vigorará pelo período de doze (12) meses, imediatamente após a homologação e adjudicação da licitação e Emissão da Respectiva Ordem de Serviços pelo Setor Competente, correndo por conta da empresa contratada as despesas de seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

10.3 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Administração contratante poderá:



a) se disser respeito à especificação/execução, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição/reexecução ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição/reexecução, a empresa contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 3 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidades ou de partes ou insuficiência dos serviços, determinar sua complementação, ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a empresa contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração contratante, no prazo máximo de 3 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XI – DO PREÇO, REAJUSTE E FORMA DE PAGAMENTO

11.1 - O preço será fixo e irrevogável por 12 (doze) meses e nele estarão contidas todas as despesas diretas e indiretas, de acordo com o estabelecido neste Edital.

11.2 - Decorrido o período retro referido, no caso de prorrogação contratual, o reajuste será calculado com base no IGPM (Índice Geral de Preço de Mercado).

11.2.1 - Na hipótese de suspensão ou extinção do índice estabelecido no item 11.2., será utilizado o índice oficial que vier a substituí-lo.

11.2.2 - Outro reajuste somente poderá ser realizado após novo lapso temporal de 12 meses a contar do primeiro.

11.3 - O pagamento será realizado mensalmente após o respectivo recebimento dos serviços pelo fiscal do contrato o qual deverá ser comprovado através de laudo de execução do objeto, e será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a realização dos serviços e consequente emissão da nota fiscal.

11.4 - A nota fiscal deverá ser emitida com a descrição correta do objeto licitado, e na mesma deverá constar o nº do Processo de Licitação e o nº do Pregão Presencial pertencente, e a data de emissão.

11.4.1 - A licitante vencedora deverá constar na nota fiscal o número da Conta Bancária, para fins de pagamento através de depósito bancário.

11.4.2 - A nota fiscal/fatura que apresentar incorreções será devolvida à empresa contratada para as devidas correções e/ou substituições, e neste caso o prazo para pagamento somente fruirá a partir do momento em que for apresentada a nota fiscal regular.



11.5- Havendo atraso nos pagamentos não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da **CONTRATADA**, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pró-rata tempore", em relação ao atraso verificado.

XII – DA CONTRATAÇÃO

12.1 – O Município convocará o adjudicatário para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da notificação, assinar o contrato, cuja minuta integra este Edital – **Anexo VI**, sob pena de decair do direito de contratação, podendo, ainda, sujeitar-se à penalidade estabelecida no item **13**.

12.2 – O CONTRATO DEVERÁ SER ASSINADO NO PAÇO MUNICIPAL, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DO RESPECTIVO DOCUMENTO QUE COMPROVE PODERES PARA A REALIZAÇÃO DO ATO.

12.2.1 – FICA EXPRESSAMENTE VEDADO O ENVIO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL PELA VIA DE E-MAIL OU QUALQUER OUTRO DISPOSITIVO CONGÊNERE.

12.3 - Constituem motivos para a rescisão do contrato as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

XIII – DAS SANÇÕES DE INADIMPLEMTO

13.1- Garantido o contraditório e a ampla defesa, o Fornecedor ficará sujeito às seguintes sanções, conforme situações a seguir:

13.1.1 – Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de São Paulo, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e demais cominações legais, nos termos do art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, e demais normas correlatas, o licitante que:

- a) convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar contrato ou autorização de Compra, deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;
- b) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- c) não mantiver a proposta;
- d) falhar ou fraudar a execução do contrato ou Autorização de Compra;
- e) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

13.1.2 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, garantida a ampla defesa, o Fornecedor ficará sujeito às seguintes sanções:

- a)** advertência, por escrito, informando ao Fornecedor sobre o descumprimento de quaisquer obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;



b) multa:

b1 - Pelo atraso injustificado na execução do objeto da licitação:

b.1.1. De 01 até 10 (dez) dias, multa de 04% (quatro por cento) sobre o valor do mês a que se referir o inadimplemento;

b.1.2. De 11 (onze) a 20 (vinte) dias, multa de 06% (seis por cento) sobre o valor do mês a que se referir o inadimplemento;

b.1.3. De 21 (vinte e um) a 30 (trinta) dias, multa de 08% (oito por cento) sobre o valor do mês a que se referir o inadimplemento;

b2 - Pela execução do objeto em desconformidade:

b.2.1) 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto realizado com vícios ou defeitos ocultos, ou ainda, fora das especificações contratadas.

b3 - Inadimplemento total do contrato:

b.3.1) O atraso na execução dos serviços superior a 30 (trinta) dias, materializará a inexecução total do contrato, sendo promovida a rescisão da avença e respectiva aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor remanescente de todos os itens e quantitativos ainda não executados.

b.3.2) A reiteração do atraso injustificado indicado nas hipóteses do item b.1.1, b.1.2 e b.1.3 ou a recusa injustificada do prestador na execução dos serviços, limitado à 03 (três) eventos, materializará a inexecução total do contrato, sendo promovida a rescisão da avença e respectiva aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor remanescente de todos os itens e quantitativos ainda não executados.

b.3.3). A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, **caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida**, sendo aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.



c) suspensão temporária de participar em licitações promovidas pelo Município de Barrinha, nos termos do art. 87, III da Lei Federal nº 8.666/93 e demais disposições correlatas;

d) declaração de inidoneidade, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2 – A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas neste edital e a sua aplicação não exclui o direito do município de apurar os demais danos oriundos do inadimplemento contratual.

13.3 – DA EXTENSÃO DAS PENALIDADES

13.3.1 – As sanções acima mencionadas poderão ser também aplicadas àqueles que:

13.3.1.1 – retardarem a execução do Pregão;

13.3.1.2- demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração pública;

13.3.1.3- fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

13.3.1.4 – Incutir na conduta descrita na cláusula 16.10.4 do edital.

XIV – DA GARANTIA CONTRATUAL

14.1 – Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

XV – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1 – As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta de dotação própria consignada no Orçamento Geral do Município de Barrinha para o exercício financeiro vigente, observada a seguinte classificação orçamentária:

EDUCAÇÃO – INFANTIL 25%

02.03.01.12.365.0008.2.008-3.3.90.39 – Outros serviços terceiro pessoa jurídica

EDUCAÇÃO – FUNDEB 40% - INFANTIL

02.03.05.12.365.0012.2.012-3.3.90.39 – Outros serviços terceiro pessoa jurídica

EDUCAÇÃO – FUNDEB 40% - FUNDAMENTAL

02.03.05.12.361.0011.2.011-3.3.90.39 – Outros serviços terceiro pessoa jurídica

EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL

02.03.03.12.361.0010.2.010-3.3.90.39 – Outros serviços terceiro pessoa jurídica



SAUDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

02.05.01.10.301.0017.2.017-3.3.90.39 – Outros serviços terceiro pessoa jurídica

ADMINISTRAÇÃO

02.02.01.04.122.0007.2.007 – 3.3.90.39 – Outros serviços terceiro pessoa jurídica

ASSISTENCIA SOCIAL

02.06.01.08.244.0018.2.018-3.3.90.39 - Outros serviços terceiro pessoa jurídica

SERVIÇOS MUNICIPAIS

02.07.01.15.452.0019.2.019-3.3.90.39 - Outros serviços terceiro pessoa jurídica

XVI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

16.2 – Das sessões públicas de processamento do pregão serão lavradas atas circunstanciadas, observado o disposto no artigo 9º, inciso X, da Resolução CEGP – 10/2002, a ser assinadas pelo pregoeiro e pelos licitantes presentes.

16.2.1 – As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata circunstanciada, enquanto que todos os documentos de habilitação, cujos envelopes foram abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo pregoeiro e pelos licitantes presentes.

16.3 – O resultado deste pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos a divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Estado e afixados no local de costume, na sede da Prefeitura Municipal de Barrinha, para amplo conhecimento dos interessados.

16.4 – Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Setor de Licitação, na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Barrinha, durante 30 (trinta) dias após a publicação do extrato do contrato, findo os quais deverão ser destruídos.

16.5 – Os casos omissos do presente pregão serão solucionados pelo pregoeiro, com o auxílio da Assessoria Jurídica e dos membros da Comissão de Pregão.

16.6 – É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, no interesse da Administração:

- a) em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
- b) solicitar aos setores competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar suas decisões;
- c) sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados no credenciamento, na proposta e na documentação, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.



16.7 – Caso não seja possível decidir de imediato sobre a aceitabilidade da proposta ou dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá suspender o pregão e marcar nova data para sua continuidade, intimando todos os participantes.

16.8 – A presente licitação poderá ser revogada, por motivo de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, sem que caiba aos licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por esses fatos, de acordo com o art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.9 - Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidades, protocolizando o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para realização do pregão, no serviço de protocolo Geral, situado no endereço mencionado no preâmbulo, cabendo à autoridade decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (16) 3943-9400.

16.10 - Qualquer licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidades, protocolizando o pedido até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização do pregão, cabendo a autoridade decidir no prazo de 24 horas. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (16) 3943-9400.

16.10.1 - Não serão aceitos pedidos de esclarecimentos interpostos de forma verbalizada via aparelho telefônico, bem como através de fac-símile, ou cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo ou ainda por pessoa não legalmente habilitada para representar a empresa licitante.

16.10.2- Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o proponente que não apontar falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até 2º (segundo) dia útil que anteceder a data de realização do pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

16.10.3- A impugnação feita tempestivamente pela proponente não a impedirá de participar do processo licitatório, ao mesmo até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

16.10.4- NÃO SERÃO TOLERADAS CONDUTAS TENDENCIOSAS COM O OBJETIVO DE TUMULTUAR O CERTAME, SENDO CENSURADOS ATOS QUE INTENDEM IMPUGNAR O EDITAL DE LICITAÇÃO OU CRIAR NOVAS REGRAS AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO EM SESSÃO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO, EM ESPECIAL PORQUE OS PRAZOS PARA O EXERCÍCIO REGULAR DO DIREITO ESTÃO OBJETIVAMENTE DESCRITOS NAS CLÁUSULAS RETROMENCIONADAS, E, PORTANTO, TAL COMPORTAMENTO SERÁ CONSIDERADO ILÍCITO BEM COMO CONDUTA DE MÁ-FÉ DA LICITANTE, PODENDO INCLUSIVE ENSEJAR A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAR FALTAS NOS TERMOS DO ARTIGO 88, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.



16.11 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

16.12 – Suspenso o expediente no Município nas datas previstas, estas ficam automaticamente prorrogadas para o mesmo horário do primeiro dia útil de expediente, salvo se houver impedimento devendo neste caso a sessão ser reagendada para a data que melhor atenda ao interesse público.

16.13 – Na impossibilidade da conclusão dos trabalhos da sessão deste Pregão na mesma data de abertura, e em face da decisão do Pregoeiro, poderá ser determinada a continuidade das atividades em dia(s) subsequente(s).

16.14 – A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.15 – A ausência de representante legal ou preposto da empresa licitante, em qualquer momento da sessão pública, importará à imediata **RENÚNCIA DA LICITANTE** aos atos que forem posteriormente praticados no processo, implicando na extinção do direito da empresa de praticar os atos citados no item 3.1 deste edital, mesmo na hipótese em que houver prorrogação da sessão para outra data.

16.16 – A falta de numeração, data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pelo próprio licitante ou na proposta poderão ser supridas pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes “I” – proposta e “II” – documentação, com poderes para esse fim, nos termos da cláusula 3 deste edital.

16.17 – Todos os documentos que forem apresentados em cópias xerográficas, obrigatoriamente deverão ser autenticados por cartório competente ou por servidor componente da comissão de pregão, mediante apresentação do original para a conferência (inclusive na sessão de julgamento), com exceção dos documentos emitidos “via internet”, podendo ser apresentados no original, ficando devidamente autuados no processo.

16.18 – Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após a apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

16.19 – Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Sertãozinho, Estado de São Paulo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Barrinha/SP, aos 25 de maio de 2021.

JOSÉ MARCOS MARTINS
Prefeito Municipal



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA INCLUINDO, INSTALAÇÃO DE CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO – CFTV, ALARME E SOM PARA ALERTA DE INTRUSÃO COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E MANUTENÇÃO CORRETIVA POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.

A informação será gerenciada por 1 (um) ponto de controle e gravação denominado Central de Monitoramento, que, deverá ser instalada em local indicado pelo Município de Barrinha de onde será possível controlar as câmeras e visualizar todas as imagens obtidas e para onde serão convergidos todos os sinais de alarme sonoro e registros de acessos.

A premissa do sistema de segurança é garantir a integração entre todos os sub-sistemas de forma a tornar automática a atuação da segurança frente a um evento.

Desta forma considera-se imperativo o fornecimento de sistemas (CFTV e Alarme) como forma de segurança do patrimônio público municipal, conforme descrições abaixo que farão partes integrantes deste Plano Básico de segurança:

Locais de monitoramento:

1. E.M.E.F EVA BARROSO
R. Nestor Martins Silva Filho, 699-783

2. E.M.E.I PRIMO GIRALDELI
Rua Princesa Isabel, 370

3. E.M.E.F ARMINIO GIRALDI
R. Francisco Ozaki, 106

4. ANFITEATRO JEAN WILIAN
Av. Costa e Silva, 1392

5. E.M.E.I KEILA CELIA OIAN
R. Francisco Carlos de Almeida, 298

6. CEC. KAOR MARYAMA
Av. Presidente Costa e Silva, 1129



7. CIEB II – JOSÉ MALASPINA
Rua B, s/n

8. E.M.E.F DARVY MASCARO
R. Sussumo Okano, 430

9. E.M.E.I KAZUMI TAKAHASHI
R. Victa Aparecida Dias, 403

10. E.M.E.I ROSALI SALEH
Av. Presidente Vargas, 1177

11. CRECHE JOSÉ ANTONIO LISBOA DOCA
Rua Alcebíades Bortoleto, 248

12. E.M.E.F PRADO
Av. Pres. Vargas, 1194

13. PROJETO GURI
Rua Nestor Martins Silva Filho, 769

14. CAEME
Rua Machado de Assis, 405

15. E.M.E.I BENEDITO MENEGUSSI
Rua Machado de Assis, 281

16. E.M.E.F ANTONIO DUARTE NOGUEIRA
Rua Carlos Bombonato, 100

17. E.M.E.I SARGENTO ANTONIO PEREIRA DA SILVA
Rua Mariana Francisca paixão, 301

18. E.M.E.I ANGELO CARLOS JODÃO
Rua General Osorio, 155

19. E.M.E.I JOSE MARCARI



Rua Julio Ferreira Dourado, S/N

20. E.M.E.I IBRAIM SALEH
Rua Fioravante Zamboni, 377

21. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Av. Costa e Silva, 777

22. ESCOLA ELZA PAVAN
Rua Maria de Jesus Ferreira Lima, 211

23. UBS FRANCISCO CASSANTI - POSTO O5
Rua Nestor Martins da Silva, 821

24. UBS ALIPIO FERREIRA DE LIMA - POSTO O6
Rua Pastor Vicente Vitaliano, 449

25. UBS ERNESTO POSSEBOM - POSTO O3
Rua Luiz Marcari, 425

26. UBS FREI GERALDO MEIJER - POSTO O1
Av. Presidente Vargas, 589

27. CENTRO INTEGRADO DA MULHER E DA CRIANÇA - POSTO O7
Rua José Geraldo Constantino, 256

28. SAUDE MENTAL
Rua Antônio Orlando Gonçalves, 45

29. UNIDADE MISTA DE SAÚDE
Av. Jamil Said daleh, 77

30. VELORIO MUNICIPAL
Rua Gumercindo Veludo, 653

31. GARAGEM MUNICIPAL
Rua General Osorio, 28



32. ALMOXARIFADO MUNICIPAL
Rua Cordeiro, 59

33. PREFEITURA (sede)
Praça Antônio Prado, 70

34. ASSISTENCIA SOCIAL
Rua Sussumo okano,415

35. ESTÁDIO MUNICIPAL ATILIO BALBO FILHO
Rua Antonio Gonçalves Soriano 240

36. ESTAÇÃO RODOVIÁRIA
Av: Costa e Silva nº 94

37. ESTAÇÃO COMPACTA DE ESGOTO JD. N. ALIANÇA
Rua Manoel Bueno de Andrade 405

38. ESTAÇÃO COMPACTA DE ESGOTO JD. ALIANÇA
Rua Orlando Ribeiro de Souza Filho 218 - Jd. Aliança

39. POÇO ARTESIANO NOVA ALIANÇA
Rua Welington Gonçalves da Silva 222

40 PARQUE ECOLOGICO
Av Presidente Kenedy S/N – Vila Recreio

41. BASE DE MONITORAMENTO

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA PARA SISTEMA DE SEGURANÇA

DESCRIÇÃO DO SISTEMA

O sistema de segurança deverá proporcionar de forma automática a integração dos diversos dispositivos instalados (intrusão, CFTV, controle de ronda, etc.) além do envio de alarmes sonoros e visuais à Central de Monitoramento e Controle, além de registrar os atos através de imagens, de forma a tornar verdadeiramente eficiente a detecção do evento.

O sistema deverá funcionar (gravar, transmitir imagens, gerar alarmes, etc.) por detecção de movimento com a necessidade de instalar sensores adicionais nas câmeras, enviando imagens com alarme, simultaneamente, para a Central de Monitoramento.

O sistema de segurança deverá ser composto pelos sistemas descritos abaixo variando apenas o quantitativo dos equipamentos em função das dimensões de cada prédio ou área a ser monitorada e de suas particularidades:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

Município
Barrinha

Fls _____

Ass _____

- CFTV - Monitoramento da Área Externa – Câmaras móveis tipo Speeddome ou PTZ, com zoom ótico mínimo de 18x, instaladas em postes e interligadas através de radio transmissor ethernet, localizadas em áreas estratégicas e em quantidade suficiente para permitir abranger toda a área da indicada pela prefeitura. Junto às câmeras deverão ser instaladas caixas para instalação ao tempo, para acomodação de equipamentos auxiliares, no-break, transmissores e receptores sem fio e todos os demais acessórios necessários para o perfeito funcionamento. A gravação, controle e gravação das imagens deverá ser feita na Central de Monitoramento;
- CFTV Interno em prédios: Deverá ser um sistema local composto por gravador digital de vídeo (DVR) e câmeras fixas ou móveis, internas e/ou externas, dispostas em locais estrategicamente definidos de forma a abranger as principais áreas da edificação. A gravação das imagens deverá ser feita no local bem como a visualização de todas as câmeras em um monitor local, mas o sistema deverá ser interligado à rede de segurança através de rede Ethernet de forma a permitir o acesso remoto para visualização e gravação pela Central de Monitoramento.
- Alarme de Intrusão: Central de alarme do tipo industrial que deverá gerenciar os dispositivos de detecção de intrusão e que possua facilidades para agregação na mesma central de dispositivos, controle de acesso, e acionamento de cargas diversas em um só sistema compartilhando teclado, sirenes e saídas de alarme. Deverá possuir áreas programáveis com participações, saídas programáveis para integração com outros sistemas, deverá permitir histórico das ocorrências e garantir a comunicação com a central de monitoramento. Deverão ser utilizados sensores de infra-vermelho inteligentes, com níveis distintos de detecção, imunes a insetos, imunes a pequenos animais e com fio. A central deverá permitir a programação individual de cada saída de alarme e relés em função do tipo de sinal na entrada de forma a permitir ações distintas para cada combinação de atuação de sensores;
- Acionamentos diversos: Deverá ser possível o acionamento automático de diversos tipos de dispositivos tais como iluminação, acionamento / desligamento de equipamentos e outros, automaticamente a partir de sensores instalados ou remotamente através da central de monitoramento. A central única deverá prover estas facilidades;
- Central de Monitoramento: Deverá ser localizada em área dotada de segurança física e preparada para abrigar os operadores do sistema de vigilância.
- Na central serão convergidos todos os sinais do sistema de CFTV e alarme de todos os prédios sendo estes sinais identificados, armazenados e monitorados 24 horas por dia, 7 dias por semana,
- Com a finalidade de formar um banco de dados das ocorrências e para tomar as decisões baseadas em procedimentos padrões a serem criados pela Municipalidade, na central de monitoramento serão armazenados em disco rígido externo, os eventos de alarme e imagens do CFTV por no mínimo 7 dias.



- Infra-Estrutura: Deverá ser considerada toda a infra-estrutura necessária para fixação dos equipamentos e acomodação dos condutores elétricos e de sinal para todos os sistemas, aérea ou aparente. Deverão ser atendidas as recomendações com relação à separação de tipo de condutores, seção mínima, ocupação máxima e acessórios de fixação e mudança de direção;
- Ligações Elétricas e de Sinais: Deverão ser considerados todos os tipos de cabos para ligação de cada equipamento e sistema a partir de fontes existentes. Deverão ser atendidas as recomendações dos fabricantes e normas vigentes com relação ao tipo de cabo, seção, forma de conexão e demais variáveis de cada sistema;

IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA

Cada sistema deverá ser capaz de atuar de forma autônoma mesmo em regime de falha de parte do sistema de segurança e realizar as funções pré-determinadas no próprio prédio e de forma remota. Deverá ser possível realizar configurações e alterações de programações de forma remota e local. A integração entre todos os sistemas deverá ser total e escalável em função do crescimento do sistema ou das instalações.

O sistema de segurança do patrimônio público será constituída por uma rede Ethernet exclusiva e a transmissão e recepção se dará através de sistema wireless.

Todos as unidades deverão ser interligadas, através de infraestrutura específica entre torres e repetidoras.

Monitoramento de CFTV para áreas externas

Todo sistema de interligação, deverá atender as normas técnicas específicas e de segurança, para que não ocorra interferências indesejadas.

O meio de comunicação a ser utilizado para o sistema de monitoramento será analógico, por rede Ethernet (sistema wireless) até a Central de Monitoramento. Esses equipamentos também receberão os sinais de controle de Pan, Tilt e Zoom (PTZ) e os disponibilizarão para as câmeras via porta RS422 ou 485.

A central será responsável pelo monitoramento, gravação, reprodução, supervisão e do controle das diversas câmeras de vídeos, com utilização de equipamentos capazes de permitir visualização da imagem em tempo real, qualidade de TV, controle de Pan, Tilt e Zoom e interferência no sistema, se preciso for.

A definição do local de instalação da câmera, a altura em relação ao solo e o fornecimento e instalação do poste de concreto fazem parte do escopo da instalação.

A câmera móvel deverá captar imagens de ambientes com iluminação variável sendo capaz de regular sua variação focal assim a automatização da íris, garantindo eficiência durante o dia sob sol intenso e também a noite sob baixos níveis de luminosidades.



A câmera móvel deverá possuir um método de endereçamento rápido para permitir que seja remotamente programado a partir do teclado de controle. O sistema da câmera deve assegurar que qualquer comando avançado necessário para programar a dome, seja acessado via um protocolo de segurança com três níveis, variando de baixo até alto.

O sistema deve possuir a capacidade de automaticamente girar a câmera para facilitar o acompanhamento de uma pessoa passando diretamente sob ela. Deverá fornecer pan/tilt rápido de 360° por segundo, resolução de problemas e diagnóstico via LEDs de diagnóstico e roteiro na tela, e proteção interna de surto. A rotação de 360° deverá ser dividida em 16 setores devendo ser possível bloquear da visão do operador qualquer destes setores. Deverá ainda fornecer 24 máscaras com até 8 máscaras por cena que impedem com que áreas proibidas sejam vistas mesmo se a câmera tenha sua posição (pan/tilt) e/ou zoom alteradas.

A câmera deverá armazenar até 99 posições de pré-set e possuir duas funções de ronda eletrônica (tour) para exibição consecutiva de cada uma das cenas de preset para uma programação horária. Deverá permitir a gravação de duas rondas separadas por movimentos realizados pelo operador via teclado com controle de posição de câmera e de lente, para uma duração combinada total de 15 minutos podendo ser reproduzida continuamente.

Deverá propiciar uma função de autocentragem para automaticamente rodar e virar a câmera a medida em que ela se inclina ao longo do eixo vertical, para manter a correta orientação da imagem. Deverá propiciar função de autobalanceamento de redução da velocidade de pan/tilt a medida em que a câmera aproxima o zoom em um objeto, de modo a que a velocidade relativa na tela se mantenha constante.

Deverá possuir função de congelamento de imagem para que quando estiver operando entre posições pré-programadas, mantenha congelada a imagem do último ponto, até que a câmera estabilize no novo ponto.

CFTV para a área interna dos prédios

Cada câmera digital deverá processar a imagem identificando padrões de comportamento que possam comprometer a segurança do ambiente monitorado, maximizando a atenção dos agentes durante o tempo de vigilância monitorada no local e na central de monitoramento.

As imagens deverão ter qualidade suficiente para permitir a identificação da pessoa e suas principais características durante a visualização, gravação e disponibilização das imagens em meio digital, independentemente das condições de luminosidade no momento.

A referida análise das imagens dos ambientes, realizada pelo software de controle, deverá se basear em recursos de inteligência artificial, permitindo que a solução implantada tome decisões de enviar à central de monitoramento informações de resposta quanto a situações pré-configuradas no mesmo.



O sistema deverá possibilitar o envio do sinal (alerta de movimento ou sinal de sensor de presença) para a central de monitoramento local e remota conforme programação individual por câmera. Toda gravação deverá ser iniciada por movimento, isso irá reduzir o espaço de gravação no DVR, que deverá possuir o mínimo de 1 terabyte de espaço para gravação.

O sistema deverá possuir entrada de vídeo para 4, 8 ou 16 câmeras, com taxa de exibição máxima de 120 frames/s (para 4 câmeras), 240 fps (para 8 câmeras) e 480fps (para 16 câmeras), com o sinal no formato NTSC, resolução regulável, ajuste de brilho, contraste e matiz, além de saída para monitor analógico e digital.

O DVR deverá proporcionar sistema de zoom digital, arranjo automático das câmeras habilitadas, posicionamento configuráveis, rodízio automático tipo sequencial, com tempo configurável, alarme visual e sonoro de perda de sinal de vídeo, modo de pop-up de exibição automática modo de tela cheia e funções de gravação e reprodução.

Deverá garantir taxa de gravação de até 480 frames/s, marca d'água digital, qualidade e velocidade configurável, gravação contínua e agendamento de data/hora, por detecção de movimento de gravação. Reprodução simultânea de até 16 câmeras, sistema de busca de imagem por data/hora, velocidade de reprodução configurável e exportação de imagens nos formatos jpeg e avi ou proprietária desde que seja anexado o player de visualização.

Deverá possuir modos de transmissão: via Web, Cliente, rede lan e Celular. A transmissão deverá ser programável, qualidade e velocidade de transmissão programável, controle de acesso por usuário (Login e Senha), controle de acesso por IP, player remoto de imagens gravadas no servidor, proporcionar gravação local das imagens visualizadas, em disco rígido remoto e reconexão automática com servidor em caso de perda de transmissão.

Deverá emitir relatórios de eventos e ocorrências (logs), ativação e desativação das câmeras para visualização no local remoto, software e manuais em português.

Deverá ser instalado 1 (um) microfone e 1 (um) auto-falante em cada prédio de forma a permitir o contato imediato da central de monitoramento com usuários nos prédios.

Todas as câmeras deverão captar imagens de ambientes com iluminação controlada com variações mínimas de luminosidade (fluorescência, incandescência e luz natural). Deverá captar imagens de ambientes com iluminação variável contando com controle de luz intensa (luz solar) assim como ausência da mesma (penumbra noturna). A câmera deverá fornecer sistema on-screen Display (OSD), para o acesso de todas as suas características e possibilidade de alteração de configurações remotas a partir da central de monitoramento sem a necessidade de deslocamento ao local.

A câmera deverá possuir controle automático da característica do nível preto para realçar o contraste de forma a remover a saturação do brilho da imagem e possuir opção ligar/desligar a compensação de luz de fundo através de acesso remoto.



A câmera deverá possuir selector auto/flicker e less/off eletrônico shutter control com possibilidade de alteração remota a partir da central de monitoramento. A câmera instalada no lado externo da edificação deverá estar acondicionada em invólucro do tipo anti-vandalismo.

A fonte de alimentação não deverá estar acessível próximo à câmera.

A câmera móvel deverá possuir as mesmas características da câmera descrita no item anterior.

Alarme de Intrusão

Juntamente com as câmeras de vigilância, a solução integrará recursos de monitoramento por alarmes em locais estratégicos, inibindo e alertando o acesso de pessoas não autorizadas nos locais e salas específicas ou mesmo de pessoas autorizadas, entretanto, com acesso fora do horário estabelecido como normal.

Os alarmes e recursos eletrônicos disponibilizados serão interligados à Central de Monitoramento, cujo acompanhamento ininterrupto por profissionais capacitados acionará, de forma imediata, equipes de segurança do local ou externas para que tomem as medidas cabíveis no caso.

O subsistema deverá ser composto por sensores de alarmes por intrusão tipo infravermelho, sensores de alarme do tipo feixe de luz e uma central de alarme a serem instalados no prédio. Todos os sensores instalados deverão enviar os sinais capturados à central de alarme e em função da programação realizada por local e horário, a qual repassará à central de monitoramento os alarmes. Na central de monitoramento deverá ser instalado um receptor de gateway responsável por fazer a "varredura" constante dos alarmes e o estado de funcionamento de cada central e apresentar os alarmes.

A Central de alarme básica deverá possuir no mínimo 08 zonas e supervisão total, bidirecional, comunicação multiplex digital coletiva, com flexibilidade de expansão para 40 zonas, 4 entradas de zonas, microprocessador RISC, memória para os últimos eventos, 64 códigos de usuários, 02 partições independentes com chamadas dirigidas por partição. Deverá ser possível ampliar a configuração da central de alarme através da inserção de placas específicas de forma a garantir a ligação de todos os dispositivos necessários.

Todos os recursos (equipamentos, sensores e linhas de comunicação) instalados deverão possuir ligação através de fios com a central de alarme a qual deverá possuir gerência dos elementos sensores e de comunicação, enviando alarme para os casos de violação de seus modos normais de funcionamento, inclusive interrupção no canal de comunicação.

Deverá ser possível o acionamento diurno, a partir de ação manual em teclados ou botões de pânico e acionamento automático noturno, acompanhado 24 horas pela central de monitoramento. O acionamento através do botão de pânico deverá ser reportado imediatamente à central de monitoramento e deverá acionar a indicação



visual no local, junto à vigilância e na administração, mas sem alarme sonoro na dependência.

Deverá permitir a recursos de ativação/desativação e programação através de teclado alfanumérico no local bem como pela central de monitoramento via Receptora/Gateway de Comunicação de Alarme, via rede dedicada (upload/download) ou via redes telefônicas tipo GSM, com autorização por senha.

Deverá possuir recurso de travamento do sistema em caso de três tentativas incorretas de entrada de senha, programação independente de todos os setores, habilitação/deshabilitação dos setores de forma independente, inclusive com temporização. Deverá ainda realizar comunicação com a central de monitoramento todas as vezes que o sistema for habilitado/deshabilitado, com identificação do usuário, data e horário.

O sistema de alimentação elétrica da central deverá permitir o funcionamento ininterrupto de todo sistema relativamente a variações, transientes ou falha na rede elétrica da operadora local.

O software deverá possuir planta digitalizada do local com representação do sensor de presença no ambiente, visando facilitar a informação do agente junto ao segurança no local- Sensores de Apoio.

Deverá ser possível a interligação à central única de alarme de sensores diversos tais como contadores, relés, sensores de temperatura e outros de forma a serem enviados sinais de alarme ou pulsos de acionamento remotamente a partir da Central de Monitoramento.

Central de Monitoramento

Deverá ser montada uma central de monitoramento em local a ser fornecido pela municipalidade que deverá ser adaptada de forma a garantir seu funcionamento de acordo com as especificações indicadas abaixo.

A central de monitoramento possuirá como funções básicas as seguintes tarefas:

- Armazenamento das imagens do sistema de vídeo monitoramento e eventos de alarme obtido via link de comunicação wireless;
- Armazenamento das imagens dos DVRs dos prédios obtidos através de transferência de arquivos **através de dispositivos físicos ou através do link de comunicação, considerando** a transferência de todas as imagens de todas as unidades durante um período mínimo de 07 dias de gravação;
- Gerenciamento dos dispositivos sensores e equipamentos ativos de rede, monitorando a situação operacional de cada unidade;
- Cadastramento de usuários e grupos para operação do sistema de videomonitoramento, alarme e controle de acesso nas unidades e na central de monitoramento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

Município
Barrinha

Fls _____

Ass _____

- Deverão ser empregados armários fechados para ativos e passivos de rede no ambiente da central de monitoramento e também nas localidades, do tipo rack 19" devendo ser instalados racks existentes em cada unidade. Deverão ser adotadas medidas de garantia de não violação do rack tais como a colocação de chaves, grades metálicas ou outro sistema de forma a não permitir a retirada dos dispositivos de gravação de imagens do local.

Na central de monitoramento deverá ser previsto inicialmente a instalação de 1 (uma) bancada para no mínimo 10 monitores de 43" para ser utilizado por 2 (dois) operadores.

Deverá ser considerada a necessidade de realização de todos os ajustes elétricos necessários, de forma que haja a plena e perfeita operacionalização de seus serviços (circuitos secundários e primários de tomadas, condicionadores de ar (preferencialmente do tipo split), luminárias e lâmpadas adequadas, sistemas elétricos contra interrupção na alimentação da rede elétrica e assemelhados).

Todos os circuitos alimentadores deverão ser instalados em quadros elétricos de distribuição, adequadamente identificados como parte da solução de vigilância eletrônica. No ambiente da central de monitoramento deverão ser instalados circuitos que permitam o funcionamento de rede estabilizada e protegida por um no-break de no mínimo 5 kVA.

No ambiente da central de monitoramento deverão ser instalados dispositivos que permitam garantir a segurança do local tais como câmera de vídeo de monitoramento na porta de acesso e no ambiente interno, com respectiva autorização prévia para acesso ao local. Todos os profissionais envolvidos deverão ser cadastrados e treinados nos processos de utilização do ambiente.

Deverão ser fornecidos servidores de internet, estações de trabalho, storages de discos ou outro tipo de servidor de armazenamento e todos os equipamentos que comporão a bancada de monitoramento.

Deverão também ser fornecidos os seguintes equipamentos:

- 04 (quatro) teclado e mouse para controle da estação;
- 04 (quatro) joy-stick para controle das câmeras móveis;
- 04 (quatro) microfone e um auto-falante ligado ao sistema de CFTV para comunicação imediata com o DVR dos prédios;
- Deverão ser instaladas torres metálicas autoportantes com toda infraestrutura para recepção de sinais de radio e seus repetidores
- 3 micro-computador com placa para 3 monitores de no mínimo 32 polegadas com software de gestão do sistema de videomonitoramento demonstrando informações como: horário de alerta de evento, nome do evento, criticidade, código do equipamento que registrou o evento, playback do evento. Todo o controle de vídeo monitoramento deverá ser feito nestes monitores sendo um específico para câmeras móveis e outro para acesso aos DVRs de cada prédio;
- Um micro-computador completo com sistema operacional, onde serão instalados

End.: Praça Antônio Prado nº 70 – Centro – Barrinha/SP – Cep.: 14860-000 – Fone: (16) 3943-9400

CNPJ: 45.370.087/0001-27 - www.barrinha.sp.gov.br



softwares de gestão de alarmes demonstrando informações como: horário de disparo, nome do evento, criticidade, código do sensor que registrou a intrusão, zona alarmada, partição da central de alarme, status de funcionamento do Gateway, Central de Alarme, Receptoras e sensores e informações do PGM e com acesso à internet para elaboração de relatórios.

Para a montagem da sala deverá ser considerado no mínimo os seguintes equipamentos:

- 2 Gabinetes fechados padrão 19", 43U, 800mm de profundidade.
- 1 Mesa ergométrica para 2 operadores, para acomodação de 10 monitores de LCD de 32", 1 monitor de LCD de 43" e 1 monitor de LCD de 22" e teclados e mouse.
- 1 Mesa ergométrica de trabalho para 1 supervisor.
- 2 Cadeira ergométrica, regulável, com braços e rodízios.
- 1 Mobiliário tipo armário com no mínimo 2 m² com portas, prateleiras, gavetas, com dispositivo de tranca.
- Infra-estrutura para distribuição de cabos elétricos, vídeo e dados para o perfeito funcionamento de todo o sistema.
- 1 Ar condicionado tipo split teto/parede, 18.000 BTU, 220V
- 1 Controle de acesso tipo biométrico com tranca para porta de madeira, software de registro
- 1 Câmera fixa montada em dome fumê, para uso interno, colorida, analógica, day&night, com base para fixação em parede
- 1 DVR stand alone, 4 canais, 1 tb, para acesso remoto, 30fps - 4CIF
- 1 No-break on-line, dupla conversão, trifásico 220V, potência mínima 5 kVA, com banco de baterias com autonomia mínima de 15 minutos a plena carga
- 1 Quadro elétrico para no-break composto por chave reversora, disjuntores de entrada e disjuntores de saída

Para o funcionamento do sistema de monitoramento e interligação dos sinais originados nas unidades a PROPONENTE deverá fornecer no mínimo os seguintes equipamentos:

- Conjunto de licenças para uso do software e demais equipamentos.
- 1 Switch 16 auto-negotiating 10BASE-T/100BASE-TX/1000BASE-T ports configured as autoMDI/MDIX; 4 dual-personality Gigabit SFP pairs;

Infra-estrutura

Tubulações

Toda a infra-estrutura deverá ser executada utilizando eletrodutos metálicos semi-pesados nos diâmetros necessários. Deverão ser utilizadas caixas de passagem ou



condutores com tampa aparafusada e fixação através de braçadeiras e parafusos com bucha plástica.

Por se tratar de um sistema de segurança susceptível a atos de vandalismo, toda a infraestrutura deverá ser executada tendo como premissa básica a adoção de medidas que dificultem ao máximo a possibilidade de interrupção dos cabos elétricos ou de sinal dos sistemas. Não será permitida, portanto, a existência de condutores expostos mesmo que nos trechos de ligação dos elementos dos sistemas tais como câmeras, sensores e outros.

A infra-estrutura de distribuição dos condutores deverá ser feita a uma altura mínima de 2,50m do piso como forma de minimizar as chances de acesso às mesmas sem a utilização de equipamentos específicos.

Para a ligação de equipamentos em locais fora do prédio da unidade deverá ser criada uma rede de dutos.

- Alimentação Elétrica para o sistema de Segurança

Deverá ser criado um circuito elétrico exclusivo para os equipamentos de segurança a ser disponibilizado no quadro elétrico de distribuição de cada prédio. Este circuito deverá ser perfeitamente identificado em ambas as extremidades. O quadro de distribuição deverá receber dispositivo de tranca de forma a impossibilitar o desligamento acidental ou intencional da alimentação do sistema. Para o sistema de CFTV não será permitida a instalação de fontes de energia próxima às câmeras. Deverão ser utilizadas fontes de tensão únicas instaladas junto ao rack e distribuídas através de cabos elétricos até as câmeras. Deverão ser consideradas as distâncias máximas permitidas para distribuição de energia contínua. Todo o sistema deverá ser alimentado por uma tomada instalada dentro do rack com a devida proteção onde será ligado um no-break específico de forma a garantir o funcionamento das câmeras, alarmes e demais sistemas de segurança por um período mínimo de 30 minutos.

Para as câmeras externas deverá ser considerada a alimentação a partir do ponto de acesso mais próximo da rede elétrica da área externa. Cada câmera deverá possuir um no-break e protetores contra surtos elétricos para garantir o funcionamento por um período mínimo de 30 minutos,

Condutores de Sinais

As câmeras de CFTV no interior dos prédios deverão ser interligadas ao DVR através de cabo coaxial 75 ohms e conectores tipo BNC acondicionados em infra-estrutura específica. A alimentação elétrica das câmeras poderá ser feita utilizando condutores elétricos fundidos no mesmo cabo de sinal desde que a tensão da fonte de energia seja de 12Vcc ou 24 Vac.

Os sensores dos alarmes, e demais sensores deverão ser interligados à central através de cabo metálico de 4 ou mais pares de 22 AWG e deverão estar totalmente acondicionados em infra-estrutura exclusiva.



Entre departamentos e central de monitoramento será feita a comunicação por rádio ethernet fixado em mastro com seus respectivos acessórios, devendo ser instalados sobre os espaços e prédios públicos contemplados nesse projeto.

Rack de Equipamentos em cada prédio

Deverá ser instalado um rack de parede de 6 Us em cada unidade prédio e nele deverão ser instalados os equipamentos e acessórios necessários ao funcionamento do sistema. O rack deverá estar instalado a uma altura mínima de 2,10m do piso, como forma de dificultar o acesso aos equipamentos sem a utilização de equipamentos específicos. O rack deverá abrigar no mínimo os seguintes equipamentos

- DVR de gravação de imagens
- Fonte de alimentação das câmeras
- No-break do sistema de segurança
- Central de alarme de intrusão
- 2 (duas) bandejas para apoio dos equipamentos
- Kit de ventilação.

Deverão ser instalados ainda dispositivos que garantam a não violação do interior do mesmo, tais como chave, trancas, grades metálicas e outros.

1 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS DOS COMPONENTES DE SEGURANÇA

EQUIPAMENTOS DE SISTEMA DE CFTV E ALARME:

DVR - DIGITAL VIDEO RECORDER

- Memória Interna: 1Tb (4 ch), 1Tb (8 ch), 1Tb (16 ch);
- Norma de vídeo PAL ou NTSC (selecionável);
- Resolução NTSC de 720p;
- Compressão MPEG-4;
- Entradas: 16 de vídeo composto 0,5–2 Vpp, terminação automática de 75 Ohm;
- Saídas: 4/8/16 de vídeo composto, 1 Vpp, 75 Ohm;
- Entradas de áudio: 1/4/8 entradas de linha, 30 kOhm;
- Saída de áudio: 1/4/8 linhas, 100 kOhm;
- Compressão de áudio: Compressão ADPCM2;
- Taxa de amostragem de áudio: 8 kHz;
- Saída de vídeo: VGA RGB analógico de no mínimo 1024x720;
- Modo de visualização: Monitor A Completo, sequência completa, quad,



- sequência quad, multi-telas (direto e reprodução);
- Modo de visualização: Monitor B Total, sequência completa, quad e pop-up de evento;
 - Velocidade de fotogramas de 16 canais NTSC: 480 IPS (em tempo real, por canal) – 240 (8ch) – 120 (4ch);
 - Modo multi-telas: 1, 4, 9, 16, 1+5, 1+7;
 - Conexão Ethernet: tomada modular RJ45 com 8 pinos blindados:10/100 Base-T;
 - Interface de comando PTZ: RS485/RS422;
 - Interface de comando Porta-serial: Sinais de saída RS232 de acordo com EIA/TIA 232 F, tensão máx. de entrada ± 25 V, Conector macho DB9;
 - Interface de comando USB: Três portas USB 2.0;
 - Velocidade de transmissão até 120 IPS;
 - Controle de largura de banda Automático;
 - Protocolos de rede suportados: ICP/IP, DHCP, DNS, DNS, HTTP e NTP;
 - Proteção por senha;
 - Partição de eventos: Partição normal e de eventos;
 - Função de reprodução Avanço rápido, retrocesso, avanço de fotograma.

CÂMERA FIXA E MINI-CÂMERAS

- Deve ser no mínimo 1/3" 1 megapixel CMOS";
- Resolução mínima de elementos de imagem de 1280 (H) x 720 (V);
- Padrão NISTC;
- Resolução horizontal mínima de HD (720p) / Analógico (600TVL);
- Mecanismo para compensação automática de luz de fundo e de redução de "flicker";
- Controle automático de ganho – AGC até 21 dB;
- Controle eletrônico de íris;
- Compatível com lentes C/CS auto-íris tipo vídeo ou dc;
- Relação sinal/ruído > 50 dB;
- Possuir obturador eletrônico automático, 1/60 a 1/150000 seg (EIA);
- Possuir iluminação mínima / sensibilidade à luz (lux) de 1.60 lux a F 1.2 - 50 IRE, AGC ON (cor), com tolerância máxima nas medidas de 5% para mais ou para menos;
- Compressão de vídeo Motion JPEG, MPEG-4 e H.264.
- Possuir um mínimo de 1 porta I/O (Input/Output) para entrada e saída através de contato seco;



- Possuir balanço do branco automático (2500-9000K), flexibilizando a regulagem de exposição de luz;
- Detecção de movimento através de vídeo;
- Operar com alimentação elétrica 12 VDC ou 24 VAC;
- Saída de vídeo: vídeo composto 1,0 Vpp – 75 ohm

CÂMERA MÓVEL

- Deve possuir resolução mínima de 1 megapixel";
- Possuir funcionalidade do tipo Day/Night;
- Lente de íris e desfocalização automática com ajuste entre 4.1 ~ 73.8mm, com tolerância máxima nas medidas de 5% para mais ou para menos, totalizando um Zoom óptico de no mínimo 22X e zoom digital de 10x;
- Zoom total de no mínimo 260X para panoramizações;
- Lente com abertura variável de F1.4 a F3.0;
- Lente Auto Iris e Auto-Foco;
- Pan-tilt de alcance 360° com velocidade variável;
- Padrão de cores NTSC;
- Compensação automática para tomada de imagem contraluz de fundo;
- Sensibilidade deverá ser compatível com a operação vinte quatro horas por dia, apresentando imagens com qualidade e resolução adequadas ao perfeito funcionamento do Sistema.
- Deverá possuir recurso eletrônico de estabilização de imagem.
- Velocidade de varredura variável de 0.1° ate 80° por segundos, com velocidade em presets de 360°/seg em pan e 200°/seg em Tilt;
- Conter caixa de proteção do tipo dome pendente e caixa em alumínio que deverá proteger totalmente a câmera das vibrações causadas pelo tráfego, chuva, poeira, umidade e altas temperaturas;
- Deverá dispor de no mínimo 99 posições programáveis (Presets), rotinas e verreduras múltiplas.
- Deverá possuir ao menos 8 zonas de mascaramento de imagem programáveis
- Menus de programação em Português.
- Deverá dispor de no mínimo 7 entradas e 4 saídas Auxiliares Programáveis.
- Deverá ser acompanhada do suporte de fixação completo para Poste ou parede com fonte de alimentação embutida.
- Possuir iluminação mínima / sensibilidade à luz (lux) de 0,0041 lux – 30 IRE F 1.4 – AGC ON (cor) e 0,0007 lux – 30 IRE - F 1.6 – AGC ON (P/B) com tolerância máxima nas medidas de 5% para mais ou para menos.



- Compressão de vídeo Motion JPEG, MPEG-4 e H.264.
- Suportar protocolos TFTP e http para transmissão.
- Possuir interface de rede Ethernet 100Base-TX.
- Possuir porta RS-232, RS-485 ou 422 para transmissões seriais.
- Possuir balanço do branco, flexibilizando a regulagem de exposição de luz.
- Suporte eletrônico para Pan, Tilt e Zoom (PTZ).
- Suporte para joystick de vigilância.
- Detecção de movimento através de vídeo.
- Proteção através de password, filtro de endereço IP e codificação de HTTPS.

JOY STICK

- Operação de mesa ip;
- Funcionalidade Operação por destros e canhotos (configurável em campo);
- Menu de Navegação Integrado ao sistema de reprodução de vídeo com Jog/Shuttle;
- Jog / Shuttle Proporcional, avanço rápido, reverso e transporte de vídeo;
- Joystick Pan e tilt proporcionais, velocidade variável, controle de zoom e foco;
- Teclado Teclas 0-9, seleção de câmera, seleção de monitor e vistas múltiplas Interface USB 2.0 ou RS-232;
- Alimentação Elétrica 100-240 VAC, 50 / 60 Hz;

MONITOR LOCAL

- Monitor de Vídeo 19"
- Cristal Líquido LCD TFT/PVA
- Entradas de RGB DB15 e DVI (digital) vídeo composto
- Resolução de 1280x1024,
- Contraste de 700:1
- Tempo de resposta de 8,0 ms,
- Ângulo de visão de 160°
- Para utilização em DVR

CENTRAL DE ALARME IP

- Todos os recursos (equipamentos, sensores e linhas de comunicação) instalados deverão possuir ligação através de fios com a central de alarme instalada;
- A central deverá possuir gerência dos elementos sensores e de comunicação, enviando alarme para os casos de violação de seus modos normais de



- funcionamento, inclusive interrupção no canal de comunicação;
- Os alarmes deverão possuir recursos de redundância para envio de seus sinais via rede dedicada, por conexão telefônica discada ou por rede telefônica tipo GSM;
 - No caso de conexão discada o dispositivo deverá reconhecer os tons de linha e permitir múltiplas rediscagens para números não atendidos ou ocupados de forma a permitir a imediata comunicação da Central de Alarme à Receptora / Gateway de Comunicação de Alarme;
 - Deverá ser possível o acionamento diurno, a partir de ação manual em teclados ou botões de pânico e acionamento automático noturno, acompanhado 24 horas pela central de monitoramento;
 - Deverá permitir a programação através de teclado alfanumérico;
 - Deverá permitir programação de horários para ativação/desativação;
 - Deverá permitir recurso de ativação/desativação por usuário, via teclado, com autorização por senha;
 - Deverá permitir recurso de ativação/desativação pela central de monitoramento via Receptora/Gateway de Comunicação de Alarme, via rede dedicada (upload/download) ou via redes telefônicas tipo GSM, com autorização por senha;
 - Deverá permitir programação independente de todos os setores;
 - Deverá permitir habilitação/desabilitação dos setores de forma independente, inclusive com temporização;
 - 8 áreas programáveis, cada uma com partições perímetro/interior;
 - Deverá realizar comunicação com a central de monitoramento todas as vezes que o sistema for habilitado/desabilitado, com identificação do usuário, data e horário.
 - Tabela de histórico de até 1000 eventos com indicação de hora, área e número do usuário;
 - Sistema de alimentação elétrica que permita funcionamento ininterrupto de todo sistema relativamente a variações, transientes ou falha na rede elétrica da operadora local.
 - O software deverá possuir planta digitalizada do local com representação do sensor de presença no ambiente, visando facilitar a informação do agente junto ao segurança no local

ACESSÓRIOS DA CENTRAL DE ALARME

- Placa de rede com IP fixo / dinâmico, full data com back-up telefônico;
- Placa de expansão para 8 zonas;
- Placa de expansão para 8 saídas;
- Placa de expansão para 8 entradas;



- Sirene tipo piezoelétrica, potência de 12V, respeitando os limites da legislação de 120 dB, 15/30W, com programação para funcionamento de 01 até 20 minutos. Deve auto-acionar nos casos de corte de energia pública e da interface com a central de alarme, ocorrendo apenas o corte de energia, tal situação deve ser identificada pela central de alarme que deverá enviar alerta de ocorrência para o supervisor. Devem ser do tipo auto-alimentada, dotada de alimentação 12 volts e também de bateria recarregável interna com duração aproximada de 20 minutos em plena potência para o funcionamento durante a falta de energia elétrica da rede pública. Não deve ocupar Zona (setor) da central de alarme.

SENSORES

- Detectores infravermelhos passivos com fio com tecnologia digital, conexão direta na placa, com reconhecimento automático das zonas, elemento de duplo sensor (DUAL) e elemento de quádruplo sensor (QUAD). Área de atuação 12 m x 12 m;
- Dupla tecnologia de detecção com processamento avançado de sinais, com microondas supervisionado, imune a pequenos animais, imune a corrente de ar e insetos, com 8 níveis de detecção incluindo zona zero, com compensação de temperatura. Área de cobertura 11m x 11 m.
- Barreira infra-vermelha de feixe duplo, com tempo de resposta selecionável para até 60 metros de alcance em área externa;

TECLADO

- Tela fluorescente fácil de ler.
- Fácil controle do sistema com teclas de menu.
- Volume e brilho controlados pelo usuário.
- Menus, textos e funções de usuário configuráveis
- Configurações para áreas múltiplas ou únicas.
- 10 teclas numéricas e 5 teclas de função.
- indicador sonoro com 7 tons distintos de advertência.
- Tom intermitente quando se erra algum ponto de vigilância.

SOFTWARE DE MONITORAMENTO E ANÁLISE DE IMAGENS

O software deve permitir múltiplas análises e processamento distribuído, realizando comparações através dos eventos registrados pelas câmeras instaladas em cada uma das localidades. Deverá garantir:

- Total compatibilidade com a "DVR - Gravador Digital de Vídeo" adotada.
- Comunicação via protocolo TCP/IP.



- Visualização e gravação de vídeo "on line" com uma ou múltiplas câmeras de forma simultânea.
- Múltiplos modos de gravação: contínua, programada, por alarme e/ou detecção de movimento.
- Gravações de alta qualidade em MPEG-4 e Motion JPEG.
- Funcionalidade de melhoria da claridade da imagem em condições de pouca visibilidade (nevoeiro, fumaça, chuva e pouca luz).
- Não deve possuir limitação para gravação de imagens, ficando a cargo do espaço nas unidades de armazenamento disponíveis.
- Registro de atividades por log's em arquivos.
- Possuir funções de alarmes (beep, alerta visual, Pager/ MMS e e-mail).
- Suportar operações de áudio full-duplex em tempo real.
- Possuir capacidade de gravar um mínimo de um *frame* por segundo em determinados canais de câmeras na qual possibilitará a caracterização de continuidade da imagem não gerando lacunas na gravação, situação na qual possa permitir fraudes nas imagens.
- Acesso e gerenciamento remoto a um número ilimitado de "DVR's - Gravador Digital de Vídeo" via rede LAN, WAN, INTERNET ou discagem de modem;

Uso remoto de ferramentas de análise de vídeo, possibilitando o agendamento de gravações de câmeras e especificação de critérios de busca baseados em desvio dos comportamentos padronizados para a localidade monitorada (velocidade, rota, sentido etc.);

- Recurso para observação de vídeo ao vivo em "tela cheia";
- Recurso para mudança de uma tela para múltiplas telas com apenas um comando;
- Licença corporativa para um número ilimitado de usuários;
- Busca remota de vídeo através do método "Smart Search";
- Agrupamento de várias câmeras de um ou vários "DVR's - Gravador Digital de Vídeo" diferentes;
- Executar, simultaneamente áudio e vídeo" (play-back) de uma ou várias câmeras;
- Ferramenta de corte, permitindo a seleção de clipes de vídeos;
- Exportação de vídeos e clipes de incidentes no mínimo em formato AVI;
- Recurso para controle/limitação de banda para transferência de vídeos;
- Compatível com as plataformas Windows e/ou Linux.
- Análise inteligente nas imagens gravadas realizando comparações e críticas a serem definidas de acordo com os riscos envolvidos no ambiente monitorado. (Ex: Determinar que as câmeras que monitoram uma recepção emitam alertas caso seja detectado mais de 40 pessoas simultâneas no ambiente, proporcionando controle de tráfego interno e informações sobre prováveis princípios de tumultos)



- Funções de pesquisa múltipla para eventos gravados. (No mínimo para os critérios de data, local, tamanho de vídeos e equipamento monitorado)
- Registro (Log's) de atividade.
- Busca retroativa de objetos em conformidade com o evento ocorrido.
- Acesso remoto via web browser ou cliente Windows.
- Funções de alarmes (beep e e-mail).

RECEPTOR / GATEWAY DE COMUNICAÇÕES DE ALARME

Equipamento com a função de receber todos os eventos de alertas, configurações, status das Centrais de Alarme em operação nas localidades, tratando a informação e enviando para manipulação ao Software de Gestão de Alarmes.

O receptor deverá funcionar ininterruptamente, comunicando, tempestivamente, através de relatórios, a supervisão das unidades com todas as ocorrências de alarme. A verificação de funcionamento do sistema de alarme deverá ser feita através de interligação entre a Central de Monitoramento e as Centrais de Alarme das Unidades e a checagem deverá ser feita pelo menos uma vez a cada período de 24 horas de segunda a domingo.

A Central de Monitoramento deverá manter "log" ou relatório de todos os eventos registrados, por prazo de 6 meses a contar da data da ocorrência.

A comunicação da "Receptora / Gateway de Comunicações de Alarmes" deverá ser primariamente através de comunicação LAN/WAN, utilizando a rede de enlace digital integrando-se com todas as unidades controladas.

Deverá possuir as seguintes características mínimas:

- Comunicações de linha telefônica através da rede telefônica pública comutada (PSTN);
- Comunicações de Internet ou Intranet por LAN ou WAN utilizando um protocolo de datagramas do utilizador e um protocolo de Internet (UDP/IP) normal;
- Comunicações simultâneas PSTN e LAN ou WAN;
- Suportar até 32 linhas para comunicações em rede telefônica pública comutada (PSTN), dando apoio para rotas secundárias de comunicação caso a comunicação de rede através da LAN/WAN falhe;
- Suportar até 3200 contatos para comunicações em rede local (LAN) ou rede urbana (WAN);
- Possuir placas terminadoras da linha telefônica para isolamento e supressão de transitórios;
- Acesso pelo painel frontal à placa de CPU e às placas de linha;



- Placas de linha do tipo hot-swap;
- Suporte a áudio bidirecional;
- Possuir suporte a tecnologia Caller ID (Identificador de Chamadas), ANI (Sistema Automático de Identificação) e DNIS (Serviço de identificação do Número Marcado);
- Possuir ajuste de configurações através de painel frontal no teclado possibilitando ganho de velocidade na entrada de parâmetros;
- Possuir display frontal para leitura de eventos direta na console;
- Software capaz de visualizar, alterar e fazer upload e o download de parâmetros de programação através de uma ligação de rede LAN ou via serial RS-232.

SOFTWARE DE GESTÃO DOS ALARMES

Software capaz de receber os eventos do "Receptor / Gateway de Comunicações de Alarme" tratando armazenando, analisando e disponibilizando-as em relatórios.

- Módulo GPRS que permite monitorar sistemas GPRS totalmente integrados ao software, suportando as soluções da GAT/Tecnatel, PPA, Redecamp, Bosch e Elite;
- Capacidade de receber bilhetagens através de Rede Ethernet LAN / WAN;
- Monitoramento remoto via IP. O operador poderá centralizar seu monitoramento de várias unidades em apenas uma central de monitoramento;
- Atendimento automatizado via telefone, no caso de Atraso ou Desarme fora do horário previsto;
- Gravação e armazenamento das ligações telefônicas efetuadas e recebidas pelos operadores;
- Distribuição de carga de eventos entre os operadores do sistema.

EQUIPAMENTOS COMPLEMENTARES

MONITOR 43"

- Tecnologia LEDS;
- Cores Igual ou superior a 12,8 milhões;
- Vida Útil Igual ou superior a 60.000 horas;
- Angulo de Visualização 178º vertical e horizontal;
- Tempo de Resposta 8 ms;
- Contraste Igual ou superior a 5000:1;
- Brilho 500cd/m²;
- Luminância Sistema automático de ajuste de luz;



- Entrada DVI-D / HDMI (compatível com a estação),RGB, 2 entradas vídeo componente, 2 entradas A/V, 1 entrada S-Vídeo;
- Resolução VGA, SVGA, XGA, WXGA, SXGA, SXGA+,UXGA; SMPTE (1920 x 1080);
- Unidade de Controle Remoto Permitindo controle e ajuste geral, via menu interativo, chaveamento entre standby e modo operacional ;
- Alimentação Elétrica 100/240 V – 50Hz/60Hz;

MONITOR 32”

- Tecnologia LEDS;
- Cores Igual ou superior a 12,8 milhões;
- Vida Útil Igual ou superior a 60.000 horas;
- Angulo de Visualização 178º vertical e horizontal;
- Tempo de Resposta 8 ms;
- Contraste Igual ou superior a 5000:1;
- Brilho 500cd/m²;
- Luminância Sistema automático de ajuste de luz;
- Entrada DVI-D / HDMI (compatível com a estação),RGB, 2 entradas vídeo componente, 2 entradas A/V, 1 entrada S-Vídeo;
- Resolução VGA, SVGA, XGA, WXGA, SXGA, SXGA+,UXGA; SMPTE (1920 x 1080);
- Unidade de Controle Remoto Permitindo controle e ajuste geral, via menu interativo, chaveamento entre standby e modo operacional ;
- Alimentação Elétrica 100/240 V – 50Hz/60Hz;

MONITOR 22”

- Tecnologia LEDS;
- Cores Igual ou superior a 12,8 milhões;
- Vida Útil Igual ou superior a 60.000 horas;
- Ângulo de Visualização 178º vertical e horizontal;
- Tempo de Resposta 8 ms;
- Contraste Igual ou superior a 5000:1;
- Brilho 500cd/m²;
- Luminância Sistema automático de ajuste de luz;
- Entrada DVI-D / HDMI (compatível com a estação),RGB, 2 entradas vídeo componente, 2 entradas A/V, 1 entrada S-Vídeo;
- Resolução VGA, SVGA, XGA, WXGA, SXGA, SXGA+,UXGA; SMPTE (1920 x 1080);
- Unidade de Controle Remoto Permitindo controle e ajuste geral, via menu



interativo, chaveamento entre standby e modo operacional ;

- Alimentação Elétrica 100/240 V – 50Hz/60Hz;

ACESSO BIOMÉTRICO

- Verificação de impressões digitais em menos de 3 segundo.
- Possibilidade de manutenção dos dados dos usuários no próprio coletor
- Cada usuário poderá cadastrar no mínimo duas digitais para verificação.
- O equipamento deverá verificar a digital do proprietário do cartão ou senha.
- Possibilidade de customizar o equipamento a sua aplicação.
- Especificações Técnicas:
- Capacidade de trabalhar em rede ou "stand-alone", não necessitando de micro para operar.
- Permitir transmissão dos templates (cadastro dactilar), de um coletor de dados a outro mesmo sem a intervenção do computador através de rede RS 232, RS485.
- Deve ser possível armazenar no próprio leitor biométrico ou na placa gerenciadora de acessos, no mínimo 3.000 usuários com 2 digitais cadastradas e 16.000 eventos.
- Capacidade de controlar portas, cancelas ou catracas.
- Caixa de aço
- Teclado de Membrana
- Comunicação: RS-232 ou RS-485 e TCP/IP
- Modo de operação: On Line ou Off Line
- Alimentação: 127 ou 220V 60 Hz
- Leitor óptico com validação 1:1
- Verificação da digital em menos de 3 (três) segundos
- Os dados dos usuários são mantidos no próprio coletor e no banco de dados do computador servidor.
- Permitir customizações no hardware para aplicações específicas

FECHADURA ELÉTRICA

- Fechadura para porta de madeira com trinco acionado por pulso elétrico;
- Fonte de alimentação 12V para fechadura elétrica

TORRES

- As tores deverão ser construídas em aço galvanizado deverá obedecer às normas



de regência quanto à segurança, corrente de vento e Arrasto.

- Será fornecido juntamente com a estrutura da torre autoportante tipo mastro treliçado, sistema de pára-raios Franklin (sistema de aterramento provisório, suporte p / pára – raios, cordoalha de cobre nu com 35 mm, isoladores para descida de cordoalha de cobre, 03 hastes coperweeld), balizamento noturno (suporte p / sinalizadores, sinalizadores vermelho, fio plastichumbo, fotocélula elétrica).

Fica a licitante ciente que os equipamentos acima indicados deverão ser fornecidos em total consonância às legislações de regência ficando por sua total responsabilidade qualquer dano causado ao erário público ou a terceiros em virtude da utilização de equipamentos não adequados à finalidade pretendida ou em desacordo com as normas específicas de segurança.

TERMINAL DE MONITORAMENTO DAS IMAGENS

- Os Terminais de Monitoramento de Imagens deverão atuar durante 24 horas, permitindo a visualização e o gerenciamento das imagens oriundas dos “DVR’s - Gravador Digital de Vídeo”;
- O Terminal de Monitoramento de Imagens deverá ser dotado do “Software de Monitoramento e Análise de Imagens”, permitindo a comunicação com os “DVR’s - Gravador Digital de Vídeo” através de rede LAN;
- Deverá permitir a recepção de notificações de alarmes vindas das diversas câmeras, visualizarem vídeos em tempo real ou gravação dos registros já gravados;
- A configuração básica para os Terminais de Monitoramento das Imagens deverá possuir as seguintes características:
- Processador Intel Pentium D Core Duo 2.8 Ghz;
- HD com tamanho mínimo de 320 Gb
- Memória RAM mínima de 2 GB do tipo DDR
- Placa de Rede de 10/100/1000 BaseTX
- Gravador DVD-RW com velocidade mínima de 16x8x8
- Driver de 1.44 MB
- Placa de Vídeo padrão AGP com memória mínima de 512 MB ou PCI Express x16 256MB
- Teclado padrão PS/2
- Mouse padrão PS/2



- Sistema Operacional Windows XP SP2 Professional

RACK FECHADO 43U

- Deverá possuir dimensões de 800mm de profundidade, 600mm de largura e 2000mm de altura máxima;
- Largura total de 600mm;
- Estrutura com 4 perfis de alumínio extrudado;
- Pintura eletrostática a pó poliéster cinza claro RAL 7035;
- 1 Tampa traseira removível e perfurada com fecho rápido de ¼ de volta;
- 2 laterais removíveis fechadas com fecho rápido de ¼ de volta
- Porta frontal com dobradiças para abertura de 180° fabricada em chapa de aço 1,5mm de espessura com perfurações múltiplas, diâmetro de 4,7mm e passo de 11/12mm para permitir o fluxo de ar entre a parte frontal e traseira do rack
- Capacidade total de até 400kg de carga estática;
- Sistema de exaustão / ventilação para efetuar troca de calor interno;
- 2 réguas com 08 tomadas de força, tipo 2P+T (15A), para instalação interna em racks de 19";

NO-BREAK

No-Break, dupla conversão, on line, microprocessado, constituído no mínimo de retificador/carregador, inversor e chave estática, sendo que a carga crítica deverá estar permanentemente pelo inversor, com rede ou sem ela, atendendo a cargas não lineares ou não, e ainda admitindo configuração redundante com outro No-Break, com no mínimo as seguintes características:

- Faixa de Potência: de 5 kVA
- Configuração: Trifásico/Trifásico
- Sistema ininterrupto de energia (UPS) do tipo on-line, dupla conversão
- Processadores Digitais de Sinais (DSP) possibilitando acesso local e remoto ao equipamento
- Inversor Transistorizado (IGBT'S), com baixo nível de ruído, compacto e comandado diretamente por microprocessador
- Entrada 220V – 3F – 60 Hz
- Saída 220V – 3F – 60 Hz
- Regulação máxima de +/- 2%
- Forma de onda senoidal na saída



- Rendimento mínimo de 88%
- Proteção para alta e baixa tensão na entrada;
- Proteção de corrente na saída para curto o sobrecarga;
- Proteção de sobreaquecimento para retificador e inversor;
- Alarme sonoro para sobrecarga, bateria em descarga, sobrecarga, sobretemperatura do inversor, temperatura interna e CA alta e baixa na saída;
- Autonomia mínima de 5 minutos a plena carga;
- Autoteste do banco de baterias
- Detecção preditiva de falha no carregador de baterias proporcionando maior segurança
- Compensação da tensão de flutuação das baterias em função da temperatura
- Painel com display LCD para visualização das grandezas de entrada e saída, bem como o log dos últimos 1024 eventos ocorridos no equipamento
- Possibilidade de operação remota
- Capacidade para ligação paralelo ativo
- Desligamento automático no final da autonomia das baterias
- Bypass manual
- Interfaces de comunicação serial (padrao RS-232 e RS-485) e ModBus-RTU via RS-232 ou RS-485 interna
- Software de monitoração para ambiente Windows (opcional)
- Kit de contatos secos
- Interface ethernet / RJ-45

QUADRO DE EQUIPAMENTO PARA CÂMERAS EXTERNAS

- Pintura Eletrostática;
- Corpo em chapa de aço;
- Grau de Proteção IP65;
- Fechadura da Porta com chave;
- Ponto de aterramento;



- Flange removível para montagem e manutenção;
- Dimensões aproximadas: 500mm X 400mm X 200mm;

Composição do Quadro:

- No-break de 600VA, com autonomia mínima de 5min à plena carga
- Transformador com isolamento eletrostático, primário e secundário em 220Vac;
- Conjunto de bornes de alimentação, disjuntor geral, e protetor de surto 275V 40 kA;
- Terminador óptico, com as fusões dos cordões ópticos;
- Tomada de serviço, 220Vac, 5A;
- Canaleta plástica para abrigar o cabeamento;
- Disjuntor de 1x16A

RÁDIOS WIRELESS

Implantação de rede ponto-a-multipontos com intuito de possibilitar comunicações direta com a base de monitoramento com os departamentos da Municipalidade.

- O equipamento deverá operar na faixa de frequência de 4.940 a 4.990 MHz ou 5.470 a 5.725 MHz ou 5.725 a 5.850 MHz de acordo com as normas correlatas.
- Suportar distância operacional de até 10 Km para enlaces com visada direta.
- Possuir versão híbrida com suporte a antena externa com conexão MIMO 2x2 tipo N-fêmea - e antena integrada de no mínimo 22 dbi no mesmo hardware.
- Possuir capacidade de operar com obstrução parcial de visada (nLOS operar em OFDM).
- Possuir tecnologia de transmissão OFDM, MIMO e Diversidade, a fim de obter melhor eficiência no sinal de RF a ser transmitido.
- O equipamento deve suportar operação em sistemas do tipo anel (rede em formato de anel com redundância de conexão).
- O equipamento deve suportar operação em sistemas 1+1 (backup do link de rádio).
- O equipamento deve possuir mecanismo de análise de espectro integrado para todas as frequências solicitadas.
- Suportar capacidade total de 50 Mbps net throughput agregado.
- Apresentar latência típica padrão de 3ms para tráfego Ethernet.
- O equipamento deve tratar de forma automática e dinâmica a modulação em cada transmissão, objetivando a maximização do desempenho do sistema, a troca do modulador não deve interromper o enlace.
- O equipamento deve operar em largura de canal de 5, 10 e 20MHz.



- O equipamento deve suportar de forma automática e dinâmica o código de correção de erros, FEC, objetivando a maximização do desempenho do sistema.
- O equipamento deve suportar de forma automática e dinâmica a seleção automática do canal, em função da taxa de erro de bit (BER), objetivando a maximização do desempenho do sistema.
- Os equipamentos deverão operar com duplex ação TDD, utilizando apenas um canal comum à transmissão e recepção.
- Possuir mecanismo de empilhamento e sincronismo da base de tempo dos frames TDD, permitindo a instalação de vários enlaces em um mesmo site sem a necessidade de espaçamento entre antenas e não necessite de banda de guarda entre canais adjacentes.
- Possuir potência de transmissão de pelo menos 25 dbm com suporte a ajuste manual.
- Os rádios deverão apresentar dispositivo (s) integrado (s) de proteção contra descargas elétricas atmosféricas (dispositivos de aterramento, etc.).
- O equipamento não poderá impor nenhuma restrição quanto às classes de endereçamento IP a serem transportadas.
- O equipamento deverá possuir interface Ethernet 10/100BaseT com auto negociação.
- O equipamento deve suportar aplicações de tempo real como, por exemplo, vídeo monitoramento, tráfego de voz.
- O equipamento deve suportar o transporte de VLAN de forma transparente.
- O equipamento deve suportar os padrões de VLAN IEEE 802.1Q e 802.1P.
- Possuir suporte para transporte de VLAN incluindo as funcionalidades de Tagging e Double Tagging.
- O equipamento deve suportar pelo menos 4 filas de classificação de pacotes de acordo com os padrões 802.1p e DiffServ.
- O equipamento deve suportar a configuração de pelo menos 01 ID de VLAN para separação do tráfego da gerência do equipamento.
- Suportar ao Protocolo NTP (Network Time Protocol).
- Possuir mecanismos de proteção de acesso à configuração através de senhas com diferentes tipos de permissões e usuários.
- Possuir MIB's próprias que podem ser inseridas em sistemas de gerenciamento SNMP (Simple Network Management Protocol).
- Suportar gerenciamento através do protocolo SNMP, Web e Telnet.
- Suportar a atualização de firmware remotamente através do link de rádio.
- Possuir LOG de eventos integrado ao equipamento.
- Suportar criptografia AES 128-bits ou superior.
- Todas as funcionalidades descritas devem estar ativas e disponíveis para uso, SEM A NECESSIDADE DE LICENÇAS COM CUSTOS ADICIONAIS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

**Município
Barrinha**

Fls _____

Ass _____

- Todos os equipamentos deverão reter a configuração mesmo após desligamento, "reset" ou falha na alimentação.
- O equipamento "Indoor" deve possuir entrada única de tensão, suportar tensão de entrada de -20 a -60 VDC com detecção automática e saída entre -50 a -58 VDC. Deve ser fornecido cabo de alimentação DC.
- O equipamento "indoor" deve possuir portas fastEthernet RJ45, sendo a porta dedicada para conexão LAN 10/100 com impedância de 100 Ohms.
- O equipamento "Indoor" deve possuir sinalizador luminoso indicativo de energia e não deve possuir mais do que 1 w de consumo.
- O equipamento "Outdoor" deve suportar alimentação de -48 VDC.
- O consumo máximo total de todos os componentes deve ser menor ou igual a 35W.
- Equipamentos "Indoor": Os produtos deverão atender suas respectivas especificações de desempenho sem qualquer prejuízo de suas funções, entre as seguintes condições de temperatura: 0° a 45° C.
- A proponente deverá fornecer sistema de proteção de surto a ser instalado no cabo de conexão da unidade indoor e da unidade outdoor, afim de prevenir que descargas atmosféricas gerem tensão neste cabo ocasionando a queima do equipamento. Para cada cabo de conexão entre as unidades, deve ser implantado sistema de proteção após 30 cm de cada unidade. Todas as conexões realizadas no cabo devem ser vedadas e empregados isolamentos que protejam de entrada de água.
- Equipamentos "Outdoor": Os produtos deverão atender suas respectivas especificações de desempenho sem qualquer prejuízo de suas funções, entre as seguintes condições de temperatura: - 35° a 60° C.
- O rádio deverá ser instalado seguindo as orientações:
- Instalado a uma altura aproximada de 30m a partir da base da torre;
- A antena do rádio deverá ser instalada em um suporte que deverá possuir movimentação mínima de 45° nos sentidos horizontal e vertical. O suporte deverá ser instalado com uso de abraçadeiras de alta resistência, fixadas com uso de parafuso e porcas. Portanto, sem perfurações na torre metálica já existente.
- Alimentação será feita através de uso de cabo FTP blindado para uso outdoor e devidamente aterrado, via PoE;

Deverá haver 04 (quatro) caixas herméticas, definidas como: caixa baterias (02); caixa carregador/inversor (1); caixa de passagem para equipamentos (1); Essas caixas deverão ser interligadas utilizando-se tubulação galvanizada a fogo, com diâmetro de 1", devidamente aterradas; As caixas deverão ser interligadas sempre com as ligações saindo da parte inferior, devidamente seladas, para evitar problemas de infiltração.

OBS 1 - FICA A LICITANTE CIENTE QUE TODOS OS EQUIPAMENTOS ACIMA INDICADOS DEVERÃO SER FORNECIDOS EM TOTAL CONSONÂNCIA ÀS LEGISLAÇÕES DE REGÊNCIA FICANDO POR SUA TOTAL RESPONSABILIDADE QUALQUER DANO

End.: Praça Antônio Prado nº 70 – Centro – Barrinha/SP – Cep.: 14860-000 – Fone: (16) 3943-9400

CNPJ: 45.370.087/0001-27 - www.barrinha.sp.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRINHA**

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

**Município
Barrinha**

Fls _____

Ass _____

CAUSADO AO ERÁRIO PÚBLICO OU A TERCEIROS EM VIRTUDE DA UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS NÃO ADEQUADOS À FINALIDADE PRETENDIDA OU EM DESACORDO COM AS NORMAS ESPECÍFICAS DE SEGURANÇA.

OBS 2 – FICA A LICITANTE CIENTE DE QUE A MANUTENÇÃO E TROCA DE QUALQUER EQUIPAMENTO UTILIZADO NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, FICARÁ A CARGO EXCLUSIVO DA CONTRATADA, DEVENDO REALIZAR A MANUTENÇÃO OU TROCA NO PRAZO MÁXIMO DE 48 HS A PARTIR DA NOTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO, SOB PENA DE SANÇÃO.

Barrinha/SP, aos 25 de maio de 2021.

JOSÉ MARCOS MARTINS

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE BARRINHA

Estado de São Paulo

Praça Antônio Prado, nº 70 – Centro – CEP. 14860-000
Fone: (16) 3943-9400 - Fax: (16) 3943-1140
CNPJ: 45.370.087/0001-27

Município
Barrinha

Fls _____

Ass _____

ANEXO II - A

MINUTA DE PROPOSTA DE PREÇOS

AO
PREGOEIRO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE BARRINHA

REFERENTE: PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 029/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA INCLUINDO, INSTALAÇÃO DE CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO – CFTV, ALARME E SOM PARA ALERTA DE INTRUSÃO COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E MANUTENÇÃO CORRETIVA POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.

RAZÃO SOCIAL		Carimbo CNPJ
ENDEREÇO		
CNPJ		
INSC. ESTADUAL		
CEP		
TELEFONE		
FAX		
E-MAIL		

Vimos apresentar por intermédio desta, a nossa proposta para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA INCLUINDO, INSTALAÇÃO DE CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO – CFTV, ALARME E SOM PARA ALERTA DE INTRUSÃO COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E MANUTENÇÃO CORRETIVA POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA**, conforme especificado a seguir:



MUNICÍPIO DE BARRINHA

Estado de São Paulo

Praça Antônio Prado, nº 70 – Centro – CEP. 14860-000
Fone: (16) 3943-9400 - Fax: (16) 3943-1140
CNPJ: 45.370.087/0001-27

Município
Barrinha

Fis _____

Ass _____

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Mensal	Valor global (Período de 12 meses)	Percentual de desconto sobre o valor mensal.
01	Mês	12	<p>LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA INCLUINDO, INSTALAÇÃO DE CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO – CFTV, ALARME E SOM PARA ALERTA DE INTRUSÃO COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E MANUTENÇÃO CORRETIVA POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I E PLANILHA DE VALORES INDICADOS NO ANEXO II “B”) DO EDITAL, REFERENTE AOS SEGUINTE LOCAIS DE MONITORAMENTO:</p> <ol style="list-style-type: none">1. E.M.E.F EVA BARROSO2. E.M.E.I PRIMO GIRALDELI3. E.M.E.F ARMINIO GIRALDI4. ANFITEATRO JEAN WILIAN5. E.M.E.I KEILA CELIA OIAN6. CEC. KAOR MARYAMA7. CIEB II – JOSÉ MALASPINA8. E.M.E.F DARVY MASCARO9. E.M.E.I KAZUMI TAKAHASHI10. E.M.E.I ROSALI SALEH11. CRECHE JOSÉ ANTONIO LISBOA DOCA12. E.M.E.F PRADO13. PROJETO GURI14. CAEME15. E.M.E.I BENEDITO MENEGUSSI16. E.M.E.F ANTONIO DUARTE NOGUEIRA17. E.M.E.I SARGENTO ANTONIO PEREIRA DA SILVA18. E.M.E.I ANGELO CARLOS JODÃO19. E.M.E.I JOSE MARCARI20. E.M.E.I IBRAIM SALEH21. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO22. ESCOLA ELZA PAVAN23. UBS FRANCISCO CASSANTI - POSTO O524. UBS ALIPIO FERREIRA DE LIMA - POSTO O625. UBS ERNESTO POSSEBOM - POSTO O326. UBS FREI GERALDO MEIJER - POSTO O127. CENTRO INTEGRADO DA MULHER E DA CRIANÇA - POSTO O728. SAUDE MENTAL29. UNIDADE MISTA DE SAÚDE30. VELORIO MUNICIPAL31. GARAGEM MUNICIPAL32. ALMOXARIFADO MUNICIPAL33. PREFEITURA (sede)34. ASSISTENCIA SOCIAL35. ESTÁDIO MUNICIPAL ATILIO BALBO FILHO36. ESTAÇÃO RODOVIÁRIA37. ESTAÇÃO COMPACTA DE ESGOTO JD. N. ALIANÇA38. ESTAÇÃO COMPACTA DE ESGOTO JD. ALIANÇA39. POÇO ARTESIANO NOVA ALIANÇA40. PARQUE ECOLOGICO41. BASE DE MONITORAMENTO			
				Valor global	R\$	

End.: Praça Antônio Prado nº 70 – Centro – Barrinha/SP – Cep.: 14860-000 – Fone: (16) 3943-9400

CNPJ: 45.370.087/0001-27 - www.barrinha.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE BARRINHA

Estado de São Paulo

Praça Antônio Prado, nº 70 – Centro – CEP. 14860-000
Fone: (16) 3943-9400 - Fax: (16) 3943-1140
CNPJ: 45.370.087/0001-27

Município
Barrinha

Fls _____

Ass _____

OBS- Após habilitada, a empresa vencedora deverá elaborar proposta atualizada e ajustada, podendo ser apresentada de forma imediata na sessão de licitação ou no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a qual deverá contemplar as planilhas detalhadas item a item de todos locais de monitoramento indicados no projeto, devendo o percentual de desconto total realizado pela proponente na licitação incidir sobre todos os preços indicados na planilha referencial (Anexo II “B”), e para o fim específico de se evitar jogo de planilhas não poderá a proposta ajustada ultrapassar os valores unitários, assim como o global estabelecidos no edital de licitação.

A licitante declara que:

- a) Aceita todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
- b) Que o preço apresentado abrange todas as despesas incidentes sobre o objeto da licitação (a exemplo de impostos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e gastos com transporte), bem como os descontos porventura concedidos.
- c) Que os serviços serão executados conforme determina o edital e seus anexos.
- d) Que se compromete a realizar o objeto no preço e prazo constantes de sua proposta, vinculando-se ainda aos demais efeitos do processo licitatório.
- e) Que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contado da data estipulada para abertura do presente certame.
- f) Nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a prestação do objeto da presente licitação;
- g) Que ficará obrigada a corrigir os serviços que forem rejeitados, sendo que o ato do recebimento não importará na sua aceitação. Independentemente da aceitação, a licitante vencedora GARANTIRÁ a qualidade de cada serviço, obrigando-se a corrigir aquele que for executado de forma inadequada.
- h) Que caso venha a verificar-se qualquer divergência nas informações constantes da proposta de preços, pertinentes a valores expressos em algarismos e por extenso prevalecerá para todos os efeitos, o menor preço ofertado;
- i) A entrega dos envelopes contendo a proposta de preços e a respectiva documentação significará a sua expressa aceitação de todas as disposições do edital regulador do certame.
- j) Que não possui em seu quadro de pessoal atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (CFB, Art. 7º, inciso XXXIII, c/c a Lei nº 9.854/99).**



MUNICÍPIO DE BARRINHA

Estado de São Paulo

Praça Antônio Prado, nº 70 – Centro – CEP. 14860-000

Fone: (16) 3943-9400 - Fax: (16) 3943-1140

CNPJ: 45.370.087/0001-27

Município
Barrinha

Fls _____

Ass _____

- k) Que assegura a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, e, de que a mesma não se encontra inadimplente e nem é o objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no Cadastro de Fornecedores de órgãos públicos Federal, Estadual ou Municipal.
- l) Que examinou o presente Edital e seus anexos, e que concorda com seu conteúdo e submete-se a todas as exigências estabelecidas no mesmo.

LOCAL (_____), _____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE
LEGAL ACIMA QUALIFICADO

OBS: (Se PROCURADOR, anexar cópia da PROCURAÇÃO autenticada ou com o original para que se proceda à autenticação, salvo se esta for anteriormente apresentada no credenciamento).



MUNICÍPIO DE BARRINHA

Estado de São Paulo

Praça Antônio Prado, nº 70 – Centro – CEP. 14860-000
Fone: (16) 3943-9400 - Fax: (16) 3943-1140
CNPJ: 45.370.087/0001-27

Município
Barrinha

Fls _____

Ass _____

ANEXO II - B

MINUTA DE PROPOSTA DE PREÇOS

PLANILHA DE VALORES MÁXIMOS ACEITOS PELA MUNICIPALIDADE NA LICITAÇÃO.

Local: EMEF Eva Barroso

Rua Rafael Brunini 430

Item	Quant.	Unid.	Descrição CFTV	Loc. Unit. Mensal	Loc. TOTAL MENSAL
1	150	M	Cabo coaxial rg4 com alimentação	R\$ 0,11	R\$ 16,00
2	50	Unid	Cabo de rede lan categoria 5e	R\$ 0,35	R\$ 17,67
3	1	Unid	Cabo de Video rgb de 5 metros	R\$ 2,09	R\$ 2,09
4	40	M	Cabo Flexível 2,5 mm	R\$ 1,19	R\$ 47,73
5	1	Unid	Cabo usb de 3 metros	R\$ 1,05	R\$ 1,05
6	4	Unid	Caixa passagem pvc 10x10	R\$ 0,38	R\$ 1,53
7	4	Unid	Camera de vigilancia resolução hd 720p	R\$ 25,00	R\$ 100,00
8	1	Unid	Disco rigido 1 Terabytes survilanccce	R\$ 32,27	R\$ 32,27
9	1	Unid	Fonte alimentação 127v/12volts	R\$ 8,00	R\$ 8,00
10	1	Unid	Gravador DVR para 4 cameras full hd	R\$ 55,33	R\$ 55,33
11	1	Unid	Mastro para antena 1"	R\$ 3,67	R\$ 3,67
12	1	Unid	Nobreak senoidal de 600 Watts	R\$ 39,60	R\$ 39,60
13	1	Unid	Rack piso de 6 us	R\$ 21,83	R\$ 21,83
14	1	Unid	Radio Transmissor Ethernet 25 DBI	R\$ 120,00	R\$ 120,00
15	1	Unid	Regua de 6 tomadas 127 V 10A	R\$ 4,57	R\$ 4,57
16	1	Unid	Switch padrao 8 portas 100/1000	R\$ 15,33	R\$ 15,33
17	12	Unid	Terminal Rgb com borne	R\$ 0,27	R\$ 3,20
18	1	Unid	Tomada Eletrica 127 V 10 A	R\$ 2,00	R\$ 2,00
					R\$ 491,88

Item	Quant.	Unid	Descrição Alarme	Loc. Unit. Mensal	Loc. TOTAL MENSAL
1	1	Unid	Bateria selada 12v/7A	R\$ 7,52	R\$ 7,52
2	120	M	Cabo de Alarme 4 vias	R\$ 0,15	R\$ 18,00
3	1	Unid	Central de Alarme 8 zonas ip com Teclado	R\$ 74,83	R\$ 74,83
4	3	Unid	Sensor de Alarme Pet Externo	R\$ 24,67	R\$ 74,00
5	6	Unid	Sensor de Alarme Pet interno	R\$ 2,92	R\$ 17,50
					R\$ 191,85
					MÉDIA TOTAL MENSAL
					R\$ 683,73

End.: Praça Antônio Prado nº 70 – Centro – Barrinha/SP – Cep.: 14860-000 – Fone: (16) 3943-9400

CNPJ: 45.370.087/0001-27 - www.barrinha.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE BARRINHA

Estado de São Paulo

Praça Antônio Prado, nº 70 – Centro – CEP. 14860-000
Fone: (16) 3943-9400 - Fax: (16) 3943-1140
CNPJ: 45.370.087/0001-27

Município
Barrinha

FIs _____

Ass _____

Local: EMEF Primo Geraldeli

Rua Princesa Isabel 740

Item	Quant.	Unid.	Descrição CFTV	Loc. Unit. Mensal	Loc. TOTAL MENSAL
1	80	M	Cabo coaxial rg4 com alimentação	R\$ 0,11	R\$ 8,53
2	20	M	Cabo de rede lan categoria 5e	R\$ 0,35	R\$ 7,07
3	1	Unid	Cabo de Video rgb de 5 metros	R\$ 2,09	R\$ 2,09
4	35	M	Cabo Flexível 2,5 mm	R\$ 1,19	R\$ 41,77
5	1	Unid	Cabo usb de 3 metros	R\$ 1,05	R\$ 1,05
6	4	Unid	Caixa passagem pvc 10x10	R\$ 0,38	R\$ 1,53
7	4	Unid	Camera de vigilancia resolução hd 720p	R\$ 25,00	R\$ 100,00
8	1	Unid	Disco rígido 1 Terabytes surveillance	R\$ 32,27	R\$ 32,27
9	1	Unid	Fonte alimentação 127v/12volts	R\$ 8,00	R\$ 8,00
10	1	Unid	Gravador DVR para 4 cameras full hd	R\$ 55,33	R\$ 55,33
11	1	Unid	Mastro para antena 1"	R\$ 3,67	R\$ 3,67
12	1	Unid	Nobreak senoidal de 600 Watts	R\$ 39,60	R\$ 39,60
13	1	Unid	Rack piso de 6 us	R\$ 21,83	R\$ 21,83
14	1	Unid	Radio Transmissor Ethernet 25 DBI	R\$ 120,00	R\$ 120,00
15	1	Unid	Regua de 6 tomadas 127 V 10A	R\$ 4,57	R\$ 4,57
16	1	Unid	Switch padrao 8 portas 100/1000	R\$ 15,33	R\$ 15,33
17	10	Unid	Terminal Rgb com borne	R\$ 0,27	R\$ 2,67
18	1	Unid	Tomada Eletrica 127 V 10 A	R\$ 2,00	R\$ 2,00
					R\$ 467,32

Item	Quant.	Unid	Descrição Alarme	Loc. Unit. Mensal	Loc. TOTAL MENSAL
1	1	Unid	Bateria selada 12v/7A	R\$ 7,52	R\$ 7,52
2	130	M	Cabo de Alarme 4 vias	R\$ 0,15	R\$ 19,50
3	1	Unid	Central de Alarme 8 zonas ip com Teclado	R\$ 74,83	R\$ 74,83
4	2	Unid	Sensor de Alarme Pet Externo	R\$ 24,67	R\$ 49,33
5	6	Unid	Sensor de Alarme Pet interno	R\$ 2,92	R\$ 17,50
					R\$ 168,68
					MÉDIA TOTAL MENSAL
					R\$ 636,00

End.: Praça Antônio Prado nº 70 – Centro – Barrinha/SP – Cep.: 14860-000 – Fone: (16) 3943-9400

CNPJ: 45.370.087/0001-27 - www.barrinha.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE BARRINHA

Estado de São Paulo

Praça Antônio Prado, nº 70 – Centro – CEP. 14860-000
Fone: (16) 3943-9400 - Fax: (16) 3943-1140
CNPJ: 45.370.087/0001-27

Município
Barrinha

FIs _____

Ass _____

Local: Arminio Giraldi

Rua Francico Ozaki 90

Item	Quant.	Unid.	Descrição CFTV	Loc. Unit. Mensal	Loc. TOTAL MENSAL
1	300	M	Cabo coaxial rg4 com alimentação	R\$ 0,11	R\$ 32,00
2	20	M	Cabo de rede lan categoria 5e	R\$ 0,35	R\$ 7,07
3	1	Unid	Cabo de Video rgb de 5 metros	R\$ 2,09	R\$ 2,09
4	60	M	Cabo Flexível 2,5 mm	R\$ 1,19	R\$ 71,60
5	1	Unid	Cabo usb de 3 metros	R\$ 1,05	R\$ 1,05
6	8	Unid	Caixa passagem pvc 10x10	R\$ 0,38	R\$ 3,07
7	8	Unid	Camera de vigilancia resolução hd 720p	R\$ 25,00	R\$ 200,00
8	1	Unid	Disco rígido 1 Terabytes surveillance	R\$ 32,27	R\$ 32,27
9	2	Unid	Fonte alimentação 127v/12volts	R\$ 8,00	R\$ 16,00
10	1	Unid	Gravador DVR para 8 cameras full hd	R\$ 84,17	R\$ 84,17
11	2	Unid	Mastro para antena 1"	R\$ 3,67	R\$ 7,35
12	1	Unid	Nobreak senoidal de 600 Watts	R\$ 39,60	R\$ 39,60
13	1	Unid	Rack piso de 6 us	R\$ 21,83	R\$ 21,83
14	1	Unid	Radio Transmissor Ethernet 25 DBI	R\$ 120,00	R\$ 120,00
15	1	Unid	Regua de 6 tomadas 127 V 10A	R\$ 4,57	R\$ 4,57
16	1	Unid	Switch padrao 8 portas 100/1000	R\$ 15,33	R\$ 15,33
17	28	Unid	Terminal Rgb com borne	R\$ 0,27	R\$ 7,47
18	1	Unid	Tomada Eletrica 127 V 10 A	R\$ 2,00	R\$ 2,00
					R\$ 667,46

Item	Quant.	Unid	Descrição Alarme	Loc. Unit. Mensal	Loc. TOTAL MENSAL
1	1	Unid	Bateria selada 12v/7A	R\$ 7,52	R\$ 7,52
2	300	M	Cabo de Alarme 4 vias	R\$ 0,15	R\$ 45,00
3	1	Unid	Central de Alarme 8 zonas ip com Teclado	R\$ 74,83	R\$ 74,83
4	4	Unid	Sensor de Alarme Pet Externo	R\$ 24,67	R\$ 98,67
5	9	Unid	Sensor de Alarme Pet interno	R\$ 2,92	R\$ 26,25
					R\$ 252,27
					MÉDIA TOTAL MENSAL
					R\$ 919,72

End.: Praça Antônio Prado nº 70 – Centro – Barrinha/SP – Cep.: 14860-000 – Fone: (16) 3943-9400

CNPJ: 45.370.087/0001-27 - www.barrinha.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE BARRINHA

Estado de São Paulo

Praça Antônio Prado, nº 70 – Centro – CEP. 14860-000
Fone: (16) 3943-9400 - Fax: (16) 3943-1140
CNPJ: 45.370.087/0001-27

Município
Barrinha

Fls _____

Ass _____

Local: Anfiteatro Jean Wilian

Rua Francisco Ozaki 90

Item	Quant.	Unid.	Descrição CFTV	Loc. Unit. Mensal	Loc. TOTAL MENSAL
1	250	M	Cabo coaxial rg4 com alimentação	R\$ 0,11	R\$ 26,67
2	80	M	Cabo de rede lan categoria 5e	R\$ 0,35	R\$ 28,27
3	1	Unid	Cabo de Video rgb de 5 metros	R\$ 2,09	R\$ 2,09
4	30	M	Cabo Flexivel 2,5 mm	R\$ 1,19	R\$ 35,80
5	1	Unid	Cabo usb de 3 metros	R\$ 1,05	R\$ 1,05
6	8	Unid	Caixa passagem pvc 10x10	R\$ 0,38	R\$ 3,07
7	8	Unid	Camera de vigilancia resolução hd 720p	R\$ 25,00	R\$ 200,00
8	1	Unid	Disco rigido 1 Terabytes surveillance	R\$ 32,27	R\$ 32,27
9	2	Unid	Fonte alimentação 127v/12volts	R\$ 8,00	R\$ 16,00
10	1	Unid	Gravador DVR para 8 cameras full hd	R\$ 84,17	R\$ 84,17
11	1	Unid	Mastro para antena 1"	R\$ 3,67	R\$ 3,67
12	1	Unid	Nobreak senoidal de 600 Watts	R\$ 39,60	R\$ 39,60
13	1	Unid	Rack piso de 6 us	R\$ 21,83	R\$ 21,83
14	1	Unid	Radio Transmissor Ethernet 25 DBI	R\$ 120,00	R\$ 120,00
15	1	Unid	Regua de 6 tomadas 127 V 10A	R\$ 4,57	R\$ 4,57
16	1	Unid	Switch padrao 8 portas 100/1000	R\$ 15,33	R\$ 15,33
17	20	Unid	Terminal Rgb com borne	R\$ 0,27	R\$ 5,33
18	1	Unid	Tomada Eletrica 127 V 10 A	R\$ 2,00	R\$ 2,00
					R\$ 641,72

Item	Quant.	Unid	Descrição Alarme		MÉDIA MENSAL
1	1	Unid	Bateria selada 12v/7A	R\$ 7,52	R\$ 7,52
2	150	M	Cabo de Alarme 4 vias	R\$ 0,15	R\$ 22,50
3	1	Unid	Central de Alarme 8 zonas ip com Teclado	R\$ 74,83	R\$ 74,83
4	1	Unid	Sensor de Alarme Pet Externo	R\$ 24,67	R\$ 24,67
5	8	Unid	Sensor de Alarme Pet interno	R\$ 2,92	R\$ 23,33
					R\$ 152,85
					MÉDIA TOTAL MENSAL
					R\$ 794,57

End.: Praça Antônio Prado nº 70 – Centro – Barrinha/SP – Cep.: 14860-000 – Fone: (16) 3943-9400

CNPJ: 45.370.087/0001-27 - www.barrinha.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE BARRINHA

Estado de São Paulo

Praça Antônio Prado, nº 70 – Centro – CEP. 14860-000
Fone: (16) 3943-9400 - Fax: (16) 3943-1140
CNPJ: 45.370.087/0001-27

Município
Barrinha

Fis _____

Ass _____

Local: EMEI Keila Celia Oian

Rua Francisco Carlos de Almeida 410

Item	Quant.	Unid.	Descrição CFTV	Loc. Unit. Mensal	Loc. TOTAL MENSAL
1	80	M	Cabo coaxial rg4 com alimentação	R\$ 0,11	R\$ 8,53
2	20	M	Cabo de rede lan categoria 5e	R\$ 0,35	R\$ 7,07
3	1	Unid	Cabo de Video rgb de 5 metros	R\$ 2,09	R\$ 2,09
4	20	M	Cabo Flexível 2,5 mm	R\$ 1,19	R\$ 23,87
5	1	Unid	Cabo usb de 3 metros	R\$ 1,05	R\$ 1,05
6	4	Unid	Caixa passagem pvc 10x10	R\$ 0,38	R\$ 1,53
7	4	Unid	Camera de vigilancia resolução hd 720p	R\$ 25,00	R\$ 100,00
8	1	Unid	Disco rígido 1 Terabytes surveillance	R\$ 32,27	R\$ 32,27
9	1	Unid	Fonte alimentação 127v/12volts	R\$ 8,00	R\$ 8,00
10	1	Unid	Gravador DVR para 4 cameras full hd	R\$ 55,33	R\$ 55,33
11	1	Unid	Mastro para antena 1"	R\$ 3,67	R\$ 3,67
12	1	Unid	Nobreak senoidal de 600 Watts	R\$ 39,60	R\$ 39,60
13	1	Unid	Rack piso de 6 us	R\$ 21,83	R\$ 21,83
14	1	Unid	Radio Transmissor Ethernet 25 DBI	R\$ 120,00	R\$ 120,00
15	1	Unid	Regua de 6 tomadas 127 V 10A	R\$ 4,57	R\$ 4,57
16	1	Unid	Switch padrao 8 portas 100/1000	R\$ 15,33	R\$ 15,33
17	10	Unid	Terminal Rgb com borne	R\$ 0,27	R\$ 2,67
18	1	Unid	Tomada Eletrica 127 V 10 A	R\$ 2,00	R\$ 2,00
					R\$ 449,42

Item	Quant.	Unid	Descrição Alarme	Loc. Unit. Mensal	Loc. TOTAL MENSAL
1	1	Unid	Bateria selada 12v/7A	R\$ 7,52	R\$ 7,52
2	60	M	Cabo de Alarme 4 vias	R\$ 0,15	R\$ 9,00
3	1	Unid	Central de Alarme 8 zonas ip com Teclado	R\$ 74,83	R\$ 74,83
4	3	Unid	Sensor de Alarme Pet Externo	R\$ 24,67	R\$ 74,00
5	8	Unid	Sensor de Alarme Pet interno	R\$ 2,92	R\$ 23,33
					R\$ 188,68
					MÉDIA TOTAL MENSAL
					R\$ 638,10

End.: Praça Antônio Prado nº 70 – Centro – Barrinha/SP – Cep.: 14860-000 – Fone: (16) 3943-9400

CNPJ: 45.370.087/0001-27 - www.barrinha.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE BARRINHA

Estado de São Paulo

Praça Antônio Prado, nº 70 – Centro – CEP. 14860-000
Fone: (16) 3943-9400 - Fax: (16) 3943-1140
CNPJ: 45.370.087/0001-27

Município
Barrinha

Fls _____

Ass _____

Local: CEC Kaor Maryama

Avenida Costa e Silva, 1129

Item	Quant.	Unid.	Descrição CFTV	Loc. Unit. Mensal	Loc. TOTAL MENSAL
1	1	Unid	Amplificador 500 watts	R\$ 11,47	R\$ 11,47
2	1	Unid	Braço metalico medindo 3"x 2m	R\$ 36,00	R\$ 36,00
3	200	M	Cabo coaxial rg4 com alimentação	R\$ 0,11	R\$ 21,33
4	20	M	Cabo de rede lan categoria 5e	R\$ 0,35	R\$ 7,07
5	1	Unid	Cabo de Vídeo rgb de 5 metros	R\$ 2,09	R\$ 2,09
6	50	M	Cabo Flexivel 2,5 mm	R\$ 1,19	R\$ 59,67
7	1	Unid	Cabo usb de 3 metros	R\$ 1,05	R\$ 1,05
8	4	Unid	Caixa passagem pvc 10x10	R\$ 0,38	R\$ 1,53
9	4	Unid	Camera de vigilancia resolução hd 720p	R\$ 25,00	R\$ 100,00
10	1	unid	Camera speedy dome 18X 720p	R\$ 395,00	R\$ 395,00
11	1	Unid	Corneta 150 watss	R\$ 2,30	R\$ 2,30
12	1	Unid	Disco rigido 1 Terabytes survilance	R\$ 32,27	R\$ 32,27
13	1	Unid	Fonte alimentação 127v/12volts	R\$ 8,00	R\$ 8,00
14	1	Unid	Gravador DVR para 4 cameras full hd	R\$ 55,33	R\$ 55,33
15	1	Unid	Mastro para antena 1"	R\$ 3,67	R\$ 3,67
16	1	Unid	Nobreak senoidal de 600 Watts	R\$ 39,60	R\$ 39,60
17	1	Unid	Rack piso de 6 us	R\$ 21,83	R\$ 21,83
18	1	Unid	Radio Transmissor Ethernet 25 DBI	R\$ 120,00	R\$ 120,00
19	1	Unid	Regua de 6 tomadas 127 V 10A	R\$ 4,57	R\$ 4,57
20	1	Unid	Switch padrao 8 portas 100/1000	R\$ 15,33	R\$ 15,33
21	10	Unid	Terminal Rgb com borne	R\$ 0,27	R\$ 2,67
22	1	Unid	Tomada Eletrica 127 V 10 A	R\$ 2,00	R\$ 2,00
					R\$ 933,35

Item	Quant.	Unid	Descrição Alarme	Loc. Unit. Mensal	Loc. TOTAL MENSAL
1	1	Unid	Bateria selada 12v/7A	R\$ 7,52	R\$ 7,52
2	60	M	Cabo de Alarme 4 vias	R\$ 0,15	R\$ 9,00
3	1	Unid	Central de Alarme 8 zonas ip com Teclado	R\$ 74,83	R\$ 74,83
4	4	Unid	Sensor de Alarme Pet Externo	R\$ 24,67	R\$ 98,67
5	4	Unid	Sensor de Alarme Pet interno	R\$ 2,92	R\$ 11,67
					R\$ 201,68

**MÉDIA TOTAL
MENSAL**

R\$ 1.135,03

End.: Praça Antônio Prado nº 70 – Centro – Barrinha/SP – Cep.: 14860-000 – Fone: (16) 3943-9400

CNPJ: 45.370.087/0001-27 - www.barrinha.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE BARRINHA

Estado de São Paulo

Praça Antônio Prado, nº 70 – Centro – CEP. 14860-000
Fone: (16) 3943-9400 - Fax: (16) 3943-1140
CNPJ: 45.370.087/0001-27

Município
Barrinha

Fls _____

Ass _____

Local: CIEB II Jose Malaspina

Rua B, SN

Item	Quant.	Unid.	Descrição CFTV	Loc. Unit. Mensal	Loc. TOTAL MENSAL
1	80	M	Cabo coaxial rg4 com alimentação	R\$ 0,11	R\$ 8,53
2	20	M	Cabo de rede lan categoria 5e	R\$ 0,35	R\$ 7,07
3	1	Unid	Cabo de Video rgb de 5 metros	R\$ 2,09	R\$ 2,09
4	15	M	Cabo Flexível 2,5 mm	R\$ 1,19	R\$ 17,90
5	1	Unid	Cabo usb de 3 metros	R\$ 1,05	R\$ 1,05
6	4	Unid	Caixa passagem pvc 10x10	R\$ 0,38	R\$ 1,53
7	4	Unid	Camera de vigilancia resolução hd 720p	R\$ 25,00	R\$ 100,00
8	1	Unid	Disco rígido 1 Terabytes surveillance	R\$ 32,27	R\$ 32,27
9	1	Unid	Fonte alimentação 127v/12volts	R\$ 8,00	R\$ 8,00
10	1	Unid	Gravador DVR para 4 cameras full hd	R\$ 55,33	R\$ 55,33
11	1	Unid	Mastro para antena 1"	R\$ 3,67	R\$ 3,67
12	1	Unid	Nobreak senoidal de 600 Watts	R\$ 39,60	R\$ 39,60
13	1	Unid	Rack piso de 6 us	R\$ 21,83	R\$ 21,83
14	1	Unid	Radio Transmissor Ethernet 25 DBI	R\$ 120,00	R\$ 120,00
15	1	Unid	Regua de 6 tomadas 127 V 10A	R\$ 4,57	R\$ 4,57
16	1	Unid	Switch padrao 8 portas 100/1000	R\$ 15,33	R\$ 15,33
17	10	Unid	Terminal Rgb com borne	R\$ 0,27	R\$ 2,67
18	1	Unid	Tomada Eletrica 127 V 10 A	R\$ 2,00	R\$ 2,00
					R\$ 443,45

Item	Quant.	Unid	Descrição Alarme	Loc. Unit. Mensal	Loc. TOTAL MENSAL
1	1	Unid	Bateria selada 12v/7A	R\$ 7,52	R\$ 7,52
2	60	M	Cabo de Alarme 4 vias	R\$ 0,15	R\$ 9,00
3	1	Unid	Central de Alarme 8 zonas ip com Teclado	R\$ 74,83	R\$ 74,83
4	3	Unid	Sensor de Alarme Pet Externo	R\$ 24,67	R\$ 74,00
5	5	Unid	Sensor de Alarme Pet interno	R\$ 2,92	R\$ 14,58
					R\$ 179,93
					MÉDIA TOTAL MENSAL
					R\$ 623,38

End.: Praça Antônio Prado nº 70 – Centro – Barrinha/SP – Cep.: 14860-000 – Fone: (16) 3943-9400

CNPJ: 45.370.087/0001-27 - www.barrinha.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE BARRINHA

Estado de São Paulo

Praça Antônio Prado, nº 70 – Centro – CEP. 14860-000
Fone: (16) 3943-9400 - Fax: (16) 3943-1140
CNPJ: 45.370.087/0001-27

Município
Barrinha

Fls _____

Ass _____

Local: EMEF Darvy Mascaro

Rua Sussumo Okano, 430

Item	Quant.	Unid.	Descrição CFTV	Loc. Unit. Mensal	Loc. TOTAL MENSAL
1	1	Unid	Braço metalico medindo 3"x6m	R\$ 47,67	R\$ 47,67
2	250	M	Cabo coaxial rg4 com alimentação	R\$ 0,11	R\$ 26,67
3	50	Unid	Cabo de rede lan categoria 5e	R\$ 0,35	R\$ 17,67
4	1	Unid	Cabo de Video rgb de 5 metros	R\$ 2,09	R\$ 2,09
5	25	M	Cabo Flexivel 2,5 mm	R\$ 1,19	R\$ 29,83
6	1	Unid	Cabo usb de 3 metros	R\$ 1,05	R\$ 1,05
7	8	Unid	Caixa passagem pvc 10x10	R\$ 0,38	R\$ 3,07
8	8	Unid	Camera de vigilancia resolução hd 720p	R\$ 25,00	R\$ 200,00
9	1	Unid	Camera speedome ip com resolução 2 mp	R\$ 395,00	R\$ 395,00
10	1	Unid	Disco rigido 1 Terabytes surveillance	R\$ 32,27	R\$ 32,27
11	1	Unid	Fonte alimentação 127v/12volts 5	R\$ 8,00	R\$ 8,00
12	1	Unid	Gravador DVR para 8 cameras full hd	R\$ 63,00	R\$ 63,00
13	1	Unid	Mastro para antena 1 polegada	R\$ 3,67	R\$ 3,67
14	1	Unid	Nobreak senoidal de 600 Watts	R\$ 39,60	R\$ 39,60
15	1	Unid	Rack piso de 6 us	R\$ 21,83	R\$ 21,83
16	1	Unid	Radio Transmissor Ethernet 25 DBI	R\$ 120,00	R\$ 120,00
17	1	Unid	Regua de 8 tomadas	R\$ 4,57	R\$ 4,57
18	1	Unid	Switch padrao 8 portas 100/1000	R\$ 15,33	R\$ 15,33
19	10	Unid	Terminal Rgb com borne	R\$ 0,27	R\$ 2,67
20	1	Unid	Tomada Eletrica	R\$ 2,00	R\$ 2,00
					R\$ 1.035,98

Item	Quant.	Unid	Descrição Alarme	Loc. Unit. Mensal	Loc. TOTAL MENSAL
1	1	Unid	Bateria selada 12v/7A	R\$ 7,52	R\$ 7,52
2	110	M	Cabo de Alarme 4 vias	R\$ 0,15	R\$ 16,50
3	1	Unid	Central de Alarme 8 zonas ip com Teclado	R\$ 74,83	R\$ 74,83
4	6	Unid	Sensor de Alarme Pet Externo	R\$ 24,67	R\$ 148,00
5	8	Unid	Sensor de Alarme Pet interno	R\$ 2,92	R\$ 23,33
					R\$ 270,18
					MÉDIA TOTAL MENSAL
					R\$ 1.306,17

End.: Praça Antônio Prado nº 70 – Centro – Barrinha/SP – Cep.: 14860-000 – Fone: (16) 3943-9400

CNPJ: 45.370.087/0001-27 - www.barrinha.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE BARRINHA

Estado de São Paulo

Praça Antônio Prado, nº 70 – Centro – CEP. 14860-000
Fone: (16) 3943-9400 - Fax: (16) 3943-1140
CNPJ: 45.370.087/0001-27

Município
Barrinha

Fls _____

Ass _____

Local: EMEI Kazumi Takahasi

RUA Victa Aparecida Dias, 403

Item	Quant.	Unid.	Descrição CFTV	Loc. Unit. Mensal	Loc. TOTAL MENSAL
1	100	M	Cabo coaxial rg4 com alimentação	R\$ 0,11	R\$ 10,67
2	40	M	Cabo de rede lan categoria 5e	R\$ 0,35	R\$ 14,13
3	1	Unid	Cabo de Video rgb de 5 metros	R\$ 2,09	R\$ 2,09
4	15	M	Cabo Flexivel 2,5 mm	R\$ 1,19	R\$ 17,90
5	1	Unid	Cabo usb de 3 metros	R\$ 1,05	R\$ 1,05
6	4	Unid	Caixa passagem pvc 10x10	R\$ 0,38	R\$ 1,53
7	4	Unid	Camera de vigilancia resolução hd 720p	R\$ 25,00	R\$ 100,00
8	1	Unid	Disco rigido 1 Terabytes surveillance	R\$ 32,27	R\$ 32,27
9	1	Unid	Fonte alimentação 127v/12volts	R\$ 8,00	R\$ 8,00
10	1	Unid	Gravador DVR para 4 cameras full hd	R\$ 55,33	R\$ 55,33
11	1	Unid	Mastro para antena 1"	R\$ 3,67	R\$ 3,67
12	1	Unid	Nobreak senoidal de 600 Watts	R\$ 39,60	R\$ 39,60
13	1	Unid	Rack piso de 6 us	R\$ 21,83	R\$ 21,83
14	1	Unid	Radio Transmissor Ethernet 25 DBI	R\$ 120,00	R\$ 120,00
15	1	Unid	Regua de 6 tomadas 127 V 10A	R\$ 4,57	R\$ 4,57
16	1	Unid	Switch padrao 8 portas 100/1000	R\$ 15,33	R\$ 15,33
17	10	Unid	Terminal Rgb com borne	R\$ 0,27	R\$ 2,67
18	1	Unid	Tomada Eletrica 127 V 10 A	R\$ 2,00	R\$ 2,00
					R\$ 452,65

Item	Quant.	Unid	Descrição Alarme	Loc. Unit. Mensal	Loc. TOTAL MENSAL
1	1	Unid	Bateria selada 12v/7A	R\$ 7,52	R\$ 7,52
2	90	M	Cabo de Alarme 4 vias	R\$ 0,15	R\$ 13,50
3	1	Unid	Central de Alarme 8 zonas ip com Teclado	R\$ 74,83	R\$ 74,83
4	2	Unid	Sensor de Alarme Pet Externo	R\$ 24,67	R\$ 49,33
5	6	Unid	Sensor de Alarme Pet interno	R\$ 2,92	R\$ 17,50
					R\$ 162,68
					MÉDIA TOTAL MENSAL
					R\$ 615,33

End.: Praça Antônio Prado nº 70 – Centro – Barrinha/SP – Cep.: 14860-000 – Fone: (16) 3943-9400

CNPJ: 45.370.087/0001-27 - www.barrinha.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE BARRINHA

Estado de São Paulo

Praça Antônio Prado, nº 70 – Centro – CEP. 14860-000
Fone: (16) 3943-9400 - Fax: (16) 3943-1140
CNPJ: 45.370.087/0001-27

Município
Barrinha

FIs _____

Ass _____

Local: EMEI Rosali Saleh

Avenida Presidete Vargas, 1177

Item	Quant.	Unid.	Descrição CFTV	Loc. Unit. Mensal	Loc. TOTAL MENSAL
1	80	M	Cabo coaxial rg4 com alimentação	R\$ 0,11	R\$ 8,53
2	20	M	Cabo de rede lan categoria 5e	R\$ 0,35	R\$ 7,07
3	1	Unid	Cabo de Video rgb de 5 metros	R\$ 2,09	R\$ 2,09
4	15	M	Cabo Flexível 2,5 mm	R\$ 1,19	R\$ 17,90
5	1	Unid	Cabo usb de 3 metros	R\$ 1,05	R\$ 1,05
6	4	Unid	Caixa passagem pvc 10x10	R\$ 0,38	R\$ 1,53
7	4	Unid	Camera de vigilancia resolução hd 720p	R\$ 25,00	R\$ 100,00
8	1	Unid	Disco rígido 1 Terabytes surveillance	R\$ 32,27	R\$ 32,27
9	1	Unid	Fonte alimentação 127v/12volts	R\$ 8,00	R\$ 8,00
10	1	Unid	Gravador DVR para 4 cameras full hd	R\$ 55,33	R\$ 55,33
11	1	Unid	Mastro para antena 1"	R\$ 3,67	R\$ 3,67
12	1	Unid	Nobreak senoidal de 600 Watts	R\$ 39,60	R\$ 39,60
13	1	Unid	Rack piso de 6 us	R\$ 21,83	R\$ 21,83
14	1	Unid	Radio Transmissor Ethernet 25 DBI	R\$ 120,00	R\$ 120,00
15	1	Unid	Regua de 6 tomadas 127 V 10A	R\$ 4,57	R\$ 4,57
16	1	Unid	Switch padrao 8 portas 100/1000	R\$ 15,33	R\$ 15,33
17	8	Unid	Terminal Rgb com borne	R\$ 0,27	R\$ 2,13
18	1	Unid	Tomada Eletrica 127 V 10 A	R\$ 2,00	R\$ 2,00
					R\$ 442,92

Item	Quant.	Unid	Descrição Alarme	Loc. Unit. Mensal	Loc. TOTAL MENSAL
1	1	Unid	Bateria selada 12v/7A	R\$ 7,52	R\$ 7,52
2	40	M	Cabo de Alarme 4 vias	R\$ 0,15	R\$ 6,00
3	1	Unid	Central de Alarme 8 zonas ip com Teclado	R\$ 74,83	R\$ 74,83
4	3	Unid	Sensor de Alarme Pet Externo	R\$ 24,67	R\$ 74,00
5	8	Unid	Sensor de Alarme Pet interno	R\$ 2,92	R\$ 23,33
					R\$ 185,68
					MÉDIA TOTAL MENSAL
					R\$ 628,60

End.: Praça Antônio Prado nº 70 – Centro – Barrinha/SP – Cep.: 14860-000 – Fone: (16) 3943-9400

CNPJ: 45.370.087/0001-27 - www.barrinha.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE BARRINHA

Estado de São Paulo

Praça Antônio Prado, nº 70 – Centro – CEP. 14860-000
Fone: (16) 3943-9400 - Fax: (16) 3943-1140
CNPJ: 45.370.087/0001-27

Município
Barrinha

Fis _____

Ass _____

Local: Creche Jose Antonio Lisboa Doca

Rua Alcebiades Bortolete, 248

Item	Quant.	Unid.	Descrição CFTV	Loc. Unit. Mensal	Loc. TOTAL MENSAL
1	80	M	Cabo coaxial rg4 com alimentação	R\$ 0,11	R\$ 8,53
2	35	M	Cabo de rede lan categoria 5e	R\$ 0,35	R\$ 12,37
3	1	Unid	Cabo de Video rgb de 5 metros	R\$ 2,09	R\$ 2,09
4	15	M	Cabo Flexível 2,5 mm	R\$ 1,19	R\$ 17,90
5	1	Unid	Cabo usb de 3 metros	R\$ 1,05	R\$ 1,05
6	4	Unid	Caixa passagem pvc 10x10	R\$ 0,38	R\$ 1,53
7	4	Unid	Camera de vigilancia resolução hd 720p	R\$ 25,00	R\$ 100,00
8	1	Unid	Disco rígido 1 Terabytes surveillance	R\$ 32,27	R\$ 32,27
9	1	Unid	Fonte alimentação 127v/12volts	R\$ 8,00	R\$ 8,00
10	1	Unid	Gravador DVR para 4 cameras full hd	R\$ 55,33	R\$ 55,33
11	1	Unid	Mastro para antena 1"	R\$ 3,67	R\$ 3,67
12	1	Unid	Nobreak senoidal de 600 Watts	R\$ 39,60	R\$ 39,60
13	1	Unid	Rack piso de 6 us	R\$ 21,83	R\$ 21,83
14	1	Unid	Radio Transmissor Ethernet 25 DBI	R\$ 120,00	R\$ 120,00
15	1	Unid	Regua de 6 tomadas 127 V 10A	R\$ 4,57	R\$ 4,57
16	1	Unid	Switch padrao 8 portas 100/1000	R\$ 15,33	R\$ 15,33
17	8	Unid	Terminal Rgb com borne	R\$ 0,27	R\$ 2,13
18	1	Unid	Tomada Eletrica 127 V 10 A	R\$ 2,00	R\$ 2,00
					R\$ 448,22

Item	Quant.	Unid	Descrição Alarme	Loc. Unit. Mensal	Loc. TOTAL MENSAL
1	1	Unid	Bateria selada 12v/7A	R\$ 7,52	R\$ 7,52
2	50	M	Cabo de Alarme 4 vias	R\$ 0,15	R\$ 7,50
3	1	Unid	Central de Alarme 8 zonas ip com Teclado	R\$ 74,83	R\$ 74,83
4	3	Unid	Sensor de Alarme Pet Externo	R\$ 24,67	R\$ 74,00
5	6	Unid	Sensor de Alarme Pet interno	R\$ 2,92	R\$ 17,50
					R\$ 181,35
					MÉDIA TOTAL MENSAL
					R\$ 629,57

End.: Praça Antônio Prado nº 70 – Centro – Barrinha/SP – Cep.: 14860-000 – Fone: (16) 3943-9400

CNPJ: 45.370.087/0001-27 - www.barrinha.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE BARRINHA

Estado de São Paulo

Praça Antônio Prado, nº 70 – Centro – CEP. 14860-000
Fone: (16) 3943-9400 - Fax: (16) 3943-1140
CNPJ: 45.370.087/0001-27

Município
Barrinha

Fls _____

Ass _____

Local: EMEF Prado

Avenida Presidente Vargas, 1177

Item	Quant.	Unid.	Descrição CFTV	Loc. Unit. Mensal	Loc. TOTAL MENSAL
1	300	M	Cabo coaxial rg4 com alimentação	R\$ 0,11	R\$ 32,00
2	35	M	Cabo de rede lan categoria 5e	R\$ 0,35	R\$ 12,37
3	1	Unid	Cabo de Video rgb de 5 metros	R\$ 2,09	R\$ 2,09
4	40	M	Cabo Flexível 2,5 mm	R\$ 1,19	R\$ 47,73
5	1	Unid	Cabo usb de 3 metros	R\$ 1,05	R\$ 1,05
6	11	Unid	Caixa passagem pvc 10x10	R\$ 0,38	R\$ 4,22
7	11	Unid	Camera de vigilancia resolução hd 720p	R\$ 25,00	R\$ 275,00
8	1	Unid	Disco rígido 1 Terabytes surveillance	R\$ 32,27	R\$ 32,27
9	1	Unid	Fonte alimentação 127v/12volts	R\$ 8,00	R\$ 8,00
10	1	Unid	Gravador DVR para 16 cameras full hd	R\$ 91,00	R\$ 106,33
11	1	Unid	Mastro para antena 1"	R\$ 3,67	R\$ 3,67
12	1	Unid	Nobreak senoidal de 600 Watts	R\$ 39,60	R\$ 39,60
13	1	Unid	Rack piso de 6 us	R\$ 21,83	R\$ 21,83
14	1	Unid	Radio Transmissor Ethernet 25 DBI	R\$ 120,00	R\$ 120,00
15	1	Unid	Regua de 6 tomadas 127 V 10A	R\$ 4,57	R\$ 4,57
16	1	Unid	Switch padrao 8 portas 100/1000	R\$ 15,33	R\$ 15,33
17	28	Unid	Terminal Rgb com borne	R\$ 0,27	R\$ 7,47
18	1	Unid	Tomada Eletrica 127 V 10 A	R\$ 2,00	R\$ 2,00
					R\$ 735,53

Item	Quant.	Unid	Descrição Alarme	Loc. Unit. Mensal	Loc. TOTAL MENSAL
1	1	Unid	Bateria selada 12v/7A	R\$ 7,52	R\$ 7,52
2	160	M	Cabo de Alarme 4 vias	R\$ 0,15	R\$ 24,00
3	1	Unid	Central de Alarme 8 zonas ip com Teclado	R\$ 74,83	R\$ 74,83
4	6	Unid	Sensor de Alarme Pet Externo	R\$ 24,67	R\$ 148,00
5	10	Unid	Sensor de Alarme Pet interno	R\$ 2,92	R\$ 29,17
					R\$ 283,52
					MÉDIA TOTAL MENSAL
					R\$ 1.019,05

End.: Praça Antônio Prado nº 70 – Centro – Barrinha/SP – Cep.: 14860-000 – Fone: (16) 3943-9400

CNPJ: 45.370.087/0001-27 - www.barrinha.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE BARRINHA

Estado de São Paulo

Praça Antônio Prado, nº 70 – Centro – CEP. 14860-000
Fone: (16) 3943-9400 - Fax: (16) 3943-1140
CNPJ: 45.370.087/0001-27

Município
Barrinha

Fls _____

Ass _____

Local: Projeto Guri

Rua Nestor Martins Silva, 784

Item	Quant.	Unid.	Descrição CFTV	Loc. Unit. Mensal	Loc. TOTAL MENSAL
1	80	M	Cabo coaxial rg4 com alimentação	R\$ 0,11	R\$ 8,53
2	20	M	Cabo de rede lan categoria 5e	R\$ 0,35	R\$ 7,07
3	1	Unid	Cabo de Video rgb de 5 metros	R\$ 2,09	R\$ 2,09
4	15	M	Cabo Flexível 2,5 mm	R\$ 1,19	R\$ 17,90
5	1	Unid	Cabo usb de 3 metros	R\$ 1,05	R\$ 1,05
6	3	Unid	Caixa passagem pvc 10x10	R\$ 0,38	R\$ 1,15
7	3	Unid	Camera de vigilancia resolução hd 720p	R\$ 25,00	R\$ 75,00
8	1	Unid	Disco rígido 1 Terabytes surveillance	R\$ 32,27	R\$ 32,27
9	1	Unid	Fonte alimentação 127v/12volts	R\$ 8,00	R\$ 8,00
10	1	Unid	Gravador DVR para 4 cameras full hd	R\$ 55,33	R\$ 55,33
11	1	Unid	Mastro para antena 1"	R\$ 3,67	R\$ 3,67
12	1	Unid	Nobreak senoidal de 600 Watts	R\$ 39,60	R\$ 39,60
13	1	Unid	Rack piso de 6 us	R\$ 21,83	R\$ 21,83
14	1	Unid	Radio Transmissor Ethernet 25 DBI	R\$ 120,00	R\$ 120,00
15	1	Unid	Regua de 6 tomadas 127 V 10A	R\$ 4,57	R\$ 4,57
16	1	Unid	Switch padrao 8 portas 100/1000	R\$ 15,33	R\$ 15,33
17	10	Unid	Terminal Rgb com borne	R\$ 0,27	R\$ 2,67
18	1	Unid	Tomada Eletrica 127 V 10 A	R\$ 2,00	R\$ 2,00
					R\$ 418,07

Item	Quant.	Unid	Descrição Alarme	Loc. Unit. Mensal	Loc. TOTAL MENSAL
1	1	Unid	Bateria selada 12v/7A	R\$ 7,52	R\$ 7,52
2	40	M	Cabo de Alarme 4 vias	R\$ 0,15	R\$ 6,00
3	1	Unid	Central de Alarme 8 zonas ip com Teclado	R\$ 74,83	R\$ 74,83
4	3	Unid	Sensor de Alarme Pet Externo	R\$ 24,67	R\$ 74,00
5	6	Unid	Sensor de Alarme Pet interno	R\$ 2,92	R\$ 17,50
					R\$ 179,85

**MÉDIA TOTAL
MENSAL**

R\$ 597,92



MUNICÍPIO DE BARRINHA

Estado de São Paulo

Praça Antônio Prado, nº 70 – Centro – CEP. 14860-000
Fone: (16) 3943-9400 - Fax: (16) 3943-1140
CNPJ: 45.370.087/0001-27

Município
Barrinha

Fls _____

Ass _____

Local: CAEME

Rua Machado de Assis, 405

Item	Quant.	Unid.	Descrição CFTV	Loc. Unit. Mensal	Loc. TOTAL MENSAL
1	80	M	Cabo coaxial rg4 com alimentação	R\$ 0,11	R\$ 8,53
2	20	M	Cabo de rede lan categoria 5e	R\$ 0,35	R\$ 7,07
3	1	Unid	Cabo de Video rgb de 5 metros	R\$ 2,09	R\$ 2,09
4	15	M	Cabo Flexível 2,5 mm	R\$ 1,19	R\$ 17,90
5	1	Unid	Cabo usb de 3 metros	R\$ 1,05	R\$ 1,05
6	4	Unid	Caixa passagem pvc 10x10	R\$ 0,38	R\$ 1,53
7	4	Unid	Camera de vigilancia resolução hd 720p	R\$ 25,00	R\$ 100,00
8	1	Unid	Disco rígido 1 Terabytes surveillance	R\$ 32,27	R\$ 32,27
9	1	Unid	Fonte alimentação 127v/12volts	R\$ 8,00	R\$ 8,00
10	1	Unid	Gravador DVR para 4 cameras full hd	R\$ 55,33	R\$ 55,33
11	1	Unid	Mastro para antena 1"	R\$ 3,67	R\$ 3,67
12	1	Unid	Nobreak senoidal de 600 Watts	R\$ 39,60	R\$ 39,60
13	1	Unid	Rack piso de 6 us	R\$ 21,83	R\$ 21,83
14	1	Unid	Radio Transmissor Ethernet 25 DBI	R\$ 120,00	R\$ 120,00
15	1	Unid	Regua de 6 tomadas 127 V 10A	R\$ 4,57	R\$ 4,57
16	1	Unid	Switch padrao 8 portas 100/1000	R\$ 15,33	R\$ 15,33
17	8	Unid	Terminal Rgb com borne	R\$ 0,27	R\$ 2,13
18	1	Unid	Tomada Eletrica 127 V 10 A	R\$ 2,00	R\$ 2,00
					R\$ 442,92

Item	Quant.	Unid	Descrição Alarme	Loc. Unit. Mensal	Loc. TOTAL MENSAL
1	1	Unid	Bateria selada 12v/7A	R\$ 7,52	R\$ 7,52
2	40	M	Cabo de Alarme 4 vias	R\$ 0,15	R\$ 6,00
3	1	Unid	Central de Alarme 8 zonas ip com Teclado	R\$ 74,83	R\$ 74,83
4	2	Unid	Sensor de Alarme Pet Externo	R\$ 24,67	R\$ 49,33
5	6	Unid	Sensor de Alarme Pet interno	R\$ 2,92	R\$ 17,50
					R\$ 155,18

**MÉDIA TOTAL
MENSAL**

R\$ 598,10



MUNICÍPIO DE BARRINHA

Estado de São Paulo

Praça Antônio Prado, nº 70 – Centro – CEP. 14860-000
Fone: (16) 3943-9400 - Fax: (16) 3943-1140
CNPJ: 45.370.087/0001-27

Município
Barrinha

Fls _____

Ass _____

Local: EMEI Benedito Menegussi

Rua Machado de Assis 281

Item	Quant.	Unid.	Descrição CFTV	Loc. Unit. Mensal	Loc. TOTAL MENSAL
1	80	M	Cabo coaxial rg4 com alimentação	R\$ 0,11	R\$ 8,53
2	20	M	Cabo de rede lan categoria 5e	R\$ 0,35	R\$ 7,07
3	1	Unid	Cabo de Video rgb de 5 metros	R\$ 2,09	R\$ 2,09
4	15	M	Cabo Flexível 2,5 mm	R\$ 1,19	R\$ 17,90
5	1	Unid	Cabo usb de 3 metros	R\$ 1,05	R\$ 1,05
6	4	Unid	Caixa passagem pvc 10x10	R\$ 0,38	R\$ 1,53
7	4	Unid	Camera de vigilancia resolução hd 720p	R\$ 25,00	R\$ 100,00
8	1	Unid	Disco rigido 1 Terabytes surveillance	R\$ 32,27	R\$ 32,27
9	1	Unid	Fonte alimentação 127v/12volts	R\$ 8,00	R\$ 8,00
10	1	Unid	Gravador DVR para 4 cameras full hd	R\$ 55,33	R\$ 55,33
11	1	Unid	Mastro para antena 1"	R\$ 3,67	R\$ 3,67
12	1	Unid	Nobreak senoidal de 600 Watts	R\$ 39,60	R\$ 39,60
13	1	Unid	Rack piso de 6 us	R\$ 21,83	R\$ 21,83
14	1	Unid	Radio Transmissor Ethernet 25 DBI	R\$ 120,00	R\$ 120,00
15	1	Unid	Regua de 6 tomadas 127 V 10A	R\$ 4,57	R\$ 4,57
16	1	Unid	Switch padrao 8 portas 100/1000	R\$ 15,33	R\$ 15,33
17	8	Unid	Terminal Rgb com borne	R\$ 0,27	R\$ 2,13
18	1	Unid	Tomada Eletrica 127 V 10 A	R\$ 2,00	R\$ 2,00
					R\$ 442,92

Item	Quant.	Unid	Descrição Alarme	Loc. Unit. Mensal	Loc. TOTAL MENSAL
1	1	Unid	Bateria selada 12v/7A	R\$ 7,52	R\$ 7,52
2	40	M	Cabo de Alarme 4 vias	R\$ 0,15	R\$ 6,00
3	1	Unid	Central de Alarme 8 zonas ip com Teclado	R\$ 74,83	R\$ 74,83
4	2	Unid	Sensor de Alarme Pet Externo	R\$ 24,67	R\$ 49,33
5	6	Unid	Sensor de Alarme Pet interno	R\$ 2,92	R\$ 17,50
					R\$ 155,18

**MÉDIA TOTAL
MENSAL**

R\$ 598,10



MUNICÍPIO DE BARRINHA

Estado de São Paulo

Praça Antônio Prado, nº 70 – Centro – CEP. 14860-000
Fone: (16) 3943-9400 - Fax: (16) 3943-1140
CNPJ: 45.370.087/0001-27

Município
Barrinha

Fls _____

Ass _____

Local: EMEF Antonio Duarte Nogueira

Rua Carlos Bombonato 1000

Item	Quant.	Unid.	Descrição CFTV	Loc. Unit. Mensal	Loc. TOTAL MENSAL
1	300	M	Cabo coaxial rg4 com alimentação	R\$ 0,11	R\$ 32,00
2	40	M	Cabo de rede lan categoria 5e	R\$ 0,35	R\$ 14,13
3	1	Unid	Cabo de Video rgb de 5 metros	R\$ 2,09	R\$ 2,09
4	60	M	Cabo Flexivel 2,5 mm	R\$ 1,19	R\$ 71,60
5	1	Unid	Cabo usb de 3 metros	R\$ 1,05	R\$ 1,05
6	6	Unid	Caixa passagem pvc 10x10	R\$ 0,38	R\$ 2,30
7	6	Unid	Camera de vigilancia resolução hd 720p	R\$ 25,00	R\$ 150,00
8	1	Unid	Disco rigido 1 Terabytes surveillance	R\$ 32,27	R\$ 32,27
9	1	Unid	Fonte alimentação 127v/12volts	R\$ 8,00	R\$ 8,00
10	1	Unid	Gravador DVR para 8 cameras full hd	R\$ 84,17	R\$ 84,17
11	1	Unid	Mastro para antena 1"	R\$ 3,67	R\$ 3,67
12	1	Unid	Nobreak senoidal de 600 Watts	R\$ 39,60	R\$ 39,60
13	1	Unid	Rack piso de 6 us	R\$ 21,83	R\$ 21,83
14	1	Unid	Radio Transmissor Ethernet 25 DBI	R\$ 120,00	R\$ 120,00
15	1	Unid	Regua de 6 tomadas 127 V 10A	R\$ 4,57	R\$ 4,57
16	1	Unid	Switch padrao 8 portas 100/1000	R\$ 15,33	R\$ 15,33
17	20	Unid	Terminal Rgb com borne	R\$ 0,27	R\$ 5,33
18	1	Unid	Tomada Eletrica 127 V 10 A	R\$ 2,00	R\$ 2,00
					R\$ 609,95

Item	Quant.	Unid	Descrição Alarme	Loc. Unit. Mensal	Loc. TOTAL MENSAL
1	1	Unid	Bateria selada 12v/7A	R\$ 7,52	R\$ 7,52
2	250	M	Cabo de Alarme 4 vias	R\$ 0,15	R\$ 37,50
3	1	Unid	Central de Alarme 8 zonas ip com Teclado	R\$ 74,83	R\$ 74,83
4	3	Unid	Sensor de Alarme Pet Externo	R\$ 24,67	R\$ 74,00
5	10	Unid	Sensor de Alarme Pet interno	R\$ 2,92	R\$ 29,17
					R\$ 223,02

**MÉDIA TOTAL
MENSAL**

R\$ 832,97



MUNICÍPIO DE BARRINHA

Estado de São Paulo

Praça Antônio Prado, nº 70 – Centro – CEP. 14860-000
Fone: (16) 3943-9400 - Fax: (16) 3943-1140
CNPJ: 45.370.087/0001-27

Município
Barrinha

FIs _____

Ass _____

Local: EMEI Sargento Antonio Pereira da Silva

Rua W 1 301

Item	Quant.	Unid.	Descrição CFTV	Loc. Unit. Mensal	Loc. TOTAL MENSAL
1	40	M	Cabo coaxial rg4 com alimentação	R\$ 0,11	R\$ 4,27
2	20	M	Cabo de rede lan categoria 5e	R\$ 0,35	R\$ 7,07
3	1	Unid	Cabo de Video rgb de 5 metros	R\$ 2,09	R\$ 2,09
4	15	M	Cabo Flexível 2,5 mm	R\$ 1,19	R\$ 17,90
5	1	Unid	Cabo usb de 3 metros	R\$ 1,05	R\$ 1,05
6	3	Unid	Caixa passagem pvc 10x10	R\$ 0,38	R\$ 1,15
7	3	Unid	Camera de vigilancia resolução hd 720p	R\$ 25,00	R\$ 75,00
8	1	Unid	Disco rígido 1 Terabytes surveillance	R\$ 32,27	R\$ 32,27
9	1	Unid	Fonte alimentação 127v/12volts	R\$ 8,00	R\$ 8,00
10	1	Unid	Gravador DVR para 4 cameras full hd	R\$ 55,33	R\$ 55,33
11	1	Unid	Mastro para antena 1"	R\$ 3,67	R\$ 3,67
12	1	Unid	Nobreak senoidal de 600 Watts	R\$ 39,60	R\$ 39,60
13	1	Unid	Rack piso de 6 us	R\$ 21,83	R\$ 21,83
14	1	Unid	Radio Transmissor Ethernet 25 DBI	R\$ 120,00	R\$ 120,00
15	1	Unid	Regua de 6 tomadas 127 V 10A	R\$ 4,57	R\$ 4,57
16	1	Unid	Switch padrao 8 portas 100/1000	R\$ 15,33	R\$ 15,33
17	8	Unid	Terminal Rgb com borne	R\$ 0,27	R\$ 2,13
18	1	Unid	Tomada Eletrica 127 V 10 A	R\$ 2,00	R\$ 2,00
					R\$ 413,27

Item	Quant.	Unid	Descrição Alarme	Loc. Unit. Mensal	Loc. TOTAL MENSAL
1	1	Unid	Bateria selada 12v/7A	R\$ 7,52	R\$ 7,52
2	35	M	Cabo de Alarme 4 vias	R\$ 0,15	R\$ 5,25
3	1	Unid	Central de Alarme 8 zonas ip com Teclado	R\$ 74,83	R\$ 74,83
4	1	Unid	Sensor de Alarme Pet Externo	R\$ 24,67	R\$ 24,67
5	4	Unid	Sensor de Alarme Pet interno	R\$ 2,92	R\$ 11,67
					R\$ 123,93

**MÉDIA TOTAL
MENSAL**

R\$ 537,20



MUNICÍPIO DE BARRINHA

Estado de São Paulo

Praça Antônio Prado, nº 70 – Centro – CEP. 14860-000
Fone: (16) 3943-9400 - Fax: (16) 3943-1140
CNPJ: 45.370.087/0001-27

Município
Barrinha

Fls _____

Ass _____

Local: EMEI Angelo Carlos Jordão

Rua General Osorio, 155

Item	Quant.	Unid.	Descrição CFTV	Loc. Unit. Mensal	Loc. TOTAL MENSAL
1	50	M	Cabo coaxial rg4 com alimentação	R\$ 0,11	R\$ 5,33
2	20	M	Cabo de rede lan categoria 5e	R\$ 0,35	R\$ 7,07
3	1	Unid	Cabo de Video rgb de 5 metros	R\$ 2,09	R\$ 2,09
4	18	M	Cabo Flexivel 2,5 mm	R\$ 1,19	R\$ 21,48
5	1	Unid	Cabo usb de 3 metros	R\$ 1,05	R\$ 1,05
6	3	Unid	Caixa passagem pvc 10x10	R\$ 0,38	R\$ 1,15
7	3	Unid	Camera de vigilancia resolução hd 720p	R\$ 25,00	R\$ 75,00
8	1	Unid	Disco rigido 1 Terabytes surveillance	R\$ 32,27	R\$ 32,27
9	1	Unid	Fonte alimentação 127v/12volts	R\$ 8,00	R\$ 8,00
10	1	Unid	Gravador DVR para 4 cameras full hd	R\$ 55,33	R\$ 55,33
11	1	Unid	Mastro para antena 1"	R\$ 3,67	R\$ 3,67
12	1	Unid	Nobreak senoidal de 600 Watts	R\$ 39,60	R\$ 39,60
13	1	Unid	Rack piso de 6 us	R\$ 21,83	R\$ 21,83
14	1	Unid	Radio Transmissor Ethernet 25 DBI	R\$ 120,00	R\$ 120,00
15	1	Unid	Regua de 6 tomadas 127 V 10A	R\$ 4,57	R\$ 4,57
16	1	Unid	Switch padrao 8 portas 100/1000	R\$ 15,33	R\$ 15,33
17	8	Unid	Terminal Rgb com borne	R\$ 0,27	R\$ 2,13
18	1	Unid	Tomada Eletrica 127 V 10 A	R\$ 2,00	R\$ 2,00
					R\$ 417,91

Item	Quant.	Unid	Descrição Alarme		MÉDIA MENSAL
1	1	Unid	Bateria selada 12v/7A	R\$ 7,52	R\$ 7,52
2	35	M	Cabo de Alarme 4 vias	R\$ 0,15	R\$ 5,25
3	1	Unid	Central de Alarme 8 zonas ip com Teclado	R\$ 74,83	R\$ 74,83
4	2	Unid	Sensor de Alarme Pet Externo	R\$ 24,67	R\$ 49,33
5	6	Unid	Sensor de Alarme Pet interno	R\$ 2,92	R\$ 17,50
					R\$ 154,43
					MÉDIA TOTAL MENSAL
					R\$ 572,35

End.: Praça Antônio Prado nº 70 – Centro – Barrinha/SP – Cep.: 14860-000 – Fone: (16) 3943-9400

CNPJ: 45.370.087/0001-27 - www.barrinha.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE BARRINHA

Estado de São Paulo

Praça Antônio Prado, nº 70 – Centro – CEP. 14860-000
Fone: (16) 3943-9400 - Fax: (16) 3943-1140
CNPJ: 45.370.087/0001-27

Município
Barrinha

Fls _____

Ass _____

Local: EMEI Jose Marcari

Rua Julio Ferreira Dourado, 0000SN

Item	Quant.	Unid.	Descrição CFTV	Loc. Unit. Mensal	Loc. TOTAL MENSAL
1	80	M	Cabo coaxial rg4 com alimentação	R\$ 0,11	R\$ 8,53
2	20	M	Cabo de rede lan categoria 5e	R\$ 0,35	R\$ 7,07
3	1	Unid	Cabo de Video rgb de 5 metros	R\$ 2,09	R\$ 2,09
4	30	M	Cabo Flexível 2,5 mm	R\$ 1,19	R\$ 35,80
5	1	Unid	Cabo usb de 3 metros	R\$ 1,05	R\$ 1,05
6	4	Unid	Caixa passagem pvc 10x10	R\$ 0,38	R\$ 1,53
7	4	Unid	Camera de vigilancia resolução hd 720p	R\$ 25,00	R\$ 100,00
8	1	Unid	Disco rígido 1 Terabytes surveillance	R\$ 32,27	R\$ 32,27
9	1	Unid	Fonte alimentação 127v/12volts	R\$ 8,00	R\$ 8,00
10	1	Unid	Gravador DVR para 4 cameras full hd	R\$ 55,33	R\$ 55,33
11	1	Unid	Mastro para antena 1"	R\$ 3,67	R\$ 3,67
12	1	Unid	Nobreak senoidal de 600 Watts	R\$ 39,60	R\$ 39,60
13	1	Unid	Rack piso de 6 us	R\$ 21,83	R\$ 21,83
14	1	Unid	Radio Transmissor Ethernet 25 DBI	R\$ 120,00	R\$ 120,00
15	1	Unid	Regua de 6 tomadas 127 V 10A	R\$ 4,57	R\$ 4,57
16	1	Unid	Switch padrao 8 portas 100/1000	R\$ 15,33	R\$ 15,33
17	8	Unid	Terminal Rgb com borne	R\$ 0,27	R\$ 2,13
18	1	Unid	Tomada Eletrica 127 V 10 A	R\$ 2,00	R\$ 2,00
					R\$ 460,82

Item	Quant.	Unid	Descrição Alarme	Loc. Unit. Mensal	Loc. TOTAL MENSAL
1	1	Unid	Bateria selada 12v/7A	R\$ 7,52	R\$ 7,52
2	60	M	Cabo de Alarme 4 vias	R\$ 0,15	R\$ 9,00
3	1	Unid	Central de Alarme 8 zonas ip com Teclado	R\$ 74,83	R\$ 74,83
4	2	Unid	Sensor de Alarme Pet Externo	R\$ 24,67	R\$ 49,33
5	6	Unid	Sensor de Alarme Pet interno	R\$ 2,92	R\$ 17,50
					R\$ 158,18

**MÉDIA TOTAL
MENSAL**

R\$ 619,00



MUNICÍPIO DE BARRINHA

Estado de São Paulo

Praça Antônio Prado, nº 70 – Centro – CEP. 14860-000
Fone: (16) 3943-9400 - Fax: (16) 3943-1140
CNPJ: 45.370.087/0001-27

Município
Barrinha

Fls _____

Ass _____

Local: EMEI Ibrahim Saleh

Rua Fioravane Zambonini, 377

Item	Quant.	Unid.	Descrição CFTV	Loc. Unit. Mensal	Loc. TOTAL MENSAL
1	80	M	Cabo coaxial rg4 com alimentação	R\$ 0,11	R\$ 8,53
2	20	M	Cabo de rede lan categoria 5e	R\$ 0,35	R\$ 7,07
3	1	Unid	Cabo de Video rgb de 5 metros	R\$ 2,09	R\$ 2,09
4	15	M	Cabo Flexivel 2,5 mm	R\$ 1,19	R\$ 17,90
5	1	Unid	Cabo usb de 3 metros	R\$ 1,05	R\$ 1,05
6	4	Unid	Caixa passagem pvc 10x10	R\$ 0,38	R\$ 1,53
7	4	Unid	Camera de vigilancia resolução hd 720p	R\$ 25,00	R\$ 100,00
8	1	Unid	Disco rigido 1 Terabytes surveillance	R\$ 32,27	R\$ 32,27
9	1	Unid	Fonte alimentação 127v/12volts	R\$ 8,00	R\$ 8,00
10	1	Unid	Gravador DVR para 4 cameras full hd	R\$ 55,33	R\$ 55,33
11	1	Unid	Mastro para antena 1"	R\$ 3,67	R\$ 3,67
12	1	Unid	Nobreak senoidal de 600 Watts	R\$ 39,60	R\$ 39,60
13	1	Unid	Rack piso de 6 us	R\$ 21,83	R\$ 21,83
14	1	Unid	Radio Transmissor Ethernet 25 DBI	R\$ 120,00	R\$ 120,00
15	1	Unid	Regua de 6 tomadas 127 V 10A	R\$ 4,57	R\$ 4,57
16	1	Unid	Switch padrao 8 portas 100/1000	R\$ 15,33	R\$ 15,33
17	8	Unid	Terminal Rgb com borne	R\$ 0,27	R\$ 2,13
18	1	Unid	Tomada Eletrica 127 V 10 A	R\$ 2,00	R\$ 2,00
					R\$ 442,92

Item	Quant.	Unid	Descrição Alarme		MÉDIA MENSAL
1	1	Unid	Bateria selada 12v/7A	R\$ 7,52	R\$ 7,52
2	100	M	Cabo de Alarme 4 vias	R\$ 0,15	R\$ 15,00
3	1	Unid	Central de Alarme 8 zonas ip com Teclado	R\$ 74,83	R\$ 74,83
4	3	Unid	Sensor de Alarme Pet Externo	R\$ 24,67	R\$ 74,00
5	8	Unid	Sensor de Alarme Pet interno	R\$ 2,92	R\$ 23,33
					R\$ 194,68
					MÉDIA TOTAL MENSAL
					R\$ 637,60

End.: Praça Antônio Prado nº 70 – Centro – Barrinha/SP – Cep.: 14860-000 – Fone: (16) 3943-9400

CNPJ: 45.370.087/0001-27 - www.barrinha.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE BARRINHA

Estado de São Paulo

Praça Antônio Prado, nº 70 – Centro – CEP. 14860-000
Fone: (16) 3943-9400 - Fax: (16) 3943-1140
CNPJ: 45.370.087/0001-27

Município
Barrinha

Fls _____

Ass _____

Local: Secretaria da Educação

Avenida Costa e Silva, 777

Item	Quant.	Unid.	Descrição CFTV	Loc. Unit. Mensal	Loc. TOTAL MENSAL
1	80	M	Cabo coaxial rg4 com alimentação	R\$ 0,11	R\$ 8,53
2	20	M	Cabo de rede lan categoria 5e	R\$ 0,35	R\$ 7,07
3	1	Unid	Cabo de Video rgb de 5 metros	R\$ 2,09	R\$ 2,09
4	28	M	Cabo Flexível 2,5 mm	R\$ 1,19	R\$ 33,41
5	1	Unid	Cabo usb de 3 metros	R\$ 1,05	R\$ 1,05
6	4	Unid	Caixa passagem pvc 10x10	R\$ 0,38	R\$ 1,53
7	4	Unid	Camera de vigilancia resolução hd 720p	R\$ 25,00	R\$ 100,00
8	1	Unid	Disco rígido 1 Terabytes surveillance	R\$ 32,27	R\$ 32,27
9	1	Unid	Fonte alimentação 127v/12volts	R\$ 8,00	R\$ 8,00
10	1	Unid	Gravador DVR para 4 cameras full hd	R\$ 55,33	R\$ 55,33
11	1	Unid	Mastro para antena 1"	R\$ 3,67	R\$ 3,67
12	1	Unid	Nobreak senoidal de 600 Watts	R\$ 39,60	R\$ 39,60
13	1	Unid	Rack piso de 6 us	R\$ 21,83	R\$ 21,83
14	1	Unid	Radio Transmissor Ethernet 25 DBI	R\$ 120,00	R\$ 120,00
15	1	Unid	Regua de 6 tomadas 127 V 10A	R\$ 4,57	R\$ 4,57
16	1	Unid	Switch padrao 8 portas 100/1000	R\$ 15,33	R\$ 15,33
17	10	Unid	Terminal Rgb com borne	R\$ 0,27	R\$ 2,67
18	1	Unid	Tomada Eletrica 127 V 10 A	R\$ 2,00	R\$ 2,00
					R\$ 458,96

Item	Quant.	Unid	Descrição Alarme	Loc. Unit. Mensal	Loc. TOTAL MENSAL
1	1	Unid	Bateria selada 12v/7A	R\$ 7,52	R\$ 7,52
2	60	M	Cabo de Alarme 4 vias	R\$ 0,15	R\$ 9,00
3	1	Unid	Central de Alarme 8 zonas ip com Teclado	R\$ 74,83	R\$ 74,83
4	2	Unid	Sensor de Alarme Pet Externo	R\$ 24,67	R\$ 49,33
5	6	Unid	Sensor de Alarme Pet interno	R\$ 2,92	R\$ 17,50
					R\$ 158,18
					MÉDIA TOTAL MENSAL
					R\$ 617,15

End.: Praça Antônio Prado nº 70 – Centro – Barrinha/SP – Cep.: 14860-000 – Fone: (16) 3943-9400

CNPJ: 45.370.087/0001-27 - www.barrinha.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE BARRINHA

Estado de São Paulo

Praça Antônio Prado, nº 70 – Centro – CEP. 14860-000
Fone: (16) 3943-9400 - Fax: (16) 3943-1140
CNPJ: 45.370.087/0001-27

Município
Barrinha

Fls _____

Ass _____

Local: EMEI ELZA PAVAN

Rua Maria de Jesus Ferreira Lima, 211

Item	Quant.	Unid.	Descrição CFTV	Loc. Unit. Mensal	Loc. TOTAL MENSAL
1	80	M	Cabo coaxial rg4 com alimentação	R\$ 0,11	R\$ 8,53
2	20	M	Cabo de rede lan categoria 5e	R\$ 0,35	R\$ 7,07
3	1	Unid	Cabo de Video rgb de 5 metros	R\$ 2,09	R\$ 2,09
4	30	M	Cabo Flexível 2,5 mm	R\$ 1,19	R\$ 35,80
5	1	Unid	Cabo usb de 3 metros	R\$ 1,05	R\$ 1,05
6	4	Unid	Caixa passagem pvc 10x10	R\$ 0,38	R\$ 1,53
7	4	Unid	Camera de vigilancia resolução hd 720p	R\$ 25,00	R\$ 100,00
8	1	Unid	Disco rigido 1 Terabytes surveilance	R\$ 32,27	R\$ 32,27
9	1	Unid	Fonte alimentação 127v/12volts	R\$ 8,00	R\$ 8,00
10	1	Unid	Gravador DVR para 4 cameras full hd	R\$ 55,33	R\$ 55,33
11	1	Unid	Mastro para antena 1"	R\$ 3,67	R\$ 3,67
12	1	Unid	Nobreak senoidal de 600 Watts	R\$ 39,60	R\$ 39,60
13	1	Unid	Rack piso de 6 us	R\$ 21,83	R\$ 21,83
14	1	Unid	Radio Transmissor Ethernet 25 DBI	R\$ 120,00	R\$ 120,00
15	1	Unid	Regua de 6 tomadas 127 V 10A	R\$ 4,57	R\$ 4,57
16	1	Unid	Switch padrao 8 portas 100/1000	R\$ 15,33	R\$ 15,33
17	8	Unid	Terminal Rgb com borne	R\$ 0,27	R\$ 2,13
18	1	Unid	Tomada Eletrica 127 V 10 A	R\$ 2,00	R\$ 2,00
					R\$ 460,82

Item	Quant.	Unid	Descrição Alarme	Loc. Unit. Mensal	Loc. TOTAL MENSAL
1	1	Unid	Bateria selada 12v/7A	R\$ 7,52	R\$ 7,52
2	60	M	Cabo de Alarme 4 vias	R\$ 0,15	R\$ 9,00
3	1	Unid	Central de Alarme 8 zonas ip com Teclado	R\$ 74,83	R\$ 74,83
4	2	Unid	Sensor de Alarme Pet Externo	R\$ 24,67	R\$ 49,33
5	6	Unid	Sensor de Alarme Pet interno	R\$ 2,92	R\$ 17,50
					R\$ 158,18

**MÉDIA TOTAL
MENSAL**

R\$ 619,00



MUNICÍPIO DE BARRINHA

Estado de São Paulo

Praça Antônio Prado, nº 70 – Centro – CEP. 14860-000
Fone: (16) 3943-9400 - Fax: (16) 3943-1140
CNPJ: 45.370.087/0001-27

Município
Barrinha

Fls _____

Ass _____

Local: UBS Francisco Cassanti

Rua Nestor Martins da Silva, 821

Item	Quant.	Unid.	Descrição CFTV	Loc. Unit. Mensal	Loc. TOTAL MENSAL
1	80	M	Cabo coaxial rg4 com alimentação	R\$ 0,11	R\$ 8,53
2	20	M	Cabo de rede lan categoria 5e	R\$ 0,35	R\$ 7,07
3	1	Unid	Cabo de Video rgb de 5 metros	R\$ 2,09	R\$ 2,09
4	25	M	Cabo Flexível 2,5 mm	R\$ 1,19	R\$ 29,83
5	1	Unid	Cabo usb de 3 metros	R\$ 1,05	R\$ 1,05
6	5	Unid	Caixa passagem pvc 10x10	R\$ 0,38	R\$ 1,92
7	5	Unid	Camera de vigilancia resolução hd 720p	R\$ 25,00	R\$ 125,00
8	1	Unid	Disco rígido 1 Terabytes surveillance	R\$ 32,27	R\$ 32,27
9	1	Unid	Fonte alimentação 127v/12volts	R\$ 8,00	R\$ 8,00
10	1	Unid	Gravador DVR para 4 cameras full hd	R\$ 55,33	R\$ 55,33
11	1	Unid	Mastro para antena 1"	R\$ 3,67	R\$ 3,67
12	1	Unid	Nobreak senoidal de 600 Watts	R\$ 39,60	R\$ 39,60
13	1	Unid	Rack piso de 6 us	R\$ 21,83	R\$ 21,83
14	1	Unid	Radio Transmissor Ethernet 25 DBI	R\$ 120,00	R\$ 120,00
15	1	Unid	Regua de 6 tomadas 127 V 10A	R\$ 4,57	R\$ 4,57
16	1	Unid	Switch padrao 8 portas 100/1000	R\$ 15,33	R\$ 15,33
17	10	Unid	Terminal Rgb com borne	R\$ 0,27	R\$ 2,67
18	1	Unid	Tomada Eletrica 127 V 10 A	R\$ 2,00	R\$ 2,00
					R\$ 480,77

Item	Quant.	Unid	Descrição Alarme	Loc. Unit. Mensal	Loc. TOTAL MENSAL
1	1	Unid	Bateria selada 12v/7A	R\$ 7,52	R\$ 7,52
2	60	M	Cabo de Alarme 4 vias	R\$ 0,15	R\$ 9,00
3	1	Unid	Central de Alarme 8 zonas ip com Teclado	R\$ 74,83	R\$ 74,83
4	2	Unid	Sensor de Alarme Pet Externo	R\$ 24,67	R\$ 49,33
5	7	Unid	Sensor de Alarme Pet interno	R\$ 2,92	R\$ 20,42
					R\$ 161,10
					MÉDIA TOTAL MENSAL
					R\$ 641,87

End.: Praça Antônio Prado nº 70 – Centro – Barrinha/SP – Cep.: 14860-000 – Fone: (16) 3943-9400

CNPJ: 45.370.087/0001-27 - www.barrinha.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE BARRINHA

Estado de São Paulo

Praça Antônio Prado, nº 70 – Centro – CEP. 14860-000
Fone: (16) 3943-9400 - Fax: (16) 3943-1140
CNPJ: 45.370.087/0001-27

Município
Barrinha

Fls _____

Ass _____

Local: UBS Alipio Ferreira de Lima

Rua Pastor Vicente Vitaliano, 449

Item	Quant.	Unid.	Descrição CFTV	Loc. Unit. Mensal	Loc. TOTAL MENSAL
1	80	M	Cabo coaxial rg4 com alimentação	R\$ 0,11	R\$ 8,53
2	20	M	Cabo de rede lan categoria 5e	R\$ 0,35	R\$ 7,07
3	1	Unid	Cabo de Video rgb de 5 metros	R\$ 2,09	R\$ 2,09
4	50	M	Cabo Flexivel 2,5 mm	R\$ 1,19	R\$ 59,67
5	1	Unid	Cabo usb de 3 metros	R\$ 1,05	R\$ 1,05
6	8	Unid	Caixa passagem pvc 10x10	R\$ 0,38	R\$ 3,07
7	8	Unid	Camera de vigilancia resolução hd 720p	R\$ 25,00	R\$ 200,00
8	1	Unid	Disco rigido 1 Terabytes surveillance	R\$ 32,27	R\$ 32,27
9	1	Unid	Fonte alimentação 127v/12volts	R\$ 8,00	R\$ 8,00
10	1	Unid	Gravador DVR para 8 cameras full hd	R\$ 84,17	R\$ 84,17
11	1	Unid	Mastro para antena 1"	R\$ 3,67	R\$ 3,67
12	1	Unid	Nobreak senoidal de 600 Watts	R\$ 39,60	R\$ 39,60
13	1	Unid	Rack piso de 6 us	R\$ 21,83	R\$ 21,83
14	1	Unid	Radio Transmissor Ethernet 25 DBI	R\$ 120,00	R\$ 120,00
15	1	Unid	Regua de 6 tomadas 127 V 10A	R\$ 4,57	R\$ 4,57
16	1	Unid	Switch padrao 8 portas 100/1000	R\$ 15,33	R\$ 15,33
17	10	Unid	Terminal Rgb com borne	R\$ 0,27	R\$ 2,67
18	1	Unid	Tomada Eletrica 127 V 10 A	R\$ 2,00	R\$ 2,00
					R\$ 615,58

Item	Quant.	Unid	Descrição Alarme	Loc. Unit. Mensal	Loc. TOTAL MENSAL
1	1	Unid	Bateria selada 12v/7A	R\$ 7,52	R\$ 7,52
2	60	M	Cabo de Alarme 4 vias	R\$ 0,15	R\$ 9,00
3	1	Unid	Central de Alarme 8 zonas ip com Teclado	R\$ 74,83	R\$ 74,83
4	3	Unid	Sensor de Alarme Pet Externo	R\$ 24,67	R\$ 74,00
5	8	Unid	Sensor de Alarme Pet interno	R\$ 2,92	R\$ 23,33
					R\$ 188,68

**MÉDIA TOTAL
MENSAL**

R\$ 804,27



MUNICÍPIO DE BARRINHA

Estado de São Paulo

Praça Antônio Prado, nº 70 – Centro – CEP. 14860-000
Fone: (16) 3943-9400 - Fax: (16) 3943-1140
CNPJ: 45.370.087/0001-27

Município
Barrinha

Fls _____

Ass _____

Local: UBS Ernesto Possebom

Rua Luiz Marcarí, 425

Item	Quant.	Unid.	Descrição CFTV	Loc. Unit. Mensal	Loc. TOTAL MENSAL
1	80	M	Cabo coaxial rg4 com alimentação	R\$ 0,11	R\$ 8,53
2	60	M	Cabo de rede lan categoria 5e	R\$ 0,35	R\$ 21,20
3	1	Unid	Cabo de Video rgb de 5 metros	R\$ 2,09	R\$ 2,09
4	50	M	Cabo Flexível 2,5 mm	R\$ 1,19	R\$ 59,67
5	1	Unid	Cabo usb de 3 metros	R\$ 1,05	R\$ 1,05
6	5	Unid	Caixa passagem pvc 10x10	R\$ 0,38	R\$ 1,92
7	5	Unid	Camera de vigilancia resolução hd 720p	R\$ 25,00	R\$ 125,00
8	1	Unid	Disco rígido 1 Terabytes surveillance	R\$ 32,27	R\$ 32,27
9	1	Unid	Fonte alimentação 127v/12volts	R\$ 8,00	R\$ 8,00
10	1	Unid	Gravador DVR para 4 cameras full hd	R\$ 55,33	R\$ 55,33
11	1	Unid	Mastro para antena 1"	R\$ 3,67	R\$ 3,67
12	1	Unid	Nobreak senoidal de 600 Watts	R\$ 39,60	R\$ 39,60
13	1	Unid	Rack piso de 6 us	R\$ 21,83	R\$ 21,83
14	1	Unid	Radio Transmissor Ethernet 25 DBI	R\$ 120,00	R\$ 120,00
15	1	Unid	Regua de 6 tomadas 127 V 10A	R\$ 4,57	R\$ 4,57
16	1	Unid	Switch padrao 8 portas 100/1000	R\$ 15,33	R\$ 15,33
17	10	Unid	Terminal Rgb com borne	R\$ 0,27	R\$ 2,67
18	1	Unid	Tomada Eletrica 127 V 10 A	R\$ 2,00	R\$ 2,00
					R\$ 524,73

Item	Quant.	Unid	Descrição Alarme	Loc. Unit. Mensal	Loc. TOTAL MENSAL
1	1	Unid	Bateria selada 12v/7A	R\$ 7,52	R\$ 7,52
2	80	M	Cabo de Alarme 4 vias	R\$ 0,15	R\$ 12,00
3	1	Unid	Central de Alarme 8 zonas ip com Teclado	R\$ 74,83	R\$ 74,83
4	3	Unid	Sensor de Alarme Pet Externo	R\$ 24,67	R\$ 74,00
5	8	Unid	Sensor de Alarme Pet interno	R\$ 2,92	R\$ 23,33
					R\$ 191,68
					MÉDIA TOTAL MENSAL
					R\$ 716,42

End.: Praça Antônio Prado nº 70 – Centro – Barrinha/SP – Cep.: 14860-000 – Fone: (16) 3943-9400

CNPJ: 45.370.087/0001-27 - www.barrinha.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE BARRINHA

Estado de São Paulo

Praça Antônio Prado, nº 70 – Centro – CEP. 14860-000
Fone: (16) 3943-9400 - Fax: (16) 3943-1140
CNPJ: 45.370.087/0001-27

Município
Barrinha

Fls _____

Ass _____

Local: UBS Frei Geraldo Meijer

Avenida Presidente Vargas. 589

Item	Quant.	Unid.	Descrição CFTV	Loc. Unit. Mensal	Loc. TOTAL MENSAL
1	120	M	Cabo coaxial rg4 com alimentação	R\$ 0,11	R\$ 12,80
2	40	M	Cabo de rede lan categoria 5e	R\$ 0,35	R\$ 14,13
3	1	Unid	Cabo de Video rgb de 5 metros	R\$ 2,09	R\$ 2,09
4	30	M	Cabo Flexível 2,5 mm	R\$ 1,19	R\$ 35,80
5	1	Unid	Cabo usb de 3 metros	R\$ 1,05	R\$ 1,05
6	5	Unid	Caixa passagem pvc 10x10	R\$ 0,38	R\$ 1,92
7	5	Unid	Camera de vigilancia resolução hd 720p	R\$ 25,00	R\$ 125,00
8	1	Unid	Disco rígido 1 Terabytes surveillance	R\$ 32,27	R\$ 32,27
9	1	Unid	Fonte alimentação 127v/12volts	R\$ 8,00	R\$ 8,00
10	1	Unid	Gravador DVR para 4 cameras full hd	R\$ 55,33	R\$ 55,33
11	1	Unid	Mastro para antena 1"	R\$ 3,67	R\$ 3,67
12	1	Unid	Nobreak senoidal de 600 Watts	R\$ 39,60	R\$ 39,60
13	1	Unid	Rack piso de 6 us	R\$ 21,83	R\$ 21,83
14	1	Unid	Radio Transmissor Ethernet 25 DBI	R\$ 120,00	R\$ 120,00
15	1	Unid	Regua de 6 tomadas 127 V 10A	R\$ 4,57	R\$ 4,57
16	1	Unid	Switch padrao 8 portas 100/1000	R\$ 15,33	R\$ 15,33
17	10	Unid	Terminal Rgb com borne	R\$ 0,27	R\$ 2,67
18	1	Unid	Tomada Eletrica 127 V 10 A	R\$ 2,00	R\$ 2,00
					R\$ 498,07

Item	Quant.	Unid	Descrição Alarme	Loc. Unit. Mensal	Loc. TOTAL MENSAL
1	1	Unid	Bateria selada 12v/7A	R\$ 7,52	R\$ 7,52
2	90	M	Cabo de Alarme 4 vias	R\$ 0,15	R\$ 13,50
3	1	Unid	Central de Alarme 8 zonas ip com Teclado	R\$ 74,83	R\$ 74,83
4	3	Unid	Sensor de Alarme Pet Externo	R\$ 24,67	R\$ 74,00
5	8	Unid	Sensor de Alarme Pet interno	R\$ 2,92	R\$ 23,33
					R\$ 193,18

**MÉDIA TOTAL
MENSAL**

R\$ 691,25



MUNICÍPIO DE BARRINHA

Estado de São Paulo

Praça Antônio Prado, nº 70 – Centro – CEP. 14860-000
Fone: (16) 3943-9400 - Fax: (16) 3943-1140
CNPJ: 45.370.087/0001-27

Município
Barrinha

FIs _____

Ass _____

Local: Centro Integrado da Mulher e da Criança

Rua Jose Geraldo Constantino, 256

Item	Quant.	Unid.	Descrição CFTV	Loc. Unit. Mensal	Loc. TOTAL MENSAL
1	80	M	Cabo coaxial rg4 com alimentação	R\$ 0,11	R\$ 8,53
2	20	M	Cabo de rede lan categoria 5e	R\$ 0,35	R\$ 7,07
3	1	Unid	Cabo de Video rgb de 5 metros	R\$ 2,09	R\$ 2,09
4	15	M	Cabo Flexivel 2,5 mm	R\$ 1,19	R\$ 17,90
5	1	Unid	Cabo usb de 3 metros	R\$ 1,05	R\$ 1,05
6	4	Unid	Caixa passagem pvc 10x10	R\$ 0,38	R\$ 1,53
7	4	Unid	Camera de vigilancia resolução hd 720p	R\$ 25,00	R\$ 100,00
8	1	Unid	Disco rigido 1 Terabytes surveillance	R\$ 32,27	R\$ 32,27
9	1	Unid	Fonte alimentação 127v/12volts	R\$ 8,00	R\$ 8,00
10	1	Unid	Gravador DVR para 4 cameras full hd	R\$ 55,33	R\$ 55,33
11	1	Unid	Mastro para antena 1"	R\$ 3,67	R\$ 3,67
12	1	Unid	Nobreak senoidal de 600 Watts	R\$ 39,60	R\$ 39,60
13	1	Unid	Rack piso de 6 us	R\$ 21,83	R\$ 21,83
14	1	Unid	Radio Transmissor Ethernet 25 DBI	R\$ 120,00	R\$ 120,00
15	1	Unid	Regua de 6 tomadas 127 V 10A	R\$ 4,57	R\$ 4,57
16	1	Unid	Switch padrao 8 portas 100/1000	R\$ 15,33	R\$ 15,33
17	8	Unid	Terminal Rgb com borne	R\$ 0,27	R\$ 2,13
18	1	Unid	Tomada Eletrica 127 V 10 A	R\$ 2,00	R\$ 2,00
					R\$ 442,92

Item	Quant.	Unid	Descrição Alarme	Loc. Unit. Mensal	Loc. TOTAL MENSAL
1	1	Unid	Bateria selada 12v/7A	R\$ 7,52	R\$ 7,52
2	50	M	Cabo de Alarme 4 vias	R\$ 0,15	R\$ 7,50
3	1	Unid	Central de Alarme 8 zonas ip com Teclado	R\$ 74,83	R\$ 74,83
4	2	Unid	Sensor de Alarme Pet Externo	R\$ 24,67	R\$ 49,33
5	8	Unid	Sensor de Alarme Pet interno	R\$ 2,92	R\$ 23,33
					R\$ 162,52
					MÉDIA TOTAL MENSAL
					R\$ 605,43

End.: Praça Antônio Prado nº 70 – Centro – Barrinha/SP – Cep.: 14860-000 – Fone: (16) 3943-9400

CNPJ: 45.370.087/0001-27 - www.barrinha.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE BARRINHA

Estado de São Paulo

Praça Antônio Prado, nº 70 – Centro – CEP. 14860-000
Fone: (16) 3943-9400 - Fax: (16) 3943-1140
CNPJ: 45.370.087/0001-27

Município
Barrinha

Fls _____

Ass _____

Local: Saude Mental

Rua Antonio Orlando Gonçalves, 45

Item	Quant.	Unid.	Descrição CFTV	Loc. Unit. Mensal	Loc. TOTAL MENSAL
1	80	M	Cabo coaxial rg4 com alimentação	R\$ 0,11	R\$ 8,53
2	20	M	Cabo de rede lan categoria 5e	R\$ 0,35	R\$ 7,07
3	1	Unid	Cabo de Video rgb de 5 metros	R\$ 2,09	R\$ 2,09
4	15	M	Cabo Flexivel 2,5 mm	R\$ 1,19	R\$ 17,90
5	1	Unid	Cabo usb de 3 metros	R\$ 1,05	R\$ 1,05
6	4	Unid	Caixa passagem pvc 10x10	R\$ 0,38	R\$ 1,53
7	4	Unid	Camera de vigilancia resolução hd 720p	R\$ 25,00	R\$ 100,00
8	1	Unid	Disco rigido 1 Terabytes survilancee	R\$ 32,27	R\$ 32,27
9	1	Unid	Fonte alimentação 127v/12volts	R\$ 8,00	R\$ 8,00
10	1	Unid	Gravador DVR para 4 cameras full hd	R\$ 55,33	R\$ 55,33
11	1	Unid	Mastro para antena 1"	R\$ 3,67	R\$ 3,67
12	1	Unid	Nobreak senoidal de 600 Watts	R\$ 39,60	R\$ 39,60
13	1	Unid	Rack piso de 6 us	R\$ 21,83	R\$ 21,83
14	1	Unid	Radio Transmissor Ethernet 25 DBI	R\$ 120,00	R\$ 120,00
15	1	Unid	Regua de 6 tomadas 127 V 10A	R\$ 4,57	R\$ 4,57
16	1	Unid	Switch padrao 8 portas 100/1000	R\$ 15,33	R\$ 15,33
17	8	Unid	Terminal Rgb com borne	R\$ 0,27	R\$ 2,13
18	1	Unid	Tomada Eletrica 127 V 10 A	R\$ 2,00	R\$ 2,00
					R\$ 442,92

Item	Quant.	Unid	Descrição Alarme	Loc. Unit. Mensal	Loc. TOTAL MENSAL
1	1	Unid	Bateria selada 12v/7A	R\$ 7,52	R\$ 7,52
2	40	M	Cabo de Alarme 4 vias	R\$ 0,15	R\$ 6,00
3	1	Unid	Central de Alarme 8 zonas ip com Teclado	R\$ 74,83	R\$ 74,83
4	2	Unid	Sensor de Alarme Pet Externo	R\$ 24,67	R\$ 49,33
5	6	Unid	Sensor de Alarme Pet interno	R\$ 2,92	R\$ 17,50
					R\$ 155,18
					MÉDIA TOTAL MENSAL
					R\$ 598,10

End.: Praça Antônio Prado nº 70 – Centro – Barrinha/SP – Cep.: 14860-000 – Fone: (16) 3943-9400

CNPJ: 45.370.087/0001-27 - www.barrinha.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE BARRINHA

Estado de São Paulo

Praça Antônio Prado, nº 70 – Centro – CEP. 14860-000
Fone: (16) 3943-9400 - Fax: (16) 3943-1140
CNPJ: 45.370.087/0001-27

Município
Barrinha

Fls _____

Ass _____

Local: Unidade Mista de Saúde

Avenida Jamil Said Daleh,77

Item	Quant.	Unid.	Descrição CFTV	Loc. Unit. Mensal	Loc. TOTAL MENSAL
1	300	m	Cabo coaxial rg4 com alimentação	R\$ 0,11	R\$ 32,00
2	150	unid	Cabo de rede lan categoria 5e	R\$ 0,35	R\$ 53,00
3	1	Unid	Cabo de Video rgb de 5 metros	R\$ 2,09	R\$ 2,09
4	50	M	Cabo Flexivel 2,5 mm	R\$ 1,19	R\$ 59,67
5	1	Unid	Cabo usb de 3 metros	R\$ 1,05	R\$ 1,05
6	8	unid	Caixa passagem pvc 10x10	R\$ 0,38	R\$ 3,07
7	8	unid	Camera de vigilancia resolução hd 720p	R\$ 25,00	R\$ 200,00
8	1	unid	Disco rigido 1 Terabytes surveillance	R\$ 32,27	R\$ 32,27
9	1	unid	Fonte alimentação 127v/12volts 5	R\$ 8,00	R\$ 8,00
10	1	unid	Gravador DVR para 8 cameras full hd	R\$ 84,17	R\$ 84,17
11	1	Unid	Mastro para antena 1 polegada	R\$ 3,67	R\$ 3,67
12	1	Unid	Nobreak senoidal de 600 Watts	R\$ 39,60	R\$ 39,60
13	1	Unid	Rack piso de 6 us	R\$ 21,83	R\$ 21,83
14	1	Unid	Radio Transmissor Ethernet 25 DBI	R\$ 120,00	R\$ 120,00
15	1	Unid	Regua de 6 tomadas	R\$ 4,57	R\$ 4,57
16	1	Unid	Switch padrao 8 portas 100/1000	R\$ 15,33	R\$ 15,33
17	10	Unid	Terminal Rgb com borne	R\$ 0,27	R\$ 2,67
18	1	Unid	Tomada Eletrica	R\$ 2,00	R\$ 2,00
					R\$ 684,98



MUNICÍPIO DE BARRINHA

Estado de São Paulo

Praça Antônio Prado, nº 70 – Centro – CEP. 14860-000
Fone: (16) 3943-9400 - Fax: (16) 3943-1140
CNPJ: 45.370.087/0001-27

Município
Barrinha

Fls _____

Ass _____

Local: Velorio Municipal

Rua Gumercindo Veludo, 653

Item	Quant.	Unid.	Descrição CFTV	Loc. Unit. Mensal	Loc. TOTAL MENSAL
1	80	M	Cabo coaxial rg4 com alimentação	R\$ 0,11	R\$ 8,53
2	20	M	Cabo de rede lan categoria 5e	R\$ 0,35	R\$ 7,07
3	1	Unid	Cabo de Video rgb de 5 metros	R\$ 2,09	R\$ 2,09
4	15	M	Cabo Flexível 2,5 mm	R\$ 1,19	R\$ 17,90
5	1	Unid	Cabo usb de 3 metros	R\$ 1,05	R\$ 1,05
6	5	Unid	Caixa passagem pvc 10x10	R\$ 0,38	R\$ 1,92
7	5	Unid	Camera de vigilancia resolução hd 720p	R\$ 25,00	R\$ 125,00
8	1	Unid	Disco rigido 1 Terabytes survilancc	R\$ 32,27	R\$ 32,27
9	1	Unid	Fonte alimentação 127v/12volts	R\$ 8,00	R\$ 8,00
10	1	Unid	Gravador DVR para 4 cameras full hd	R\$ 55,33	R\$ 55,33
11	1	Unid	Mastro para antena 1"	R\$ 3,67	R\$ 3,67
12	1	Unid	Nobreak senoidal de 600 Watts	R\$ 39,60	R\$ 39,60
13	1	Unid	Rack piso de 6 us	R\$ 21,83	R\$ 21,83
14	1	Unid	Radio Transmissor Ethernet 25 DBI	R\$ 120,00	R\$ 120,00
15	1	Unid	Regua de 6 tomadas 127 V 10A	R\$ 4,57	R\$ 4,57
16	1	Unid	Switch padrao 8 portas 100/1000	R\$ 15,33	R\$ 15,33
17	10	Unid	Terminal Rgb com borne	R\$ 0,27	R\$ 2,67
18	1	Unid	Tomada Eletrica 127 V 10 A	R\$ 2,00	R\$ 2,00
					R\$ 468,83

Item	Quant.	Unid	Descrição Alarme	Loc. Unit. Mensal	Loc. TOTAL MENSAL
1	1	Unid	Bateria selada 12v/7A	R\$ 7,52	R\$ 7,52
2	90	M	Cabo de Alarme 4 vias	R\$ 0,15	R\$ 13,50
3	1	Unid	Central de Alarme 8 zonas ip com Teclado	R\$ 74,83	R\$ 74,83
4	2	Unid	Sensor de Alarme Pet Externo	R\$ 24,67	R\$ 49,33
5	6	Unid	Sensor de Alarme Pet interno	R\$ 2,92	R\$ 17,50
					R\$ 162,68
					MÉDIA TOTAL MENSAL
					R\$ 631,52

End.: Praça Antônio Prado nº 70 – Centro – Barrinha/SP – Cep.: 14860-000 – Fone: (16) 3943-9400

CNPJ: 45.370.087/0001-27 - www.barrinha.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE BARRINHA

Estado de São Paulo

Praça Antônio Prado, nº 70 – Centro – CEP. 14860-000
Fone: (16) 3943-9400 - Fax: (16) 3943-1140
CNPJ: 45.370.087/0001-27

Município
Barrinha

Fis _____

Ass _____

Local: Garagem Municipal

Rua General Osorio, 28

Item	Quant.	Unid.	Descrição CFTV	Loc. Unit. Mensal	Loc. TOTAL MENSAL
1	150	M	Cabo coaxial rg4 com alimentação	R\$ 0,11	R\$ 16,00
2	20	M	Cabo de rede lan categoria 5e	R\$ 0,35	R\$ 7,07
3	1	Unid	Cabo de Video rgb de 5 metros	R\$ 2,09	R\$ 2,09
4	30	M	Cabo Flexível 2,5 mm	R\$ 1,19	R\$ 35,80
5	1	Unid	Cabo usb de 3 metros	R\$ 1,05	R\$ 1,05
6	8	Unid	Caixa passagem pvc 10x10	R\$ 0,38	R\$ 3,07
7	8	Unid	Camera de vigilancia resolução hd 720p	R\$ 25,00	R\$ 200,00
8	1	Unid	CameraSpeedy Dome 22 X 720 p	R\$ 395,00	R\$ 395,00
9	1	Unid	Disco rígido 1 Terabytes surveillance	R\$ 32,27	R\$ 32,27
10	1	Unid	Fonte alimentação 127v/12volts	R\$ 8,00	R\$ 8,00
11	1	Unid	Gravador DVR para 8 cameras full hd	R\$ 63,00	R\$ 63,00
12	2	Unid	Mastro para antena 1"	R\$ 3,67	R\$ 7,35
13	1	Unid	Nobreak senoidal de 600 Watts	R\$ 39,60	R\$ 39,60
14	1	Unid	Rack piso de 6 us	R\$ 21,83	R\$ 21,83
15	1	Unid	Radio Transmissor Ethernet 25 DBI	R\$ 120,00	R\$ 120,00
16	1	Unid	Regua de 6 tomadas 127 V 10A	R\$ 4,57	R\$ 4,57
17	1	Unid	Switch padrao 8 portas 100/1000	R\$ 15,33	R\$ 15,33
18	10	Unid	Terminal Rgb com borne	R\$ 0,27	R\$ 2,67
19	1	Unid	Tomada Eletrica 127 V 10 A	R\$ 2,00	R\$ 2,00
					R\$ 976,69



MUNICÍPIO DE BARRINHA

Estado de São Paulo

Praça Antônio Prado, nº 70 – Centro – CEP. 14860-000
Fone: (16) 3943-9400 - Fax: (16) 3943-1140
CNPJ: 45.370.087/0001-27

Município
Barrinha

Fls _____

Ass _____

Local: Amoxarifado Municipal

Rua Cordeiro, 59

Item	Quant.	Unid.	Descrição CFTV	Loc. Unit. Mensal	Loc. TOTAL MENSAL
1	80	M	Cabo coaxial rg4 com alimentação	R\$ 0,11	R\$ 8,53
2	20	M	Cabo de rede lan categoria 5e	R\$ 0,35	R\$ 7,07
3	1	Unid	Cabo de Video rgb de 5 metros	R\$ 2,09	R\$ 2,09
4	20	M	Cabo Flexível 2,5 mm	R\$ 1,19	R\$ 23,87
5	1	Unid	Cabo usb de 3 metros	R\$ 1,05	R\$ 1,05
6	5	Unid	Caixa passagem pvc 10x10	R\$ 0,38	R\$ 1,92
7	5	Unid	Camera de vigilancia resolução hd 720p	R\$ 25,00	R\$ 125,00
8	1	Unid	Disco rígido 1 Terabytes surveillance	R\$ 32,27	R\$ 32,27
9	1	Unid	Fonte alimentação 127v/12volts	R\$ 8,00	R\$ 8,00
10	1	Unid	Gravador DVR para 4 cameras full hd	R\$ 55,33	R\$ 55,33
11	1	Unid	Mastro para antena 1"	R\$ 3,67	R\$ 3,67
12	1	Unid	Nobreak senoidal de 600 Watts	R\$ 39,60	R\$ 39,60
13	1	Unid	Rack piso de 6 us	R\$ 21,83	R\$ 21,83
14	1	Unid	Radio Transmissor Ethernet 25 DBI	R\$ 120,00	R\$ 120,00
15	1	Unid	Regua de 6 tomadas 127 V 10A	R\$ 4,57	R\$ 4,57
16	1	Unid	Switch padrao 8 portas 100/1000	R\$ 15,33	R\$ 15,33
17	10	Unid	Terminal Rgb com borne	R\$ 0,27	R\$ 2,67
18	1	Unid	Tomada Eletrica 127 V 10 A	R\$ 2,00	R\$ 2,00
					R\$ 474,80

Item	Quant.	Unid	Descrição Alarme	Loc. Unit. Mensal	Loc. TOTAL MENSAL
1	1	Unid	Bateria selada 12v/7A	R\$ 7,52	R\$ 7,52
2	60	M	Cabo de Alarme 4 vias	R\$ 0,15	R\$ 9,00
3	1	Unid	Central de Alarme 8 zonas ip com Teclado	R\$ 74,83	R\$ 74,83
4	4	Unid	Sensor de Alarme Pet Externo	R\$ 24,67	R\$ 98,67
5	4	Unid	Sensor de Alarme Pet interno	R\$ 2,92	R\$ 11,67
					R\$ 201,68

**MÉDIA TOTAL
MENSAL**

R\$ 676,48



MUNICÍPIO DE BARRINHA

Estado de São Paulo

Praça Antônio Prado, nº 70 – Centro – CEP. 14860-000
Fone: (16) 3943-9400 - Fax: (16) 3943-1140
CNPJ: 45.370.087/0001-27

Município
Barrinha

Fis _____

Ass _____

Local: Prefeitura Municipal

Praça Antonio Prado, 70

Item	Quant.	Unid.	Descrição CFTV	Loc. Unit. Mensal	Loc. TOTAL MENSAL
1	80	m	Cabo coaxial rg4 com alimentação	R\$ 0,11	R\$ 8,53
2	35	unid	Cabo de rede lan categoria 5e	R\$ 0,35	R\$ 12,37
3	1	Unid	Cabo de Video rgb de 5 metros	R\$ 2,09	R\$ 2,09
4	25	m	Cabo Flexivel 2,5 mm	R\$ 1,19	R\$ 29,83
5	1	Unid	Cabo usb de 3 metros	R\$ 1,05	R\$ 1,05
6	10	unid	Caixa passagem pvc 10x10	R\$ 0,38	R\$ 3,83
7	10	unid	Camera de vigilancia resolução hd 720p	R\$ 25,00	R\$ 250,00
8	1	unid	Disco rigido 1 Terabytes survilancce	R\$ 32,27	R\$ 32,27
9	1	unid	Fonte alimentação 127v/12volts 5	R\$ 8,00	R\$ 8,00
10	1	unid	Gravador DVR para 8 cameras full hd	R\$ 84,17	R\$ 84,17
11	1	Unid	Mastro para antena 1 polegada	R\$ 3,67	R\$ 3,67
12	1	Unid	Nobreak senoidal de 600 Watts	R\$ 39,60	R\$ 39,60
13	1	Unid	Rack piso de 6 us	R\$ 21,83	R\$ 21,83
14	1	Unid	Radio Transmissor Ethernet 25 DBI	R\$ 120,00	R\$ 120,00
15	1	Unid	Regua de 8 tomadas	R\$ 4,57	R\$ 4,57
16	1	Unid	Switch padrao 8 portas 100/1000	R\$ 15,33	R\$ 15,33
17	10	Unid	Terminal Rgb com borne	R\$ 0,27	R\$ 2,67
18	1	Unid	Tomada Eletrica	R\$ 2,00	R\$ 2,00
					R\$ 641,82



MUNICÍPIO DE BARRINHA

Estado de São Paulo

Praça Antônio Prado, nº 70 – Centro – CEP. 14860-000
Fone: (16) 3943-9400 - Fax: (16) 3943-1140
CNPJ: 45.370.087/0001-27

Município
Barrinha

Fls _____

Ass _____

Local: Assistência Social

Rua Sussumo Okano, 415

Item	Quant.	Unid.	Descrição CFTV	Loc. Unit. Mensal	Loc. TOTAL MENSAL
1	80	M	Cabo coaxial rg4 com alimentação	R\$ 0,11	R\$ 8,53
2	35	M	Cabo de rede lan categoria 5e	R\$ 0,35	R\$ 12,37
3	1	Unid	Cabo de Video rgb de 5 metros	R\$ 2,09	R\$ 2,09
4	25	M	Cabo Flexível 2,5 mm	R\$ 1,19	R\$ 29,83
5	1	Unid	Cabo usb de 3 metros	R\$ 1,05	R\$ 1,05
6	4	Unid	Caixa passagem pvc 10x10	R\$ 0,38	R\$ 1,53
7	4	Unid	Camera de vigilancia resolução hd 720p	R\$ 25,00	R\$ 100,00
8	1	Unid	Disco rígido 1 Terabytes surveillance	R\$ 32,27	R\$ 32,27
9	1	Unid	Fonte alimentação 127v/12volts	R\$ 8,00	R\$ 8,00
10	1	Unid	Gravador DVR para 4 cameras full hd	R\$ 55,33	R\$ 55,33
11	1	Unid	Mastro para antena 1"	R\$ 3,67	R\$ 3,67
12	1	Unid	Nobreak senoidal de 600 Watts	R\$ 39,60	R\$ 39,60
13	1	Unid	Rack piso de 6 us	R\$ 21,83	R\$ 21,83
14	1	Unid	Radio Transmissor Ethernet 25 DBI	R\$ 120,00	R\$ 120,00
15	1	Unid	Regua de 6 tomadas 127 V 10A	R\$ 4,57	R\$ 4,57
16	1	Unid	Switch padrao 8 portas 100/1000	R\$ 15,33	R\$ 15,33
17	16	Unid	Terminal Rgb com borne	R\$ 0,27	R\$ 4,27
18	1	Unid	Tomada Eletrica 127 V 10 A	R\$ 2,00	R\$ 2,00
					R\$ 462,28

Item	Quant.	Unid	Descrição Alarme	Loc. Unit. Mensal	Loc. TOTAL MENSAL
1	1	Unid	Bateria selada 12v/7A	R\$ 7,52	R\$ 7,52
2	80	M	Cabo de Alarme 4 vias	R\$ 0,15	R\$ 12,00
3	1	Unid	Central de Alarme 8 zonas ip com Teclado	R\$ 74,83	R\$ 74,83
4	2	Unid	Sensor de Alarme Pet Externo	R\$ 24,67	R\$ 49,33
5	8	Unid	Sensor de Alarme Pet interno	R\$ 2,92	R\$ 23,33
					R\$ 167,02
					MÉDIA TOTAL MENSAL
					R\$ 629,30

End.: Praça Antônio Prado nº 70 – Centro – Barrinha/SP – Cep.: 14860-000 – Fone: (16) 3943-9400

CNPJ: 45.370.087/0001-27 - www.barrinha.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE BARRINHA

Estado de São Paulo

Praça Antônio Prado, nº 70 – Centro – CEP. 14860-000
Fone: (16) 3943-9400 - Fax: (16) 3943-1140
CNPJ: 45.370.087/0001-27

Município
Barrinha

FIs _____

Ass _____

Local: ESTÁDIO MUNICIPAL DE FUTEBOL

Rua Maria de Jesus Ferreira Lima, 211

Item	Quant.	Unid.	Descrição CFTV	Loc. Unit. Mensal	Loc. TOTAL MENSAL
1	120	M	Cabo coaxial rg4 com alimentação	R\$ 0,11	R\$ 12,80
2	100	M	Cabo de rede lan categoria 5e	R\$ 0,35	R\$ 35,33
3	1	Unid	Cabo de Video rgb de 5 metros	R\$ 2,09	R\$ 2,09
4	30	M	Cabo Flexivel 2,5 mm	R\$ 1,19	R\$ 35,80
5	1	Unid	Cabo usb de 3 metros	R\$ 1,05	R\$ 1,05
6	4	Unid	Caixa passagem pvc 10x10	R\$ 0,38	R\$ 1,53
7	4	Unid	Camera de vigilancia resolução hd 720p	R\$ 25,00	R\$ 100,00
8	1	Unid	Disco rigido 1 Terabytes survilanccce	R\$ 32,27	R\$ 32,27
9	1	Unid	Fonte alimentação 127v/12volts	R\$ 8,00	R\$ 8,00
10	1	Unid	Gravador DVR para 4 cameras full hd	R\$ 55,33	R\$ 55,33
11	1	Unid	Mastro para antena 1"	R\$ 3,67	R\$ 3,67
12	1	Unid	Nobreak senoidal de 600 Watts	R\$ 39,60	R\$ 39,60
13	1	Unid	Rack piso de 6 us	R\$ 21,83	R\$ 21,83
14	1	Unid	Radio Transmissor Ethernet 25 DBI	R\$ 120,00	R\$ 120,00
15	1	Unid	Regua de 6 tomadas 127 V 10A	R\$ 4,57	R\$ 4,57
16	1	Unid	Switch padrao 8 portas 100/1000	R\$ 15,33	R\$ 15,33
17	8	Unid	Terminal Rgb com borne	R\$ 0,27	R\$ 2,13
18	1	Unid	Tomada Eletrica 127 V 10 A	R\$ 2,00	R\$ 2,00
					R\$ 493,35



MUNICÍPIO DE BARRINHA

Estado de São Paulo

Praça Antônio Prado, nº 70 – Centro – CEP. 14860-000
Fone: (16) 3943-9400 - Fax: (16) 3943-1140
CNPJ: 45.370.087/0001-27

Município
Barrinha

Fls _____

Ass _____

Local: Rodoviária Municipal

Item	Quant.	Unid	Descrição Serviços	Loc. Unit. Mensal	Loc. TOTAL MENSAL
1	60	m	Cabo pp 3x25mm	R\$ 0,83	R\$ 50,00
2	3	unid	Camera ip fixa com lente varifocal 3a36 2mp	R\$ 40,33	R\$ 121,00
3	1	unid	Camera speedome ip 18X 720p	R\$ 395,00	R\$ 395,00
4	1	unid	Nobreak senoidal de 600 Watts externo	R\$ 39,50	R\$ 39,50
5	1	unid	Rack Externo de 12 us	R\$ 38,00	R\$ 38,00
6	1	unid	Radio transmissor Ethernet 25 dbi	R\$ 120,00	R\$ 120,00
7	1	unid	Regua de 6 tomadas	R\$ 4,93	R\$ 4,93
8	1	unid	Switch padrao 8 portas 100/1000	R\$ 13,33	R\$ 13,33
9	1	unid	Tomada Eletrica	R\$ 2,00	R\$ 2,00
					R\$ 783,77



MUNICÍPIO DE BARRINHA

Estado de São Paulo

Praça Antônio Prado, nº 70 – Centro – CEP. 14860-000
Fone: (16) 3943-9400 - Fax: (16) 3943-1140
CNPJ: 45.370.087/0001-27

Município
Barrinha

FIs _____

Ass _____

Local: Estação compacta de esgoto

Rua Manoel Bueno de Andrade 405

Item	Quant.	Unid.	Descrição CFTV	Loc. Unit. Mensal	Loc. TOTAL MENSAL
1	80	M	Cabo coaxial rg4 com alimentação	R\$ 0,11	R\$ 8,53
2	25	M	Cabo de rede lan categoria 5e	R\$ 0,35	R\$ 8,83
3	1	Unid	Cabo de Video rgb de 5 metros	R\$ 2,09	R\$ 2,09
4	15	M	Cabo Flexível 2,5 mm	R\$ 1,19	R\$ 17,90
5	1	Unid	Cabo usb de 3 metros	R\$ 1,05	R\$ 1,05
6	4	Unid	Caixa passagem pvc 10x10	R\$ 0,38	R\$ 1,53
7	4	Unid	Camera de vigilancia resolução hd 720p	R\$ 25,00	R\$ 100,00
8	1	Unid	Disco rígido 1 Terabytes surveillance	R\$ 32,27	R\$ 32,27
9	1	Unid	Fonte alimentação 127v/12volts	R\$ 8,00	R\$ 8,00
10	1	Unid	Gravador DVR para 4 cameras full hd	R\$ 55,33	R\$ 55,33
11	1	Unid	Mastro para antena 1" x 6 metros	R\$ 3,67	R\$ 3,67
12	1	Unid	Nobreak senoidal de 600 Watts	R\$ 39,60	R\$ 39,60
13	1	Unid	Rack piso de 6 us	R\$ 21,83	R\$ 21,83
14	1	Unid	Radio Transmissor Ethernet 25 DBI	R\$ 120,00	R\$ 120,00
15	1	Unid	Regua de 6 tomadas 127 V 10A	R\$ 4,57	R\$ 4,57
16	1	Unid	Switch padrao 8 portas 100/1000	R\$ 15,33	R\$ 15,33
17	10	Unid	Terminal Rgb com borne	R\$ 0,27	R\$ 2,67
18	1	Unid	Tomada Eletrica 127 V 10 A	R\$ 2,00	R\$ 2,00
					R\$ 445,22

Item	Quant.	Unid	Descrição Alarme	Loc. Unit. Mensal	Loc. TOTAL MENSAL
1	1	Unid	Bateria selada 12v/7A	R\$ 7,52	R\$ 7,52
2	50	M	Cabo de Alarme 4 vias	R\$ 0,15	R\$ 7,50
3	1	Unid	Central de Alarme 8 zonas ip com Teclado	R\$ 74,83	R\$ 74,83
4	3	Unid	Sensor de Alarme Pet Externo	R\$ 24,67	R\$ 74,00
5	4	Unid	Sensor de Alarme Pet interno	R\$ 2,92	R\$ 11,67
					R\$ 175,52
					MÉDIA TOTAL MENSAL
					R\$ 620,73

End.: Praça Antônio Prado nº 70 – Centro – Barrinha/SP – Cep.: 14860-000 – Fone: (16) 3943-9400

CNPJ: 45.370.087/0001-27 - www.barrinha.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE BARRINHA

Estado de São Paulo

Praça Antônio Prado, nº 70 – Centro – CEP. 14860-000
Fone: (16) 3943-9400 - Fax: (16) 3943-1140
CNPJ: 45.370.087/0001-27

Município
Barrinha

Fls _____

Ass _____

Local: Estação compacta de esgoto 2

Rua Orlando Ribeiro de Souza Filho 218- Jd. Aliança

Item	Quant.	Unid.	Descrição CFTV	Loc. Unit. Mensal	Loc. TOTAL MENSAL
1	80	M	Cabo coaxial rg4 com alimentação	R\$ 0,11	R\$ 8,53
2	25	M	Cabo de rede lan categoria 5e	R\$ 0,35	R\$ 8,83
3	1	Unid	Cabo de Video rgb de 5 metros	R\$ 2,09	R\$ 2,09
4	15	M	Cabo Flexível 2,5 mm	R\$ 1,19	R\$ 17,90
5	1	Unid	Cabo usb de 3 metros	R\$ 1,05	R\$ 1,05
6	4	Unid	Caixa passagem pvc 10x10	R\$ 0,38	R\$ 1,53
7	4	Unid	Camera de vigilancia resolução hd 720p	R\$ 25,00	R\$ 100,00
8	1	Unid	Disco rigido 1 Terabytes surveillance	R\$ 32,27	R\$ 32,27
9	1	Unid	Fonte alimentação 127v/12volts	R\$ 8,00	R\$ 8,00
10	1	Unid	Gravador DVR para 4 cameras full hd	R\$ 55,33	R\$ 55,33
11	1	Unid	Mastro para antena 1" x 6 metros	R\$ 3,67	R\$ 3,67
12	1	Unid	Nobreak senoidal de 600 Watts	R\$ 39,60	R\$ 39,60
13	1	Unid	Rack piso de 6 us	R\$ 21,83	R\$ 21,83
14	1	Unid	Radio Transmissor Ethernet 25 DBI	R\$ 120,00	R\$ 120,00
15	1	Unid	Regua de 6 tomadas 127 V 10A	R\$ 4,57	R\$ 4,57
16	1	Unid	Switch padrao 8 portas 100/1000	R\$ 15,33	R\$ 15,33
17	10	Unid	Terminal Rgb com borne	R\$ 0,27	R\$ 2,67
18	1	Unid	Tomada Eletrica 127 V 10 A	R\$ 2,00	R\$ 2,00
					R\$ 445,22

Item	Quant.	Unid	Descrição Alarme	Loc. Unit. Mensal	Loc. TOTAL MENSAL
1	1	Unid	Bateria selada 12v/7A	R\$ 7,52	R\$ 7,52
2	50	M	Cabo de Alarme 4 vias	R\$ 0,15	R\$ 7,50
3	1	Unid	Central de Alarme 8 zonas ip com Teclado	R\$ 74,83	R\$ 74,83
4	3	Unid	Sensor de Alarme Pet Externo	R\$ 24,67	R\$ 74,00
5	4	Unid	Sensor de Alarme Pet interno	R\$ 2,92	R\$ 11,67
					R\$ 175,52
					MÉDIA TOTAL MENSAL
					R\$ 620,73

End.: Praça Antônio Prado nº 70 – Centro – Barrinha/SP – Cep.: 14860-000 – Fone: (16) 3943-9400

CNPJ: 45.370.087/0001-27 - www.barrinha.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE BARRINHA

Estado de São Paulo

Praça Antônio Prado, nº 70 – Centro – CEP. 14860-000
Fone: (16) 3943-9400 - Fax: (16) 3943-1140
CNPJ: 45.370.087/0001-27

Município
Barrinha

FIs _____

Ass _____

Local: Poço Artesiano Jd. Nova Alianca

Rua Welington Gonçalves da Silva 222

Item	Quant.	Unid.	Descrição CFTV	Loc. Unit. Mensal	Loc. TOTAL MENSAL
1	80	M	Cabo coaxial rg4 com alimentação	R\$ 0,11	R\$ 8,53
2	25	M	Cabo de rede lan categoria 5e	R\$ 0,35	R\$ 8,83
3	1	Unid	Cabo de Video rgb de 5 metros	R\$ 2,09	R\$ 2,09
4	15	M	Cabo Flexível 2,5 mm	R\$ 1,19	R\$ 17,90
5	1	Unid	Cabo usb de 3 metros	R\$ 1,05	R\$ 1,05
6	4	Unid	Caixa passagem pvc 10x10	R\$ 0,38	R\$ 1,53
7	4	Unid	Camera de vigilancia resolução hd 720p	R\$ 25,00	R\$ 100,00
8	1	Unid	Disco rígido 1 Terabytes surveillance	R\$ 32,27	R\$ 32,27
9	1	Unid	Fonte alimentação 127v/12volts	R\$ 8,00	R\$ 8,00
10	1	Unid	Gravador DVR para 4 cameras full hd	R\$ 55,33	R\$ 55,33
11	1	Unid	Mastro para antena 1" x 6 metros	R\$ 3,67	R\$ 3,67
12	1	Unid	Nobreak senoidal de 600 Watts	R\$ 39,60	R\$ 39,60
13	1	Unid	Rack piso de 6 us	R\$ 21,83	R\$ 21,83
14	1	Unid	Radio Transmissor Ethernet 25 DBI	R\$ 120,00	R\$ 120,00
15	1	Unid	Regua de 6 tomadas 127 V 10A	R\$ 4,57	R\$ 4,57
16	1	Unid	Switch padrao 8 portas 100/1000	R\$ 15,33	R\$ 15,33
17	10	Unid	Terminal Rgb com borne	R\$ 0,27	R\$ 2,67
18	1	Unid	Tomada Eletrica 127 V 10 A	R\$ 2,00	R\$ 2,00
					R\$ 445,22

Item	Quant.	Unid	Descrição Alarme	Loc. Unit. Mensal	Loc. TOTAL MENSAL
1	1	Unid	Bateria selada 12v/7A	R\$ 7,52	R\$ 7,52
2	50	M	Cabo de Alarme 4 vias	R\$ 0,15	R\$ 7,50
3	1	Unid	Central de Alarme 8 zonas ip com Teclado	R\$ 74,83	R\$ 74,83
4	3	Unid	Sensor de Alarme Pet Externo	R\$ 24,67	R\$ 74,00
5	4	Unid	Sensor de Alarme Pet interno	R\$ 2,92	R\$ 11,67
					R\$ 175,52
					MÉDIA TOTAL MENSAL
					R\$ 620,73

End.: Praça Antônio Prado nº 70 – Centro – Barrinha/SP – Cep.: 14860-000 – Fone: (16) 3943-9400

CNPJ: 45.370.087/0001-27 - www.barrinha.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE BARRINHA

Estado de São Paulo

Praça Antônio Prado, nº 70 – Centro – CEP. 14860-000
Fone: (16) 3943-9400 - Fax: (16) 3943-1140
CNPJ: 45.370.087/0001-27

Município
Barrinha

FIs _____

Ass _____

Local: Parque Ecologico

Item	Quant.	Unid	Descrição Serviços	Loc. Unit. Mensal	Loc. TOTAL MENSAL
1	1	unid	Braço metalico medindo 3"x6m	R\$ 47,67	R\$ 47,67
2	60	m	Cabo pp 3x25mm	R\$ 0,83	R\$ 50,00
3	3	unid	Camera ip fixa com lente varifocal 3a36 2mp	R\$ 40,33	R\$ 121,00
4	1	unid	Camera speedome ip 18X 720p	R\$ 395,00	R\$ 395,00
5	1	unid	Nobreak senoidal de 600 Watts externo	R\$ 39,50	R\$ 39,50
6	1	unid	Rack Externo de 12 us	R\$ 38,33	R\$ 38,33
7	1	unid	Radio transmissor Ethernet 25 dbi	R\$ 120,00	R\$ 120,00
8	1	unid	Regua de 6 tomadas	R\$ 4,93	R\$ 4,93
9	1	unid	Switch padrao 8 portas 100/1000	R\$ 13,33	R\$ 13,33
10	1	unid	Tomada Eletrica	R\$ 2,00	R\$ 2,00
					R\$ 831,77



MUNICÍPIO DE BARRINHA

Estado de São Paulo

Praça Antônio Prado, nº 70 – Centro – CEP. 14860-000

Fone: (16) 3943-9400 - Fax: (16) 3943-1140

CNPJ: 45.370.087/0001-27

Município
Barrinha

FIs _____

Ass _____

Local: Base de Monitoramento

Item	Quant.	Unid.	Descrição CFTV	Loc. Unit. Mensal	Loc. TOTAL MENSAL
1	6	Unid	Antena setorial 120 graus 30 dbm	R\$ 150,00	R\$ 900,00
2	1	Unid	Aparelho condicionador de ar 18.000 btus	R\$ 245,33	R\$ 245,33
3	1	Unid	Armario medindo 120x40x2000 m	R\$ 53,67	R\$ 53,67
4	1	Unid	Bancada para monitores 8X90X1,20 m	R\$ 75,67	R\$ 75,67
5	80	m	Cabo coaxial rg4 com alimentação	R\$ 0,11	R\$ 8,53
6	150	Unid	Cabo de rede lan categoria 5e	R\$ 0,35	R\$ 53,00
7	7	Unid	Cabo de video HDMI 5 metros	R\$ 6,01	R\$ 42,05
8	2	Unid	Cabo de Video rgb de 5 metros	R\$ 2,09	R\$ 4,19
9	60	m	Cabo Flexivel 2,5 mm	R\$ 1,19	R\$ 71,60
10	3	Unid	Cabo usb de 3 metros	R\$ 1,05	R\$ 3,15
11	2	Unid	Cadeira com rodizio e encosto Reclinavel	R\$ 52,67	R\$ 105,33
12	6	Unid	Caixa passagem pvc 10x10	R\$ 0,38	R\$ 2,30
13	6	Unid	Camera de vigilancia resolução hd 720p	R\$ 25,00	R\$ 150,00
14	1	Unid	Disco rigido 1 Terabytes externo para backup	R\$ 42,00	R\$ 42,00
15	1	Unid	Disco rigido 1 Terabytes surveilance	R\$ 32,27	R\$ 32,27
16	1	Unid	Fonte alimentação 127v/12volts 5	R\$ 8,00	R\$ 8,00
17	1	Unid	Gravador DVR para 8 cameras full hd	R\$ 84,17	R\$ 84,17
18	204	Unid	Licença gerenciador de gerenciamento de imagens	R\$ 19,00	R\$ 3.876,00
19	1	Unid	Mesa escritorio 1,20x60	R\$ 46,33	R\$ 46,33
20	2	Unid	Monitor para cftv 22"	R\$ 78,00	R\$ 156,00
21	8	Unid	Monitor para cftv 32"	R\$ 132,67	R\$ 1.061,33
22	2	Unid	Monitor para cftv 43"	R\$ 366,67	R\$ 733,33
23	1	Unid	Nobreak senoidal de 5000 Watts	R\$ 451,00	R\$ 451,00
24	1	Unid	Rack piso de 44 us	R\$ 48,33	R\$ 48,33
25	6	Unid	Radio Receptor Ethernet 25 DBI	R\$ 154,67	R\$ 928,00
26	3	Unid	Radio Transmissor Ethernet 25 DBI	R\$ 120,00	R\$ 360,00
27	5	Unid	Regua de 8 tomadas	R\$ 4,93	R\$ 24,67
28	3	Unid	Servidor de Armazenamento Imagens 60 cameras	R\$ 570,00	R\$ 1.710,00
29	1	Unid	Software gerenciador de alarmes para 120 Setores	R\$ 733,33	R\$ 733,33
30	1	Unid	Switch padrao rack 19" 100/1000 16 portas	R\$ 82,67	R\$ 82,67
31	10	Unid	Terminal Rgb com borne	R\$ 0,27	R\$ 2,67
32	1	Unid	Tomada Eletrica	R\$ 2,00	R\$ 2,00
33	1	Unid	Torre metalica treliçada 15 metros auto portante	R\$ 893,33	R\$ 893,33
34	1	Unid	Torre metalica treliçada 30 metros auto portante	R\$ 1.340,00	R\$ 1.340,00
					R\$ 14.330,25

End.: Praça Antônio Prado nº 70 – Centro – Barrinha/SP – Cep.: 14860-000 – Fone: (16) 3943-9400

CNPJ: 45.370.087/0001-27 - www.barrinha.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE BARRINHA

Estado de São Paulo

Praça Antônio Prado, nº 70 – Centro – CEP. 14860-000

Fone: (16) 3943-9400 - Fax: (16) 3943-1140

CNPJ: 45.370.087/0001-27

Município
Barrinha

Fls _____

Ass _____

ANEXO III

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 029/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA INCLUINDO, INSTALAÇÃO DE CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO – CFTV, ALARME E SOM PARA ALERTA DE INTRUSÃO COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E MANUTENÇÃO CORRETIVA POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.

Ao
Município de Barrinha
Comissão de Pregão
Barrinha – Estado de São Paulo

Prezado Senhores.

A empresa _____, com sede à _____, na cidade de _____, Estado de _____, CNPJ nº _____, Inscrição Estadual nº _____, credencia o senhor _____, CPF nº _____, RG nº _____, para representá-la no **Pregão Presencial nº 023/2021, referente ao Processo de Licitação nº 029/2021**, perante a Comissão de Pregão, podendo praticar todos os atos inerentes ao certame, com plenos poderes específicos para formular lances verbais, negociar preços, apresentar impugnações, interpor recursos e manifestar-se quanto à desistência dos mesmos, prestar esclarecimentos, receber avisos e notificações, assinar atas e eventual contrato a ser firmado.

Atenciosamente

_____, ____ de _____ de 20____.

(representante da licitante)

End.: Praça Antônio Prado nº 70 – Centro – Barrinha/SP – Cep.: 14860-000 – Fone: (16) 3943-9400

CNPJ: 45.370.087/0001-27 - www.barrinha.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE BARRINHA

Estado de São Paulo

Praça Antônio Prado, nº 70 – Centro – CEP. 14860-000
Fone: (16) 3943-9400 - Fax: (16) 3943-1140
CNPJ: 45.370.087/0001-27

Município
Barrinha

Fls _____

Ass _____

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO – SOMENTE PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 029/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA INCLUINDO, INSTALAÇÃO DE CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO – CFTV, ALARME E SOM PARA ALERTA DE INTRUSÃO COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E MANUTENÇÃO CORRETIVA POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.

DECLARAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ nº _____, com sede _____, (endereço completo) por intermédio de seu representante legal, para fins do Pregão Presencial nº 023/2021, DECLARA expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

- a) Encontra-se enquadrada como empresa de Micro e Pequeno Porte, em atendimento à Lei Federal Complementar nº 123/2006.
- b) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 49 da Lei Federal Complementar nº 123/2006 estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao art. 32, § 2º, da Lei nº 8.666/93.
- c) Sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, não contempla as hipóteses do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.
- d) Na mesma oportunidade externa a pretensão em utilizar os benefícios desta lei para ter preferência no critério de desempate e postergar a comprovação da regularidade fiscal para momento oportuno, conforme estabelecido no edital. Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

Local e Data

(assinatura do representante legal)

OBS: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante.



MUNICÍPIO DE BARRINHA

Estado de São Paulo

Praça Antônio Prado, nº 70 – Centro – CEP. 14860-000

Fone: (16) 3943-9400 - Fax: (16) 3943-1140

CNPJ: 45.370.087/0001-27

Município
Barrinha

Fls _____

Ass _____

A N E X O V

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 029/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA INCLUINDO, INSTALAÇÃO DE CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO – CFTV, ALARME E SOM PARA ALERTA DE INTRUSÃO COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E MANUTENÇÃO CORRETIVA POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ nº _____, com sede _____, (endereço completo) por intermédio de seu representante legal, para fins do Pregão Presencial nº 023/2021, pela presente declara para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital.

_____, _____ de _____ de 20__.

Nome da Empresa

Nome assinatura do responsável



MUNICÍPIO DE BARRINHA

Estado de São Paulo

Praça Antônio Prado, nº 70 – Centro – CEP. 14860-000
Fone: (16) 3943-9400 - Fax: (16) 3943-1140
CNPJ: 45.370.087/0001-27

Município
Barrinha

Fls _____

Ass _____

ANEXO VI

(MINUTA DE CONTRATO)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 029/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021

O **MUNICÍPIO DE BARRINHA**, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.370.087/0001-27, com sede executiva na Prefeitura Municipal, sita à Praça Antônio Prado, nº 70, centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. JOSÉ MARCOS MARTINS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 11.018.341 -SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 002.717.838-26, residente e domiciliado na cidade de Barrinha/SP, na Rua Rafael Brunini, nº 75, Vila Recreio, doravante designado, **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa, com sede na cidade de/SP, na Rua, nº, Bairro, inscrita no CNPJ/MF sob nº, neste ato legalmente representada pelo Sr., nacionalidade, estado civil....., profissão, portador da cédula de identidade RG nº e inscrito no CPF/MF sob nº, residente e domiciliado na cidade de/SP, na Rua, nº, Bairro, doravante designada **CONTRATADA**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e suas respectivas alterações; na Lei Federal nº 10.520/2002; no Decreto Municipal nº 022/2013, de 08 de agosto de 2013, têm justo e combinado entre si, o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO**, decorrente do **Pregão Presencial nº 023/2021**, seus anexos e a proposta vencedora do certame de licitação, aos quais se vinculam, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO



MUNICÍPIO DE BARRINHA

Estado de São Paulo

Praça Antônio Prado, nº 70 – Centro – CEP. 14860-000
Fone: (16) 3943-9400 - Fax: (16) 3943-1140
CNPJ: 45.370.087/0001-27

Município
Barrinha

Fls _____

Ass _____

1.1. A presente licitação tem por objeto a **LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA INCLUINDO, INSTALAÇÃO DE CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO – CFTV, ALARME E SOM PARA ALERTA DE INTRUSÃO COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E MANUTENÇÃO CORRETIVA POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1 – A instalação dos equipamentos que integram o objeto desta licitação deverá ser realizada em até 60 (sessenta) dias, após a homologação, conseqüente assinatura do contrato administrativo iniciando a contagem dos prazos a partir da data de expedição do respectivo pedido.

2.2 – A instalação será efetuada nos locais indicados no **Anexo I – Termo de Referência** e os serviços de locação e manutenção do objeto licitado vigorará pelo período de doze (12) meses, imediatamente após a homologação e adjudicação da licitação e Emissão da Respectiva Ordem de Serviços pelo Setor Competente, correndo por conta da empresa contratada as despesas de seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

2.3 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Administração contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação/execução, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição/reexecução ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição/reexecução, a empresa contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 3 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

End.: Praça Antônio Prado nº 70 – Centro – Barrinha/SP – Cep.: 14860-000 – Fone: (16) 3943-9400

CNPJ: 45.370.087/0001-27 - www.barrinha.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE BARRINHA

Estado de São Paulo

Praça Antônio Prado, nº 70 – Centro – CEP. 14860-000
Fone: (16) 3943-9400 - Fax: (16) 3943-1140
CNPJ: 45.370.087/0001-27

Município
Barrinha

Fls _____

Ass _____

b) se disser respeito à diferença de quantidades ou de partes ou insuficiência dos serviços, determinar sua complementação, ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a empresa contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração contratante, no prazo máximo de 3 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 – O contrato será celebrado com duração prevista para doze (12) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 57, Inciso II, da lei Federal 8.666/93, caso haja interesse e conveniência da Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 – A contratante pagará a **CONTRATADA** ao valor mensal de R\$ _____ (_____), o valor total de R\$ _____ (_____), inerentes ao montante de 12 meses de prestação dos serviços, constante da relação **Anexa**.

4.2 – As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta de dotação própria consignada no Orçamento Geral do Município de Barrinha para o exercício financeiro vigente, observada a seguinte classificação orçamentária:

EDUCAÇÃO – INFANTIL 25%

02.03.01.12.365.0008.2.008-3.3.90.39 – Outros serviços terceiro pessoa jurídica



MUNICÍPIO DE BARRINHA

Estado de São Paulo

Praça Antônio Prado, nº 70 – Centro – CEP. 14860-000
Fone: (16) 3943-9400 - Fax: (16) 3943-1140
CNPJ: 45.370.087/0001-27

Município
Barrinha

Fis _____

Ass _____

EDUCAÇÃO – FUNDEB 40% - INFANTIL

02.03.05.12.365.0012.2.012-3.3.90.39 – Outros serviços terceiro pessoa jurídica

EDUCAÇÃO – FUNDEB 40% - FUNDAMENTAL

02.03.05.12.361.0011.2.011-3.3.90.39 – Outros serviços terceiro pessoa jurídica

EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL

02.03.03.12.361.0010.2.010-3.3.90.39 – Outros serviços terceiro pessoa jurídica

SAUDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

02.05.01.10.301.0017.2.017-3.3.90.39 – Outros serviços terceiro pessoa jurídica

ADMINISTRAÇÃO

02.02.01.04.122.0007.2.007 – 3.3.90.39 – Outros serviços terceiro pessoa jurídica

ASSISTENCIA SOCIAL

02.06.01.08.244.0018.2.018-3.3.90.39 - Outros serviços terceiro pessoa jurídica

SERVIÇOS MUNICIPAIS

02.07.01.15.452.0019.2.019-3.3.90.39 - Outros serviços terceiro pessoa jurídica

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO, REAJUSTE E FORMA DE PAGAMENTO

5.1 - O preço será fixo e irrevogável por 12 (doze) meses e nele estarão contidas todas as despesas diretas e indiretas, de acordo com o estabelecido neste Edital.

5.2 - Decorrido o período retro referido, no caso de prorrogação contratual, o reajuste será calculado com base no IGPM (Índice Geral de Preço de Mercado).



MUNICÍPIO DE BARRINHA

Estado de São Paulo

Praça Antônio Prado, nº 70 – Centro – CEP. 14860-000
Fone: (16) 3943-9400 - Fax: (16) 3943-1140
CNPJ: 45.370.087/0001-27

Município
Barrinha

Fls _____

Ass _____

5.2.1 - Na hipótese de suspensão ou extinção do índice estabelecido no item 11.2., será utilizado o índice oficial que vier a substituí-lo.

5.2.2 – Outro reajuste somente poderá ser realizado após novo lapso temporal de 12 meses a contar do primeiro.

5.3 – O pagamento será realizado mensalmente após o respectivo recebimento dos serviços pelo fiscal do contrato o qual deverá ser comprovado através de laudo de execução do objeto, e será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a realização dos serviços e consequente emissão da nota fiscal.

5.4 – A nota fiscal deverá ser emitida com a descrição correta do objeto licitado, e na mesma deverá constar o nº do Processo de Licitação e o nº do Pregão Presencial pertencente, e a data de emissão.

5.4.1 – A licitante vencedora deverá constar na nota fiscal o número da Conta Bancária, para fins de pagamento através de depósito bancário.

5.4.2 – A nota fiscal/fatura que apresentar incorreções será devolvida à empresa contratada para as devidas correções e/ou substituições, e neste caso o prazo para pagamento somente fruirá a partir do momento em que for apresentada a nota fiscal regular.

5.5- Havendo atraso nos pagamentos não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da **CONTRATADA**, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados “pró-rata tempore”, em relação ao atraso verificado.



MUNICÍPIO DE BARRINHA

Estado de São Paulo

Praça Antônio Prado, nº 70 – Centro – CEP. 14860-000
Fone: (16) 3943-9400 - Fax: (16) 3943-1140
CNPJ: 45.370.087/0001-27

Município
Barrinha

Fis _____

Ass _____

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 – Para a execução do objeto do presente contrato, a **CONTRATADA** além das obrigações constantes em cláusulas próprias deste instrumento e daquelas estabelecidas em lei, obriga-se a:

I – Executar o objeto contratado em estrita conformidade com as disposições da cláusula 2 deste instrumento.

II – assumir todas as despesas de transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, bem como os riscos decorrentes dessa operação, devendo responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE**, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato;

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 – Para a execução do objeto do presente contrato, a **CONTRATANTE** além das obrigações constantes em cláusulas próprias deste instrumento e daquelas estabelecidas em lei, obriga-se a:

I – exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos objetos licitados, de modo a assegurar o efetivo cumprimento da execução deste contrato;

II – determinar à **CONTRATADA** se constatadas irregularidades na execução do objeto licitado, a substituição ou reparação, no todo ou em parte, de todas as faltas ou defeitos observados, para efeito de eliminar vícios ou incorreções, resultantes da execução deste contrato;

III – facilitar, por todos os meios, à **CONTRATADA** a execução do objeto deste contrato, no local previamente indicado;

End.: Praça Antônio Prado nº 70 – Centro – Barrinha/SP – Cep.: 14860-000 – Fone: (16) 3943-9400

CNPJ: 45.370.087/0001-27 - www.barrinha.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE BARRINHA

Estado de São Paulo

Praça Antônio Prado, nº 70 – Centro – CEP. 14860-000
Fone: (16) 3943-9400 - Fax: (16) 3943-1140
CNPJ: 45.370.087/0001-27

Município
Barrinha

Fls _____

Ass _____

IV – efetuar o pagamento à **CONTRATADA** dos valores devidos pelos objetos licitados corretamente realizado, após a devida constatação da efetiva execução.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

8.1 – A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto, a critério exclusivo da **CONTRATANTE**, até 25% (vinte e cinco por cento), sendo que, eventual alteração será obrigatoriamente formalizada por meio de termo aditivo ao presente contrato respeitadas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES PECUNIÁRIAS E RESTRITIVAS DE DIREITOS

9.1- Garantido o contraditório e a ampla defesa, o Fornecedor ficará sujeito às seguintes sanções, conforme situações a seguir:

9.1.1 – Ficar impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de São Paulo, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e demais cominações legais, nos termos do art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, e demais normas correlatas, o licitante que:

- a) convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar contrato ou autorização de Compra, deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;
- b) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- c) não mantiver a proposta;

End.: Praça Antônio Prado nº 70 – Centro – Barrinha/SP – Cep.: 14860-000 – Fone: (16) 3943-9400

CNPJ: 45.370.087/0001-27 - www.barrinha.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE BARRINHA

Estado de São Paulo

Praça Antônio Prado, nº 70 – Centro – CEP. 14860-000
Fone: (16) 3943-9400 - Fax: (16) 3943-1140
CNPJ: 45.370.087/0001-27

Município
Barrinha

Fls _____

Ass _____

- d) falhar ou fraudar a execução do contrato ou Autorização de Compra;
- e) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

9.1.2 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, garantida a ampla defesa, o Fornecedor ficará sujeito às seguintes sanções:

- a) advertência, por escrito, informando ao Fornecedor sobre o descumprimento de quaisquer obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;
- b) multa:

b1 - Pelo atraso injustificado na execução do objeto da licitação:

b.1.1. De 01 até 10 (dez) dias, multa de 04% (quatro por cento) sobre o valor do mês a que se referir o inadimplemento;

b.1.2. De 11 (onze) a 20 (vinte) dias, multa de 06% (seis por cento) sobre o valor do mês a que se referir o inadimplemento;

b.1.3. De 21 (vinte e um) a 30 (trinta) dias, multa de 08% (oito por cento) sobre o valor do mês a que se referir o inadimplemento;

b2 - Pela execução do objeto em desconformidade:

b.2.1) 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto realizado com vícios ou defeitos ocultos, ou ainda, fora das especificações contratadas.

End.: Praça Antônio Prado nº 70 – Centro – Barrinha/SP – Cep.: 14860-000 – Fone: (16) 3943-9400

CNPJ: 45.370.087/0001-27 - www.barrinha.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE BARRINHA

Estado de São Paulo

Praça Antônio Prado, nº 70 – Centro – CEP. 14860-000
Fone: (16) 3943-9400 - Fax: (16) 3943-1140
CNPJ: 45.370.087/0001-27

Município
Barrinha

Fls _____

Ass _____

b3 – Inadimplemento total do contrato:

b.3.1) O atraso na execução dos serviços superior a 30 (trinta) dias, materializará a inexecução total do contrato, sendo promovida a rescisão da avença e respectiva aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor remanescente de todos os itens e quantitativos ainda não executados.

b.3.2) A reiteração do atraso injustificado indicado nas hipóteses do item b.1.1, b.1.2 e b.1.3 ou a recusa injustificada do prestador na execução dos serviços, limitado à 03 (três) eventos, materializará a inexecução total do contrato, sendo promovida a rescisão da avença e respectiva aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor remanescente de todos os itens e quantitativos ainda não executados.

b.3.3). A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, **caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida**, sendo aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

c) suspensão temporária de participar em licitações promovidas pelo Município de Barrinha, nos termos do art. 87, III da Lei Federal nº 8.666/93 e demais disposições correlatas;

d) declaração de inidoneidade, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

End.: Praça Antônio Prado nº 70 – Centro – Barrinha/SP – Cep.: 14860-000 – Fone: (16) 3943-9400

CNPJ: 45.370.087/0001-27 - www.barrinha.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE BARRINHA

Estado de São Paulo

Praça Antônio Prado, nº 70 – Centro – CEP. 14860-000
Fone: (16) 3943-9400 - Fax: (16) 3943-1140
CNPJ: 45.370.087/0001-27

Município
Barrinha

Fls _____

Ass _____

9.2 – A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas neste edital e a sua aplicação não exclui o direito do município de apurar os demais danos oriundos do inadimplemento contratual.

9.3 – DA EXTENSÃO DAS PENALIDADES

9.3.1 – As sanções acima mencionadas poderão ser também aplicadas àqueles que:

9.3.1.1 – retardarem a execução do Pregão;

9.3.1.2- demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração pública;

9.3.1.3- fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

9.3.1.4 – Incutir na conduta descrita na cláusula 16.10.4 do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

10.1 – O contrato poderá ser rescindido na forma, com as conseqüências e pelos motivos previstos nos artigos 77 a 80 e 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98.

10.2 – Nos casos de rescisão administrativa deste contrato, a **CONTRATADA** reconhece, desde já, os direitos da **CONTRATANTE**, de conformidade com o artigo 79, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98.



MUNICÍPIO DE BARRINHA

Estado de São Paulo

Praça Antônio Prado, nº 70 – Centro – CEP. 14860-000
Fone: (16) 3943-9400 - Fax: (16) 3943-1140
CNPJ: 45.370.087/0001-27

Município
Barrinha

Fls _____

Ass _____

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1 – A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela Contratante, que poderá, a qualquer tempo, solicitar informações e esclarecimentos que julgar cabível, bem como determinar que a Contratada sane vícios ou falhas ocorridas, ficando designado para tal mister o/a fiscal de contratos, o Senhor(a), nomeado(a) pela portaria nº

11.2 - Conforme determinado pelo artigo 67, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, o representante da Administração (fiscal de contratos) anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

11.3 - O não atendimento da exigência supracitada ensejará a apuração de reponsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES

12.1 – A **CONTRATADA** responde, civil e criminalmente, por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa, no cumprimento deste contrato, venha direta ou indiretamente, provocar ou causar à **CONTRATANTE** ou a terceiros, correndo às suas expensas, sem qualquer ônus para a Administração Municipal, o ressarcimento ou indenização pelos danos ou prejuízos causados, inclusive sendo única e exclusiva a sua responsabilidade no que concerne às eventuais demandas trabalhistas que advir das suas relações empregatícias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO DE ELEIÇÃO

13.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Sertãozinho, Estado de São Paulo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão oriunda do presente contrato, desde que não resolvidas na esfera administrativa.



MUNICÍPIO DE BARRINHA

Estado de São Paulo

Praça Antônio Prado, nº 70 – Centro – CEP. 14860-000

Fone: (16) 3943-9400 - Fax: (16) 3943-1140

CNPJ: 45.370.087/0001-27

Município
Barrinha

Fls _____

Ass _____

13.2 – E, assim, por estar as partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, que, lido e aprovado, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença de duas testemunhas abaixo identificadas e também signatárias. Comprometendo-se as partes, ainda mais, a cumprirem e a fazer cumprir o presente contrato, por si e por seus sucessores, em Juízo ou fora dele.

Barrinha/SP, aos de 20__.

MUNICÍPIO DE BARRINHA

JOSÉ MARCOS MARTINS

Prefeito Municipal

(CONTRATANTE)

(CONTRATADA)

TESTEMUNHAS:



MUNICÍPIO DE BARRINHA

Estado de São Paulo

Praça Antônio Prado, nº 70 – Centro – CEP. 14860-000
Fone: (16) 3943-9400 - Fax: (16) 3943-1140
CNPJ: 45.370.087/0001-27

Município
Barrinha

Fls _____

Ass _____

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA INCLUINDO, INSTALAÇÃO DE CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO – CFTV, ALARME E SOM PARA ALERTA DE INTRUSÃO COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E MANUTENÇÃO CORRETIVA POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

End.: Praça Antônio Prado nº 70 – Centro – Barrinha/SP – Cep.: 14860-000 – Fone: (16) 3943-9400

CNPJ: 45.370.087/0001-27 - www.barrinha.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE BARRINHA

Estado de São Paulo

Praça Antônio Prado, nº 70 – Centro – CEP. 14860-000
Fone: (16) 3943-9400 - Fax: (16) 3943-1140
CNPJ: 45.370.087/0001-27

Município
Barrinha

Fls _____

Ass _____

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____



MUNICÍPIO DE BARRINHA

Estado de São Paulo

Praça Antônio Prado, nº 70 – Centro – CEP. 14860-000

Fone: (16) 3943-9400 - Fax: (16) 3943-1140

CNPJ: 45.370.087/0001-27

Município
Barrinha

Fls _____

Ass _____

Assinatura: _____

Advogado: (*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



MUNICÍPIO DE BARRINHA

Estado de São Paulo

Praça Antônio Prado, nº 70 – Centro – CEP. 14860-000
Fone: (16) 3943-9400 - Fax: (16) 3943-1140
CNPJ: 45.370.087/0001-27

Município
Barrinha

Fls _____

Ass _____

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

PROCESSO LICITATÓRIO

NÚMERO: 029/2021

EDITAL

NÚMERO: 029/2021 DE 25/05/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

NÚMERO: 023/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA INCLUINDO, INSTALAÇÃO DE CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO – CFTV, ALARME E SOM PARA ALERTA DE INTRUSÃO COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E MANUTENÇÃO CORRETIVA POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.

NOME/RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

CIDADE:

ESTADO:

TELEFONE:

E-MAIL:

CEP:

PESSOA PARA CONTATO:

Recebi (emos) através do acesso à página www.barrinha.sp.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

LOCAL:

DATA:

ASSINATURA:

Objetivando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Barrinha e essa Empresa, solicitamos a Vossa Senhoria o preenchimento e remessa do recibo de entrega do Edital supra, à Equipe do Pregoeiro, pelo e-mail licitacao@barrinha.sp.gov.br. O não encaminhamento do recibo exime o Pregoeiro e Equipe de Apoio da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório como de quaisquer informações adicionais.

Cidade/UF, ___ / ___ / 20__.

Assinatura do responsável da retirada do edital: _____